



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.674

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 23.905, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas e demais locais que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prestação de assistência religiosa (capelania) nas entidades hospitalares públicas e privadas, clínicas, ambulatórios, unidades de pronto atendimento, lar de idosos, casas de recuperação e congêneres do Estado de Goiás.

Parágrafo único. A assistência religiosa de que trata esta Lei consiste no atendimento religioso voluntário ao paciente internado, respeitada a liberdade de crença dos envolvidos e observado o art. 5º, VI e VII, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica assegurado ao assistente religioso ou espiritual o acesso aos hospitais públicos ou privados, clínicas, ambulatórios, unidades de pronto atendimento, lar de idosos, casas de recuperação e congêneres para prestar atendimento religioso ao paciente, ao internado e seus familiares.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se assistente religioso ou espiritual o ministro de culto ou outra pessoa idônea que tenha sido indicada por uma organização ou entidades religiosas para prestar a assistência de que trata esta Lei.

§ 2º Fica assegurado ao assistente religioso ou espiritual o direito ao uso de hábito religioso ou de outras vestes com sinais espirituais ou religiosos identificativos, bem como de portar objetos litúrgicos e de culto, desde que não coloquem em risco a saúde do paciente, da família e dos profissionais.

Art. 3º A assistência religiosa e espiritual de que trata esta Lei será prestada por solicitação do paciente ou, quando este não a possa solicitar e se presume ser essa sua vontade, de seus familiares ou, ainda, na falta desses, de outros que lhe tenham alguma proximidade.

Art. 4º A assistência religiosa ou espiritual poderá ser prestada a qualquer hora do dia ou da noite, em dias úteis, feriados e finais de semana, de acordo com a vontade do paciente e da gravidade de seu estado, sem prejuízo ao repouso dos demais pacientes e à prestação dos cuidados de saúde.

Parágrafo único. O indeferimento do acesso do assistente religioso ou espiritual será precedido de decisão fundamentada, por escrito, assinada pelo médico e timbrada pela unidade hospitalar, comunicada ao assistente religioso ou espiritual, ao paciente e seus familiares.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, consideram-se serviço de assistência religiosa, entre outros, garantida a diversidade religiosa:

I - o aconselhamento;

II - a orientação aos pacientes, em tom de voz que não incomode outros pacientes;

III - a administração aos católicos dos sacramentos do batismo, eucaristia, reconciliação, unção dos enfermos e matrimônio;

IV - as leituras e os estudos bíblicos, em tom de voz que não incomode outros pacientes;

V - as demais cerimônias de qualquer religião ou culto, desde que não atentem contra a higienização do ambiente, não alterem a rotina dos demais pacientes, nem incomodem com volumes incompatíveis com o ambiente.

Art. 6º O serviço de prestação de assistência religiosa ou espiritual tem caráter voluntário e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o local de atendimento.

Art. 7º O assistente religioso ou espiritual deverá portar documento de credenciamento, expedido pela organização ou entidade religiosa, acompanhado de documento de identificação civil com foto, que será apresentado sempre que solicitado por funcionário, empregado ou paciente.

Art. 8º O assistente religioso ou espiritual deverá, no âmbito de sua atividade, respeitar a liberdade de consciência, de religião e de culto dos demais pacientes, profissionais de saúde, funcionários e voluntários da unidade atendida.

Art. 9º Os estabelecimentos de que trata esta Lei ficam obrigados a disponibilizar ao público e aos seus servidores, em local visível e de fácil acesso, uma cópia desta Lei.

Art. 10. O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

I - advertência, por escrito;

II - multa, em caso de reincidência, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo, aplicada em dobro em caso de nova reincidência.

Parágrafo único. Os valores arrecadados pela aplicação da multa serão destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 21.017, de 26 de maio de 2021.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 585368



LEI Nº 23.906, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Política Estadual "Terceira Idade em Ação".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual "Terceira Idade em Ação", que tem por objetivos:

I - promover a inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho;

II - estimular a autonomia da pessoa idosa.

Art. 2º A Política Estadual instituída por esta Lei atenderá, especialmente, às seguintes diretrizes:

I - estimular a capacitação, a requalificação profissional e a educação continuada da pessoa idosa;

II - estimular a adaptação e criação de condições de trabalho à pessoa idosa, de forma a torná-la mais flexível, inclusive por meio da disponibilização do trabalho remoto;

III - combater a discriminação e a exclusão social e estimular a contratação da pessoa idosa;

IV - estimular a adoção de medidas que promovam a autonomia, integração e participação da pessoa idosa na sociedade por meio de sua inserção no mercado de trabalho;

V - estimular a pessoa idosa no pleno exercício de sua cidadania;

VI - estimular a adequação do mercado de trabalho por meio da geração de novas vagas de emprego para suprir a crescente demanda da pessoa idosa;

VII - estimular a eliminação de barreiras tecnológicas para aumentar a inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho;

VIII - estimular a adoção de medidas que promovam a melhora nas condições de saúde e qualidade de vida da pessoa idosa, por meio do trabalho formal remunerado;

IX - estimular a adoção de medidas que promovam a diversidade e inclusão para promover a igualdade de oportunidades à pessoa idosa e aos jovens;

X - estimular a cultura inclusiva, por meio do reconhecimento profissional da contribuição da pessoa idosa e de sua escuta ativa, de forma a facilitar sua integração nas equipes profissionais.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá também a forma de monitoramento e avaliação da política pública ora instituída.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual

Protocolo 585369

LEI Nº 23.907, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA TIUBAS II - APRUFATI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.506.085/0001-59, com sede no Município de Campos Verdes/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CAIRO SALIM
Deputado Estadual

Protocolo 585370

LEI Nº 23.908, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EFUGIO - CENTRO DE ACOLHIMENTO REFERENCIAL DE MULHERES, ADOLESCENTES E CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.785.351/0001-06, com sede no Município de Goianira/GO.

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JOSÉ MACHADO
Deputado Estadual

Protocolo 585371

DECRETO Nº 10.822, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação as áreas de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, no art. 57, inciso I, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no Decreto estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500036005750, especialmente do Parecer Jurídico nº 205/2025/PROSET-CJ/GOINFRA, do Setor de Consultoria Jurídica da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aprovado pelo Despacho nº 1.621/2025/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, entidade autárquica jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por via amigável ou judicial, as áreas de terras e as respectivas benfeitorias necessárias à implantação, à pavimentação, à conservação e ao aprimoramento da Rodovia GO-219, no Trecho: Fim perímetro urbano (Egerineu Teixeira) - Entroncamento GO-139(A) Início perímetro urbano (São Miguel do Passa Quatro/GO), com extensão de 32,33 km, e faixa de domínio de 80,00 m de largura, dos quais são 40,00 m paralelo pelo lado direito, e 40,00 m paralelo pelo lado esquerdo, contados a partir do eixo central projetado, ressalvadas as áreas consideradas como terras devolutas, as que são objeto de desapropriação indireta e as suscetíveis de aquisição por usucapião pelo expropriante, discriminadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação resultante deste Decreto é considerada urgente, o que justifica a imissão provisória na posse da área a ser expropriada, conforme o art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores.

Art. 3º A GOINFRA promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à desapropriação resultante deste Decreto advirão do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento Setorial da GOINFRA, referentes ao exercício corrente e aos futuros, cuja execução estará condicionada ao atendimento das exigências e das formalidades legais de naturezas econômico-financeira e orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREAS DE TERRAS E AS RESPECTIVAS BENFEITORIAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO, À PAVIMENTAÇÃO, À CONSERVAÇÃO E AO APRIMORAMENTO DA RODOVIA GO-219, NO TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (EGERINEU TEIXEIRA) - ENTRONCAMENTO GO-139(A) INÍCIO PERÍMETRO URBANO (SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO), COM EXTENSÃO DE 32,33 KM, FAIXA DE DOMÍNIO DE 80,00 M DE LARGURA, DOS QUAIS SÃO 40,00 M PARALELO PELO LADO DIREITO, E 40,00 M PARALELO PELO LADO ESQUERDO, CONTADOS A PARTIR DO EIXO CENTRAL PROJETADO.

A diretriz para implantação do eixo da pavimentação da Rodovia: GO-219, no Trecho: Fim perímetro urbano (Egerineu Teixeira) - Entroncamento GO-139(A) Início perímetro urbano (São Miguel do Passa Quatro), com extensão de 32,33 km (trinta e dois quilômetros e trezentos e trinta metros), na sequência apresentamos o descritivo da poligonal projetada para fins de desapropriação da faixa de domínio.

Inicia-se a descrição deste perímetro a partir do vértice P01, de coordenadas N 8.111.650,45m e E 776.104,32m, situado no limite com a faixa de domínio do lado esquerdo: deste, segue, com azimute de 300°10'58" por uma distância de 159,49m, até o vértice P02, de coordenadas N 8.111.730,63m e E 775.966,46m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 223.491 metros, raio de 924.603 metros e ângulo central de 13°50'57", até o vértice P03, de coordenadas N 8.111.818,67m e E 775.761,63m; deste, segue com azimute de 286°20'01" por uma distância de 1.419,69m, até o vértice P04, de coordenadas N 8.112.217,93m e E 774.399,23m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 484.779 metros, raio de 1.307.570 metros e ângulo central de 21°14'32" até o vértice P05, de coordenadas N 8.112.436,41m e E 773.969,59m; deste, segue com azimute de 307°34'33" por uma distância de 238,08m, até o vértice P06, de coordenadas N 8.112.581,59m e E 773.780,90m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 315.921 metros, raio de 881.662 metros e ângulo central de 20°31'50", até o vértice P07, de coordenadas N 8.112.725,77m e E 773.501,70m; deste, segue com azimute de 287°02'43" por uma distância de 2.209,75m, até o vértice P08, de coordenadas N 8.113.373,51m e E 771.389,01m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 572.644 metros, raio de 702.674 metros e ângulo central de 46°41'35", até o vértice P09, de coordenadas N 8.113.734,40m e E 770.964,84m; deste, segue com azimute de 333°44'18" por uma distância de 351,03m, até o vértice P10, de coordenadas N 8.114.049,20m e E 770.809,52m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 313.670 metros, raio de 956,547 metros e ângulo central de 18°47'18", até o vértice P11, de coordenadas N 8.114.302,93m e E 770.627,49m; deste, segue com azimute de 314°57'00" por uma distância de 307,60m, até o vértice P12, de coordenadas N 8.114.520,25m e E 770.409,80m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 489,751 metros, raio de 599,897 metros e ângulo central de 46°46'33", até o vértice P13, de coordenadas N 8.114.695,27m e E 769.966,86m; deste, segue com azimute de 268°10'20" por uma distância de 904,32m, até o vértice P14, de coordenadas N 8.114.666,43m e E 769.062,99m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 458,706 metros, raio de 1.010,750 metros e ângulo central de 26°00'09", até o vértice P15, de coordenadas N 8.114.754,55m



e E 768.616,83m; deste, segue com azimute de 294°10'30" por uma distância de 1.422,85m, até o vértice P16, de coordenadas N 8.115.335,85m e E 767.321,43m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 74,460 metros, raio de 256,0481 metros e ângulo da espiral de 8°04'04", até o vértice P17, de coordenadas N 8.115.363,39m e E 767.252,29m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 169,919 metros, raio de 260,000 metros e ângulo central de 37°26'41", até o vértice P18, de coordenadas N 8.115.357,03m e E 767.085,40m; segue por uma espiral com desenvolvimento de 74,680 metros, raio de 254,463 metros e ângulo da espiral de 8°24'27", até o vértice P19, de coordenadas N 8.115.324,20m e E 767.018,40m; deste, segue com azimute de 241°26'38" por uma distância de 1.437,16m, até o vértice P20, de coordenadas N 8.114.637,21m e E 765.756,07m; segue por uma curva com desenvolvimento de 693,822 metros, raio de 676,229 metros e ângulo central de 58°47'11", até o vértice P21, de coordenadas N 8.114.646,91m e E 765.092,36m; deste, segue com azimute de 300°13'49" por uma distância de 739,26m, até o vértice P22, de coordenadas N 8.115.019,11m e E 764.453,63m; segue por uma curva com desenvolvimento de 349,223 metros, raio de 1.432,444 metros e ângulo central de 13°58'06", até o vértice P23, de coordenadas N 8.115.156,60m e E 764.133,55m; deste, segue com azimute de 286°15'42" por uma distância de 89,18m, até o vértice P24, de coordenadas N 8.115.181,57m e E 764.047,93m; segue por uma espiral com desenvolvimento de 63,334 metros, raio de 370,272 metros e ângulo da espiral de 4°54'01", até o vértice P25, de coordenadas N 8.115.201,02m e E 763.987,68m; segue por uma curva com desenvolvimento de 269,433 metros, raio de 400,000 metros e ângulo central de 38°35'37", até o vértice P26, de coordenadas N 8.115.372,13m e E 763.786,16m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 63,334 metros, raio de 370,275 metros e ângulo da espiral de 4°54'00", até o vértice P27, de coordenadas N 8.115.428,43m e E 763.757,19m; deste, segue com azimute de 334°24'16" por uma distância de 212,42m, até o vértice P28, de coordenadas N 8.115.619,96m e E 763.665,44m; segue por uma espiral com desenvolvimento de 53,995 metros, raio de 190,609 metros e ângulo da espiral de 8°06'55", até o vértice P29, de coordenadas N 8.115.667,46m e E 763.639,86m; segue por uma curva com desenvolvimento de 146,843 metros, raio de 160,060 metros e ângulo central de 52°29'35", até o vértice P30, de coordenadas N 8.115.737,28m e E 763.516,73m; segue por uma espiral com desenvolvimento de 53,995 metros, raio de 190,620 metros e ângulo da espiral de 8°06'54", até o vértice P31, de coordenadas N 8.115.734,85m e E 763.462,83m; deste, segue com azimute de 264°42'24" por uma distância de 13,41m, até o vértice P32, de coordenadas N 8.115.733,61m e E 763.449,43m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 53,995 metros, raio de 190,535 metros e ângulo da espiral de 8°07'07", até o vértice P33, de coordenadas N 8.115.726,10m e E 763.396,01m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 140,472 metros, raio de 157,2217 metros e ângulo central de 51°15'34", até o vértice P34, de coordenadas N 8.115.640,43m e E 763.290,37m; segue por uma espiral com desenvolvimento de 53,9959 metros, raio de 159,917 metros e ângulo da espiral de 50°19'44", até o vértice P35, de coordenadas N 8.115.589,71m e E 763.271,99m; deste, segue com azimute de 197°12'41" por uma distância de 136,35m, até o vértice P36, de coordenadas N 8.115.459,46m e E 763.231,65m; segue por uma curva com desenvolvimento de 210,682 metros, raio de 609,430 metros e ângulo central de 19°48'26", até o vértice P37, de coordenadas N 8.115.251,52m e E 763.204,95m; deste, segue com azimute de 177°25'24" por uma distância de 46,67m, até o vértice P38, de coordenadas N 8.115.204,90m e E 763.207,05m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 66,004 metros, raio de 210,645 metros e ângulo da espiral de 8°58'36", até o vértice P39, de coordenadas N 8.115.138,96m e E 763.206,57m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 121,102 metros, raio de 240,721 metros e ângulo central de 28°49'28", até o vértice P40, de coordenadas N 8.115.026,64m e E 763.164,61m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 66,004 metros, raio de 210,687 metros e ângulo da espiral de 8°58'30", até o vértice P41, de coordenadas N 8.114.976,54m e E 763.121,76m; deste, segue com azimute de 223°32'14" por uma distância de 474,42m, até o vértice P42, de coordenadas N 8.114.632,64m e E 762.794,98m; segue por uma espiral com desenvolvimento de 72,419 metros, raio de 303,839 metros e ângulo da espiral de 6°49'42", até o vértice P43, de coordenadas N 8.114.578,23m e E 762.747,25m; segue por uma curva com desenvolvimento de 167,910 metros, raio de 268,839 metros e ângulo central de 35°47'80", até o vértice P44, de coordenadas N 8.114.419,49m e E 762.696,57m; segue por uma espiral com desenvolvimento de 74,662 metros, raio de 292,788 metros e ângulo da espiral de 7°18'19", até o vértice P45, de coordenadas N 8.114.345,31m e E 762.704,59m; deste, segue com azimute de 171°23'45" por uma distância de 306,99m, até o vértice P46, de coordenadas N 8.114.041,91m e E 762.750,51m; segue por uma espiral com desenvolvimento de 85,326 metros, raio de 321,728 metros e ângulo da espiral de 7°35'52", até o vértice P47, de coordenadas N 8.113.957,13m e E 762.759,53m; segue por uma curva com desenvolvimento de 144,600 metros, raio de 340,001 metros e ângulo central de 24°22'30", até o vértice P48, de coordenadas N 8.113.816,34m e E 762.731,66m; segue por uma espiral com desenvolvimento de 85,329 metros, raio de 326,451 metros e ângulo da espiral de 7°29'17", até o vértice P49, de coordenadas N 8.113.741,34m e E 762.691,11m; deste, segue com azimute de 210°53'26" por uma distância de 233,91m, até o vértice P50, de coordenadas N 8.113.540,61m e E 762.571,02m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 215,866 metros, raio de 2.004,757 metros e ângulo central de 6°10'10", até o vértice P51, de coordenadas N 8.113.361,38m e E 762.450,88m; deste, segue com azimute de 216°22'12" por uma distância de 396,72m, até o vértice P52, de coordenadas N 8.113.041,94m e E 762.215,63m; segue por uma espiral com desenvolvimento de 124,365 metros, raio de 560,176 metros e ângulo da espiral de 6°21'37", até o vértice P53, de coordenadas N 8.112.944,65m e E 762.138,27m; segue por uma curva com desenvolvimento de 433,111 metros, raio de 590,000 metros e ângulo central de 42°30'10", até o vértice P54, de coordenadas N 8.112.756,71m e E 761.758,92m; segue por uma espiral com desenvolvimento de 124,365 metros, raio de 560,176 metros e ângulo da espiral de 6°21'37", até o vértice P55, de coordenadas N 8.112.754,10m e E 761.634,65m; deste, segue com azimute de 270°55'14" por uma distância de 362,05m, até o vértice P56, de coordenadas N 8.112.759,92m e E 761.272,64m; segue por uma curva com desenvolvimento de 367,594 metros, raio de 1.373,083 metros e ângulo central de 15°20'20", até o vértice P57, de coordenadas N 8.112.814,66m e E 760.910,26m; deste, segue com azimute de 286°8'46" por uma distância de 885,05m, até o vértice P58, de coordenadas N 8.113.061,97m e E 760.062,32m; segue por uma curva com desenvolvimento de 270,525 metros, raio de 687,664 metros e ângulo central de 22°32'24", até o vértice P59, de coordenadas N 8.113.085,34m e E 759.794,55m; deste, segue com azimute de 263°43'10" por uma distância de 523,24m, até o vértice P60, de coordenadas N 8.113.028,11m e E 759.274,53m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 191,844 metros, raio de 1079,797 metros e ângulo central de 10°10'46", até o vértice P61, de coordenadas N 8.113.024,13m e E 759.082,98m; deste, segue com azimute de 273°53'57" por uma distância de 164,51m, até o vértice P62, de coordenadas N 8.113.035,32m e E 758.918,85m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 397,103 metros, raio de 959,015 metros e ângulo central de 23°43'29", até o vértice P63, de coordenadas N 8.113.142,42m e E 758.539,40m; deste, segue com azimute de 297°37'22" por uma distância de 639,47m, até o vértice P64, de coordenadas N 8.113.438,89m e E 757.972,82m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 530,423 metros, raio de 665,332 metros e ângulo central de 45°40'41", até o vértice P65, de coordenadas N 8.113.837,23m e E 757.644,05m; deste, segue com azimute de 343°18'29" por uma distância de 381,47m, até o vértice P66, de coordenadas N 8.114.202,62m e E 757.534,48m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 184,163 metros, raio de 1684,162 metros e ângulo central de 6°15'55", até o vértice P67, de coordenadas N 8.114.381,55m e E 757.491,26m; deste, segue com azimute de 349°33'59" por uma distância de 474,09m, até o vértice P68, de coordenadas N 8.114.847,41m e E 757.405,48m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 115,918 metros, raio de 6679,155 metros e ângulo da espiral de 0°29'50", até o vértice P69, de coordenadas N 8.114.961,52m e E 757.384,47m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 440,569 metros, raio de 352,902 metros e ângulo central de 71°31'44", até o vértice P70, de coordenadas N 8.115.247,05m e E 757.086,75m; deste, segue com azimute de 278°20'17" por uma distância de 115,06m, até o vértice P71, de coordenadas N 8.115.263,14m e E 756.972,82m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 499,987 metros, raio de 362,391 metros e ângulo central de 79°30'10", até o vértice P72, de coordenadas N 8.115.022,21m e E 756.579,48m; deste, segue com azimute de 199°37'55" por uma distância de 646,51m, até o vértice P73, de coordenadas N 8.114.412,91m e E 756.362,29m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 85,276 metros, raio de 319,163 metros e ângulo da espiral de 7°39'16", até o vértice P74, de coordenadas N 8.114.334,39m e E 756.330,09m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 149,300 metros, raio de 340,000 metros e ângulo central de 26°90'34", até o vértice P75, de coordenadas N 8.114.221,79m e E 756.233,89m; segue por uma espiral com desenvolvimento de 85,314 metros, raio de 372,974 metros e ângulo da espiral de 6°33'11", até o vértice P76, de coordenadas N 8.114.176,73m e E 756.161,49m; deste, segue com azimute de 240°43'49" por uma distância de 348,47m, até o vértice P77, de coordenadas N 8.114.006,36m e E 755.857,51m; segue por uma curva com desenvolvimento de 511,279 metros, raio de 914,094 metros e ângulo central de 32°02'50", até o vértice P78, de coordenadas N 8.113.890,72m e E 755.366,30m; deste, segue com azimute de 272°46'38" por uma distância de 711,15m, até o vértice P79, de coordenadas N 8.113.925,18m e E 754.656,04m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 311,637 metros, raio de 605,022 metros e ângulo central de 29°30'44", até o vértice P80, de coordenadas N 8.113.861,21m e E 754.354,55m; deste, segue com azimute de 243°15'55" por uma distância de 527,76m, até o vértice P81, de coordenadas N 8.113.623,79m e E 753.883,20m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 279,434 metros, raio de 899,305 metros e ângulo central de 17°48'11", até o vértice P82, de coordenadas N 8.113.461,64m e E 753.657,01m; deste, segue com azimute de 225°27'43" por uma distância de 108,14m, até o vértice P83, de coordenadas N 8.113.385,79m e E 753.579,93m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 324,286 metros, raio de 947,805 metros e ângulo central de 19°36'12", até o vértice P84, de coordenadas N 8.113.201,91m e E 753.314,74m; deste, segue com azimute de 245°03'56" por uma distância de 209,48m, até o vértice P85, de coordenadas N 8.113.113,64m e E 753.124,85m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 185,036 metros, raio de 1492,110 metros e ângulo central de 7°06'19", até o vértice P86, de coordenadas N 8.113.025,44m e E 752.962,33m; deste, segue com azimute de 237°57'37" por uma distância de 590,01m, até o vértice P87, de coordenadas N 8.112.712,43m e E 752.462,19m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 299,987 metros, raio de 921,796 metros e ângulo central de 18°38'46", até o vértice P88, de coordenadas N 8.112.597,10m e E 752.186,69m; deste, segue com azimute de 256°36'23" por uma distância de 1.293,03m, até o vértice P89, de coordenadas N 8.112.297,61m e E 750.928,82m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 329,819 metros, raio de 704,062 metros e ângulo central de 26°50'25", até o vértice P90, de coordenadas N 8.112.297,69m e E 750.602,03m; deste, segue com azimute de 283°25'13" por uma distância de 308,92m, até o vértice P91, de coordenadas N 8.112.369,38m e E 750.301,54m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 291,212 metros, raio de 926,475 metros e ângulo central de 18°05'34", até o vértice P92, de coordenadas N 8.112.391,90m e E 750.012,40m; deste, segue com azimute de 265°29'04" por uma distância de 434,01m, até o vértice P93, de coordenadas N 8.112.357,73m e E 749.579,73m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 216,456 metros, raio de 1046,742 metros e ângulo central de 11°50'54", até o vértice P94, de coordenadas N 8.112.362,29m e E 749.363,88m; deste, segue com azimute de 276°55'55" por uma distância de 63,87m, até o vértice P95, de coordenadas N 8.112.370,00m e E 749.300,47m; deste, segue com azimute de 7°04'25" por uma distância de 80,00m, até o vértice P96, de coordenadas N 8.112.449,41m e E 749.310,13m; deste, segue com azimute de 96°55'55" por uma distância de 63,87m, até o vértice P97, de coordenadas N 8.112.441,70m e E 749.373,53m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 199,913 metros, raio de 966,742 metros e ângulo central de 11°50'54", até o vértice P98, de coordenadas N 8.112.437,49m e E 749.573,44m; deste, segue com azimute de 85°29'5" por uma distância de 434,00m, até o vértice P99, de coordenadas N 8.112.471,65m e E 750.006,06m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 316,307 metros, raio de 1006,314 metros e ângulo central de 18°0'34", até o vértice P100, de coordenadas N 8.112.447,20m e E 750.320,11m; deste,



segue com azimute de 103°25'13" por uma distância de 308,92m, até o vértice P101, de coordenadas N 8.112.375,50m e E 750.620,60m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 292,343 metros, raio de 624,062 metros e ângulo central de 26°50'25", até o vértice P102, de coordenadas N 8.112.375,43m e E 750.910,30m; deste, segue com azimute de 76°36'27" por uma distância de 1.293,03m, até o vértice P103, de coordenadas N 8.112.674,92m e E 752.168,16m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 273,952 metros, raio de 841,796 metros e ângulo central de 18°38'46", até o vértice P104, de coordenadas N 8.112.780,25m e E 752.419,75m; deste, segue com azimute de 57°57'36" por uma distância de 590,00m, até o vértice P105, de coordenadas N 8.113.093,25m e E 752.919,89m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 194,957 metros, raio de 1.572,110 metros e ângulo central de 7°06'19", até o vértice P106, de coordenadas N 8.113.186,18m e E 753.091,13m; deste, segue com azimute de 65°03'56" por uma distância de 209,40m, até o vértice P107, de coordenadas N 8.113.274,45m e E 753.281,01m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 296,914 metros, raio de 868,807 metros e ângulo central de 19°36'12", até o vértice P108, de coordenadas N 8.113.442,82m e E 753.523,82m; deste, segue com azimute de 45°27'43" por uma distância de 108,14m, até o vértice P109, de coordenadas N 8.113.518,67m e E 753.600,90m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 304,292 metros, raio de 979,305 metros e ângulo central de 17°48'11", até o vértice P110, de coordenadas N 8.113.695,24m e E 753.847,21m; deste, segue com azimute de 63°15'55" por uma distância de 527,76m, até o vértice P111, de coordenadas N 8.113.932,64m e E 754.318,52m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 352,843 metros, raio de 685,022 metros e ângulo central de 29°30'44", até o vértice P112, de coordenadas N 8.114.005,09m e E 754.659,91m; deste, segue com azimute de 92°46'38" por uma distância de 711,10m, até o vértice P113, de coordenadas N 8.113.970,63m e E 755.370,17m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 466,533 metros, raio de 834,094 metros e ângulo central de 32°02'50", até o vértice P114, de coordenadas N 8.114.076,14m e E 755.818,40m; deste, segue com azimute de 60°43'48" por uma distância de 348,47m, até o vértice P115, de coordenadas N 8.114.246,52m e E 756.122,38m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 74,663 metros, raio de 290,368 metros e ângulo da espiral de 7°21'59", até o vértice P116, de coordenadas N 8.114.285,75m e E 756.185,84m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 114,887 metros, raio de 196,351 metros e ângulo central de 33°31'28", até o vértice P117, de coordenadas N 8.114.371,86m e E 756.259,41m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 74,136 metros, raio de 289,344 metros e ângulo da espiral de 7°20'25", até o vértice P118, de coordenadas N 8.114.440,16m e E 756.286,91m; deste, segue com azimute de 19°32'12" por uma distância de 644,43m, até o vértice P119, de coordenadas N 8.115.048,30m e E 756.503,50m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 610,362 metros, raio de 442,391 metros e ângulo central de 79°03'01", até o vértice P120, de coordenadas N 8.115.342,43m e E 756.983,40m; deste, segue com azimute de 98°02'17" por uma distância de 115,06m, até o vértice P121, de coordenadas N 8.115.327,26m e E 757.097,94m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 532,902 metros, raio de 540,442 metros e ângulo central de 71°31'34", até o vértice P122, de coordenadas N 8.114.975,82m e E 757.463,18m; deste, segue com azimute de 169°34'01" por uma distância de 115,86m, até o vértice P123, de coordenadas N 8.114.861,88m e E 757.484,16m; deste, segue com azimute de 169°34'01" por uma distância de 473,67m, P124, de coordenadas N 8.114.396,04m e E 757.569,94m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 175,415 metros, raio de 1.604,162 metros e ângulo central de 6°15'55", até o vértice P125, de coordenadas N 8.114.225,60m e E 757.611,11m; deste, segue com azimute de 163°18'36" por uma distância de 381,41m, até o vértice P126, de coordenadas N 8.113.860,22m e E 757.720,67m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 466,644 metros, raio de 585,332 metros e ângulo central de 45°40'41", até o vértice P127, de coordenadas N 8.113.509,77m e E 758.009,91m; deste, segue com azimute de 117°37'17" por uma distância de 639,46m, até o vértice P128, de coordenadas N 8.113.213,30m e E 758.576,50m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 363,977 metros, raio de 879,015 metros e ângulo central de 23°43'29", até o vértice P129, de coordenadas N 8.113.115,13m e E 758.924,29m; deste, segue com azimute de 93°53'55" por uma distância de 164,51m, até o vértice P130, de coordenadas N 8.113.103,95m e E 759.088,42m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 177,631 metros, raio de 999,797 metros e ângulo central de 10°10'46", até o vértice P131, de coordenadas N 8.113.107,63m e E 759.265,78m; deste, segue com azimute de 83°43'10" por uma distância de 523,16m, até o vértice P132, de coordenadas N 8.113.164,86m e E 759.785,80m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 301,997 metros, raio de 767,664 metros e ângulo central de 22°32'24", até o vértice P133, de coordenadas N 8.113.138,77m e E 760.084,71m; deste, segue com azimute de 106°15'34" por uma distância de 883,27m, até o vértice P134, de coordenadas N 8.112.891,46m e E 760.932,66m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 346,177 metros, raio de 1.293,083 metros e ângulo central de 15°20'20", até o vértice P135, de coordenadas N 8.112.839,91m e E 761.273,93m; deste, segue com azimute de 90°55'14" por uma distância de 362,05m, até o vértice P136, de coordenadas N 8.112.834,09m e E 761.635,93m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 115,588 metros, raio de 692,493 metros e ângulo da espiral de 4°46'54", até o vértice P137, de coordenadas N 8.112.836,36m e E 761.751,49m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 374,282 metros, raio de 510,000 metros e ângulo central de 42°03'01", até o vértice P138, de coordenadas N 8.112.998,82m e E 762.079,40m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 107,881 metros, raio de 769,713 metros e ângulo da espiral de 4°00'55", até o vértice P139, de coordenadas N 8.113.089,38m e E 762.151,21m; deste, segue com azimute de 36°22'10" por uma distância de 396,72m, até o vértice P140, de coordenadas N 8.113.408,82m e E 762.386,46m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 208,215 metros, raio de 1924,354 metros e ângulo central de 6°11'58", até o vértice P141, de coordenadas N 8.113.581,41m e E 762.502,12m; deste, segue com azimute de 31°01'16" por uma distância de 233,91m, até o vértice P142, de coordenadas N 8.113.782,56m e E 762.622,55m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 74,664 metros, raio de 290,366 metros e ângulo da espiral de 7°21'59", até o vértice P143, de coordenadas N 8.113.847,98m e E 762.658,18m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 110,577 metros, raio de 260,001 metros e ângulo central de 24°22'03", até o vértice P144, de coordenadas N 8.113.956,91m e E 762.679,53m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 72,087 metros, raio de 285,439 metros e ângulo da espiral de 7°14'06", até o vértice P145, de coordenadas N 8.114.029,94m e E 762.671,52m; deste, segue com azimute de 351°22'26" por uma distância de 306,87m, até o vértice P146, de coordenadas N 8.114.333,34m e E 762.625,49m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 82,363 metros, raio de 429,322 metros e ângulo da espiral de 5°29'45", até o vértice P147, de coordenadas N 8.114.418,10m e E 762.616,58m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 217,877 metros, raio de 348,839 metros e ângulo central de 35°47'8", até o vértice P148, de coordenadas N 8.114.625,692m e E 762.682,84m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 82,711 metros, raio de 463,047 metros e ângulo da espiral de 5°07'02", até o vértice P149, de coordenadas N 8.114.687,75m e E 762.736,988m; deste, segue com azimute de 43°32'27" por uma distância de 474,41m, até o vértice P150, de coordenadas N 8.115.031,65m e E 763.063,76m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 47,705 metros, raio de 220,129 metros e ângulo da espiral de 6°12'30", até o vértice P151, de coordenadas N 8.115.067,38m e E 763.095,34m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 80,855 metros, raio de 160,721 metros e ângulo central de 28°49'26", até o vértice P152, de coordenadas N 8.115.147,35m e E 763.127,01m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 52,071 metros, raio de 176,083 metros e ângulo da espiral de 8°28'18", até o vértice P153, de coordenadas N 8.115.199,37m e E 763.127,22m; deste, segue com azimute de 357°24'17" por uma distância de 48,68m, até o vértice P154, de coordenadas N 8.115.247,92m e E 763.125,02m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 238,338 metros, raio de 689,430 metros e ângulo central de 19°48'26", até o vértice P155, de coordenadas N 8.115.483,13m e E 763.155,23m; deste, segue com azimute de 17°14'13" por uma distância de 136,35m, até o vértice P156, de coordenadas N 8.115.613,38m e E 763.195,57m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 61,377 metros, raio de 231,485 metros e ângulo da espiral de 7°35'45", até o vértice P157, de coordenadas N 8.115.675,25m e E 763.216,34m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 210,774 metros, raio de 239,917 metros e ângulo central de 50°19'44", até o vértice P158, de coordenadas N 8.115.803,76m e E 763.376,81m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 62,100 metros, raio de 214,016 metros e ângulo da espiral de 8°18'46", até o vértice P159, de coordenadas N 8.115.813,26m e E 763.442,05m; deste, segue com azimute de 84°42'26" por uma distância de 13,46m, até o vértice P160, de coordenadas N 8.115.814,50m e E 763.455,45m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 60,198 metros, raio de 149,036 metros e ângulo da espiral de 11°34'17", até o vértice P161, de coordenadas N 8.115.817,15m e E 763.521,33m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 219,938 metros, raio de 240,060 metros e ângulo central de 52°29'35", até o vértice P162, de coordenadas N 8.115.712,41m e E 763.706,04m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 66,067 metros, raio de 154,555 metros e ângulo da espiral de 12°14'45", até o vértice P163, de coordenadas N 8.115.654,52m e E 763.737,59m; segue com azimute de 154°24'15" por uma distância de 212,37m, até o vértice P164, de coordenadas N 8.115.462,99m e E 763.829,34m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 54,942 metros, raio de 362,291 metros e ângulo da espiral de 4°20'40", até o vértice P165, de coordenadas N 8.115.412,58m e E 763.855,17m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 215,547 metros, raio de 320,000 metros e ângulo central de 38°35'37", até o vértice P166, de coordenadas N 8.115.275,69m e E 764.016,40m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 56,666 metros, raio de 348,164 metros e ângulo da espiral de 4°39'46", até o vértice P167, de coordenadas N 8.115.258,37m e E 764.070,33m; deste, segue com azimute de 106°15'08" por uma distância de 89,18m, até o vértice P168, de coordenadas N 8.115.233,40m e E 764.155,95m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 368,727 metros, raio de 1.512,444 metros e ângulo central de 13°58'06", até o vértice P169, de coordenadas N 8.115.088,23m e E 764.493,91m; deste, segue com azimute de 120°14'49" por uma distância de 739,26m, até o vértice P170, de coordenadas N 8.114.716,03m e E 765.132,63m; deste s segue por uma curva com desenvolvimento de 611,740 metros, raio de 596,229 metros e ângulo central de 58°47'11", até o vértice P171, de coordenadas N 8.114.707,48m e E 765.717,83m; deste, segue com azimute de 61°26'38" por uma distância de 1.437,18m, até o vértice P172, de coordenadas N 8.115.394,48m e E 766.980,18m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 76,705 metros, raio de 242,057 metros e ângulo da espiral de 58°50'44", até o vértice P173, de coordenadas N 8.115.431,74m e E 767.056,80m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 222,202 metros, raio de 340,000 metros e ângulo central de 37°26'241", até o vértice P174, de coordenadas N 8.115.440,11m e E 767.274,94m; deste, segue por uma espiral com desenvolvimento de 82,835 metros, raio de 203,014 metros e ângulo da espiral de 11°41'20", até o vértice P175, de coordenadas N 8.115.408,86m e E 767.354,19m; deste, segue com azimute de 114°10'03" por uma distância de 1.419,84m, até o vértice P176, de coordenadas N 8.114.827,54m e E 768.649,59m; segue por uma curva com desenvolvimento de 422,400 metros, raio de 930,750 metros e ângulo central de 26°00'09", até o vértice P177, de coordenadas N 8.114.746,38m e E 769.060,44m; deste, segue com azimute de 88°10'20" por uma distância de 904,32m, até o vértice P178, de coordenadas N 8.114.775,23m e E 769.964,31m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 555,063 metros, raio de 679,897 metros e ângulo central de 46°46'33", até o vértice P179, de coordenadas N 8.114.576,87m e E 770.466,32m; deste, segue com azimute de 134°57'00" por uma distância de 307,60m, até o vértice P180, de coordenadas N 8.114.359,55m e E 770.684,01m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 339,903 metros, raio de 1.036,547 metros e ângulo central de 18°47'18", até o vértice P181, de coordenadas N 8.114.084,60m e E 770.881,26m; deste, segue com azimute de 153°44'18" por uma distância de 351,03m, até o vértice P182, de coordenadas N 8.113.769,80m e E 771.036,58m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 507,448 metros, raio de 622,674 metros e ângulo central de 46°41'35", até o vértice P183, de coordenadas N 8.113.449,99m e E 771.412,46m; deste, segue com azimute de 107°02'43" por uma distância de 2.209,75m, até o vértice P184, de coordenadas N 8.112.802,26m e E 773.525,15m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 344,587 metros, raio de



961,662 metros e ângulo central de 20°31'50", até o vértice P185, de coordenadas N 8.112.644,99m e E 773.829,69m; deste, segue com azimute de 127°34'33" por uma distância de 238,08m, até o vértice P186, de coordenadas N 8.112.499,82m e E 774.018,37m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 455,119 metros, raio de 1.227,570 metros e ângulo central de 21°14'32", até o vértice P187, de coordenadas N 8.112.294,70m e E 774.421,73m; deste, segue com azimute de 106°20'01" por uma distância de 1.419,69m, até o vértice P188, de coordenadas N 8.111.895,44m e E 775.784,13m; deste, segue por uma curva com desenvolvimento de 242,828 metros, raio de 1.004,603 metros e ângulo central de 13°50'57", até o vértice P189, de coordenadas N 8.111.799,79m e E 776.006,68m; deste, segue com azimute de 120°10'58" por uma distância de 159,49m, até o vértice P190, de coordenadas N 8.111.719,61m e E 776.144,54m; deste, segue com azimute de 210°10'58" por uma distância de 80,00m, até o vértice P01, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Protocolo 585372

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, destacadamente o art. 23, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e em atenção ao que consta do Processo nº 202300005016007, especialmente os Despachos nº 9.179/2025/PROSET/SEDUC, da Procuradoria Setorial, da Secretaria de Estado da Educação, e nº 1.304/2025/GAB, da titular da referida pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, ANA CAROLINA DA SILVA VIANA, CPF nº ***.268.951-**, do cargo de Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, em razão de não ter entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 2 de agosto de 2023.

Goiânia, 2 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 585373

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no § 5º do art. 26 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500005035570,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Anexo único do Decreto de 25 de julho de 2025, publicado nas páginas 1 a 17 do Diário Oficial nº 24.584, do dia 29 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 553034), apenas na parte que nomeou o pessoal constante do Anexo Único deste Decreto, com as especificações nele discriminadas, para exercer o cargo efetivo de Professor, Nível III, atual Classe III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO I NOMEAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO

Nº DE ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
					CLAS.	PcD
1	300132680	JESSICA LAUANY DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL III - ARTE	LUZIÂNIA	6	
2	300139250	KELEN DARKY MENEZES MARTINS	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	ABADIA DE GOIÁS	1	
3	300111644	RUBIA DOMINGOS LIMA ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	BARRO ALTO	1	
4	300162546	ADSON WILLARD FERREIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CAMPINAÇU	1	
5	300166139	MARCIA MARIA MENDES LEITE	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	COCALZINHO DE GOIÁS	1	
6	300151632	JOALISON MELO DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	CORUMBÁ DE GOIÁS	1	
7	300158067	RAMOM PATRIK CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	MATRINCHÃ	1	



8	300140331	DIEGO ANDRE BARBOSA CESARIO	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	MUNDO NOVO	1	
9	300153447	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIA/BIOLOGIA	NOVO BRASIL	1	
10	300172778	ESTEFANE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	ABADIA DE GOIÁS	1	
11	300112367	UILLIAN JANIAN DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	ALVORADA DO NORTE	1	
12	300177191	WEVERSON MARCELO RODRIGUES QUEIROZ	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	BONÓPOLIS	1	
13	300177901	DENILSON ALVES BRAGA	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	GUARANI DE GOIÁS	1	
14	300112725	LETICIA FERREIRA CONTI	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	JESÚPOLIS	1	
15	300178878	ANNA KAROLYNNA MARTINS DO AMARAL	PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	1	
16	300172932	GLEIDSON CARLOS CALIXTO	PROFESSOR NÍVEL III - FILOSOFIA	APARECIDA DE GOIÂNIA CRUZEIRO DO SUL	1	
17	300169638	MARCOS PAULO PAES CARVALHO	PROFESSOR NÍVEL III - FILOSOFIA	CAMPINORTE	1	
18	300132825	GILBERTO JONAS DAMIAO	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	GOIÂNIA SUL	2	
19	300160005	GUSTAVO FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	LUZIÂNIA	3	
20	300103477	ANTÔNIO EDENILTON LEITE DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	1	
21	300113160	LEONARDO ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	NAZÁRIO	1	
22	300107706	YAN MACHADO SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III - FÍSICA	VIANÓPOLIS	1	
23	300125243	SUZANA SALES DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	APARECIDA DE GOIÂNIA SANTA LUZIA	2	
24	300100890	PABLO HENRIQUE PINHEIRO DE ABREU	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	APARECIDA DE GOIÂNIA SANTA LUZIA	3	
25	300122160	KASSIO FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	ARAGUAPAZ	2	
26	300157661	WARLEY BARBOSA DA CUNHA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	CAMPOS BELOS	1	
27	300165395	JOSE WALDIR MODESTO	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	CIDADE OCIDENTAL	5	1
28	300100188	GABRIELLA LINS DIAS	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	GOIÂNIA MEIA PONTE	1	
29	300103122	GABRIELLA SANTOS ARRUDA DE LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	GOIÂNIA OESTE	5	
30	300167808	FRANCYANY DE FREITAS CHAVES	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	ITARUMÃ	1	
31	300125527	PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	NOVO GAMA	6	
32	300160802	LEONARDO RODRIGUES PERES	PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA	SERRANÓPOLIS	1	
33	300147130	VALQUIRIA DE SOUZA LUZ	PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA	LAGOA SANTA	1	
34	300136207	EDER DA COSTA TAVARES	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	1	
35	300125739	CARLOS EMANUEL DE JESUS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	BRAZABRANTES	1	
36	300100349	RODRIGO DE JESUS RABELO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	BRITÂNIA	1	
37	300132313	SAMIRA BORGES FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	BURITI ALEGRE	1	
38	300170185	PEDRINA MARIA NETA DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	CAMPINORTE	1	
39	300165013	NATALIA MENDES SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	CRISTALINA	1	
40	300112410	LIGIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	CRISTALINA	2	
41	300161906	HELIO ALVES ROSA JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	GOIANIRA	2	



42	300100653	JARLLEY DOS REIS EUGENIO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	GOUVELÂNDIA	1	
43	300135603	ESTEVAO DE OLIVEIRA LUSTOSA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	1	
44	300139099	TIRZA CIBELLE RICHARDS SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	NOVO BRASIL	1	
45	300116930	IGOR ALMEIDA VASCO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA INGLESA	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	1	
46	300119636	LIDIAN DIAS DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	BONFINÓPOLIS	1	
47	300169166	OSTIANO DO CARMO BRITO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	IACIARA	2	
48	300122110	STEPHANIE MIRIAN DE SOUZA STEFANELO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	LUZIÂNIA	29	
49	300119701	JULIA MARIA BORGES HENAUTH	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	MIMOSO DE GOIÁS	1	
50	300153925	ADRIANA ALVES DA FONSECA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	NERÓPOLIS	5	
51	300152615	THALLISON HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	29	
52	300146742	WANESSA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	1	
53	300116813	SIMONE MARIA DE JESUS MENDES GARCIA	PROFESSOR NÍVEL III - LÍNGUA PORTUGUESA	VIANÓPOLIS	2	
54	300110789	NICHOLAS CRISTIANO BORGES	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ABADIANIA	1	
55	300174649	RODRIGO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	37	
56	300129750	ARTHUR DO AMARAL ROCHA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ANÁPOLIS	41	
57	300161499	WELISNEY SEBASTIAO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	APARECIDA DE GOIÂNIA CENTRO	6	
58	300175444	JOSE EDIVALDO DA SILVA MORAIS FILHO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	BONÓPOLIS	1	
59	300139758	SABRINA DE CASTRO PEREIRA LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	CIDADE OCIDENTAL	4	
60	300175270	HICKLEY PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	CIDADE OCIDENTAL	5	
61	300140292	LUCAS BISPO DA CRUZ	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIANÉSIA	5	
62	300175548	GEAN HENRIQUE GODOI	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIÂNIA MENDANHA	6	
63	300148680	DANIEL AFONSO SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIANIRA	11	
64	300135380	GEORGE FONTENELLE COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	GOIANIRA	12	
65	300174172	JOAO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	IPAMERI	1	
66	300156676	NAYARA SANTANA DE PAULA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ITUMBIARA	9	
67	300107362	ANDERSON MARTINS ROCHA DO PRADO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ITUMBIARA	10	
68	300114083	GLEUCIONE GOUVEA VINHADELLI RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ITUMBIARA	11	
69	300167157	LUCAS DA SILVA LOPES	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	ITUMBIARA	12	
70	300122507	SIDOMAR BARBOSA LAUREANO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	JARAGUÁ	2	
71	300152779	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	LUZIÂNIA	21	
72	300177208	LORRAYNE PABLYNE RODRIGUES CANDIDA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	NOVO GAMA	8	
73	300114752	HUGO VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	NOVO GAMA	9	
74	300109980	CIBELY CARINE MACEDO BISPO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	NOVO GAMA	10	



75	300144465	JOSE HENRIQUE PADUA DE MEDEIROS	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	PIRENÓPOLIS	4	
76	300120224	VINICIUS SILVA LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	PIRES DO RIO	3	
77	300107013	MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS COLONNA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	PLANALTINA	9	
78	300155200	RODRIGO SENA BISPO	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	5	
79	300156095	YAN LUCAS MESSIAS FERREIRA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	TRINDADE	8	
80	300101173	NADYA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA	VIANÓPOLIS	1	
81	300101211	FRANCIELLY DIAS COSTA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	APARECIDA DE GOIÂNIA MANSÕES PARAÍSO	3	
82	300131848	NATHALIA RIBEIRO SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	BOM JESUS DE GOIÁS	2	
83	300102716	ANNE KESSIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	CAMPINORTE	1	
84	300101468	SIMONE PIRES MONTEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA LESTE	6	
85	300153863	AMANDA DO PRADO RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	GOIÂNIA MENDANHA	5	
86	300131414	NUBIA GABRIELA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	IACIARA	3	
87	300138427	URSULA PATRICIA ALVES DIAS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	IPORÁ	3	
88	300170253	RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	LEOPOLDO DE BULHÕES	1	
89	300166213	MILENA QUEIROZ RODRIGUES TOME	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	QUIRINÓPOLIS	6	
90	300119854	DAYANNY SOUSA TAVARES	PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	4	
91	300170409	SONIA MARIA PEREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	CRIXÁS	1	
92	300171810	CELICE SOUZA NOVAIS	PROFESSOR NÍVEL III - QUÍMICA	PARAÚNA	1	

Protocolo 585374

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do § 2º do art. 32 e dos arts. 128 a 132 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, bem como em atenção ao que consta do Processo nº 202410267000499,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fruição de férias regulamentares de MARCOS FERNANDO ARRIEL, CPF nº ***.194.001-**, Presidente, DAS-2, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, no período de 29/12/2025 a 10/1/2026.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas funções, para responder pela FAPEG, CLAUDIO RODRIGUES LELES, CPF nº ***.028.811-**, ocupante do cargo de Diretor Científico e de Inovação, DAS-4, da mesma fundação, no período de 29/12/2025 a 10/1/2026, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 585375

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do § 2º do art. 32 e dos arts. 128 a 132 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, bem como em atenção ao que consta do Processo nº 202500028001432,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fruição de férias regulamentares de REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR, CPF nº ***.987.041-**, Presidente da Agência Brasil Central - ABC, DAS-2, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2026.



Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas funções, para responder pela Agência Brasil Central - ABC, LUIZ FERNANDO DIBE, CPF nº ***.177.321-**, ocupante do cargo de Diretor de Gestão Integrada, DAS-4, da mesma autarquia, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2026, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 585376

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, destacadamente o art. 23, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, em atenção ao que consta do Processo nº 202300005010144, especialmente o Despacho nº 9.204/2025/PROCSET/SEDUC, da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação, e o Despacho nº 1.305/2025/GAB, da titular da referida pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, SEBASTIÃO CARLÚCIO ALVES FILHO, CPF nº ***.561.551-**, do cargo de Professor, Classe III, Nível "A", Disciplina: Língua Portuguesa, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em razão de não haver entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Goiânia, 2 de dezembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 585377

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1602, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a" do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202400020009194, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora MARIA LUÍZA NOGUEIRA RANGEL, CPF nº ***.910.991-**, Docente de Ensino Superior - Assistente, da Universidade Estadual de Goiás ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para continuar exercendo, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva, código CCE 1.13, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 585364

PORTARIA Nº 1603, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a" do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202500013000183, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora DANIELLA RIBEIRO DE PAULA TIBÚRCIO, CPF nº ***.402.001-**, Biomédico, da Secretaria de Estado da Saúde ao Município de Goiânia/GO, para continuar exercendo o cargo em comissão de Diretora de Avaliação e Controle, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 585365

PORTARIA Nº 1608, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Processo nº 202500013001263, em especial o Despacho nº 6.995/2025/SEDUC/SGDP, da Secretaria de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam sem efeito as Portarias CASA CIVIL nº 925, de 15 de julho de 2025, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 24.575, de mesma data, e nº 1.095, de 25 de agosto de 2025, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 24.604, de mesma data, que acolheram o retorno, a partir de 1º de setembro de 2025, da servidora GENEZARETE RODRIGUES PEREGRINO, CPF nº ***.787.821-**, à Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, até então cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 585366

PORTARIA Nº 1609, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "b" do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, 72, inciso II, e 73 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, e a Portaria TSE nº 294, de 30 de junho de 2025, do Tribunal Superior Eleitoral, e em atenção ao Processo nº 202500013001263, em especial a requisição contida no Ofício nº 628/2025/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora GENEZARETE RODRIGUES PEREGRINO, CPF nº ***.787.821-**, Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria de Estado da Educação ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2025 e se estendem a 30 de dezembro de 2026, para regularização funcional.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 585367



SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 332/2025 - SGG
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, nos termos dos artigos 7º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024, designa os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação (Processo nº 202518037009003)** a ser celebrado entre o **Estado de Goiás**, por intermédio dos seguintes órgãos integrantes da administração direta: **Secretaria-Geral de Governo - SGG, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, Secretaria de Estado da Saúde - SES, Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL**; os seguintes órgãos da administração pública indireta: **Goiás Telecomunicações S.A. - GOIÁS TELECOM e Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO**; e a associação civil **Organização das Voluntárias de Goiás - OVG**, cujo objeto é viabilizar um plano estratégico de ações da administração direta, indireta e autarquias do Estado de Goiás, em conjunto com associação civil qualificada como Organização Social, sob regime de contrato de gestão, para a realização do Grande Prêmio do Brasil do MOTOGP:

Responsável	Função
Tomaz de Oliveira Lobo Filho	Gestor(a) de Contrato
Gabriel Henrique Gonçalves da Silva	Suplente do(a) Gestor(a) de Contrato

Protocolo 585157

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 288/2025 - SGG
PROCESSO Nº 202500005021926

O Estado de Goiás, por intermédio da **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem, de equipamentos e estruturas e materiais para a **realização de eventos**, sob demanda, conforme condições e especificações detalhadas no Edital e no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.016.301,00 (dez milhões e dezesseis mil e trezentos e um reais)

SESSÃO PÚBLICA: **18/12/2025** a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF)

ACESSO AO EDITAL: <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=115430>

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br.

Maiores informações pelo telefone: **62 3270-8645** e/ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br

JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR
Agente de Contratação

Protocolo 585008

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

PROCESSO Nº: 202500005015285

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC/GO

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE RUBIATABA /GO (CNPJ nº 02.382.836/0001-23).

OBJETO: Investimento - Reforma/Ampliação Do Salão Comunitário Do Setor Rubiatabinha.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.634/2025

VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO: 26 de novembro de 2025.

Protocolo 585290

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 204/2025

PROCESSO Nº: 202500042008792

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO, COM A INTERVENIÊNCIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.180.645/0001-16.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto INVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS - GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 210.559,62 (DUZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 585293

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 206/2025

PROCESSO Nº: 202500042008792

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPURANGA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.146.604/0001-03.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE 1 KIT DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 585295

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 211/2025

PROCESSO Nº: 202500042008059

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO, COM A INTERVENIÊNCIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.857.096/0001-77.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM PISO TÁTIL, PLAYGROUND, QUADRA DE AREIA E BANCOS NA CIDADE DE BONFINÓPOLIS-GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.



FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 610.947,60 (SEISCENTOS E DEZ MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 585297

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 214/2025

PROCESSO Nº: 202500005014102

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.295.772/0001-23.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.106,51 (CINQUENTA MIL E CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 585299

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 267/2025

PROCESSO Nº: 202500005015093

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DE QUIRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.018.981/0001-06

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COMBUSTÍVEIS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 585303

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 275/2025

PROCESSO Nº: 202500042003891

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO CIDADÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - INCESC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.637.563/0001-84

OBJETO: A presente parceria, celebrada no âmbito do Programa 1007 - Defesa da Sociedade, tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE ATIVIDADES INTEGRADAS (CEAI), em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 585304

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 276/2025

PROCESSO Nº: 202500005014297

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MONTE SINAI MINISTERIO CONQUISTA - IADEMIC,

pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.745.936/0001-19

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MONTE SINAI MINISTERIO CONQUISTA - IADEMIC, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 585306

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 285/2025

PROCESSO Nº: 202500005015394

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO DOS ANIMAIS REFUGADOS DE PROTEÇÃO ANIMAL - AADARPA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.536.111/0001-67

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ANIMAIS EM VULNERABILIDADE, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 585309

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 218/2025

PROCESSO Nº: 202500042018305

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.006.874/0001-56.

OBJETO: O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL GO., consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 783.500,00 (setecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 585336

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 526-GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 40, § 1º, I, II e VI, da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I e XVI, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006, e pelo art. 63-A, § 4º, da Lei estadual nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009,

Considerando o que consta do Processo nº 202500004083446, resolve:

Art. 1º O art. 11 da Portaria nº 352 - GAB, de 9 de agosto de 2023 (50501329), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 11.....

.....

§ 6º Nas decisões de procedência parcial, em primeira e segunda instâncias, e desde que a Representação Fazendária já tenha manifestado concordância com a decisão, a respectiva intimação



da Representação da Procuradoria-Geral do Estado ocorrerá imediatamente após a intimação da Representação Fazendária e antes da comunicação processual ao contribuinte, resguardada, na segunda instância, a intimação da Representação da PGE para manifestação prévia, se houver recurso do contribuinte.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado

(Assinado eletronicamente em 17/10/2025)

Protocolo 585027

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE
FORNECEDOR

Processo nº: 202300003021799, de 02 de outubro de 2023.

A Gerência de Compras Governamentais torna público, com amparo no art. 20, §2º, da Instrução Normativa nº 003, de 23 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral do Estado (CGE), que a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores desta Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE), constituída nos termos da Portaria nº 160-GAB, de 31 de março de 2025 (SEI nº 72595896), pugnou pela responsabilização da empresa Cassol Limpeza Urbana e Saneamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.212.199/0001-36, nova denominação da empresa BV AMBIENTAL LTDA., considerando a “(...) a apresentação de declaração do desenquadramento da condição de EPP/ME pela empresa (SEI nº 53297226), contrariando os documentos de habilitação apresentados, quais sejam: a Declaração de que estava apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como a Consolidação do Contrato Social da BV Ambiental Ltda e a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (SEI nº 53295141, pg. 3, 12 e 20), na fase inicial do Pregão Eletrônico nº 02/2023 (processo nº 202200003010918); bem como por acarretar o atraso na execução do referido certame (...)”, e propôs à autoridade julgadora, o Procurador-Geral do Estado, a aplicação “(...) da pena de impedimento de licitar e contratar com o **Estado de Goiás** e descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante previsão contida no art. 81, parágrafo único, da Lei Estadual 17.928/12, a ultratividade da norma do art. 7º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (...)”, conforme esposado no Relatório Final nº 5/2025/COPPARF/PGE (SEI nº 82180215), acolhido integralmente pelo Despacho nº 1.950/2025/GAB/PGE (SEI nº 82608649), que **DECIDIU** por reconhecer a responsabilização “(...) da empresa Cassol Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. (CNPJ nº 40.212.199/0001-36) pela prática das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e no art. 81, parágrafo único, da Lei nº 17.928, de 2012 (...)”, aplicando, por consequência, “(...) a **sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Goiás, bem como o descredenciamento da empresa do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta decisão (...)**”, determinando, ainda, a remessa da cópia integral do processo administrativo ao Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO), “(...) visando à apuração de eventuais ilícitos penais (...)”. A empresa Cassol Limpeza Urbana e Saneamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.212.199/0001-36, será devidamente intimada para conhecimento do inteiro teor da prolatada decisão administrativa - Despacho nº 1.950/2025/GAB/PGE (SEI nº 82608649), de 23 de novembro de 2025, de lavra do Procurador-Geral do Estado, RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, como prescrito no art. 20, §2º, c/c art. 21 da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE (000023068340), e poderá, eventualmente, interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do referido ato, com base no art. 166 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicado considerando a intelecção do Despacho nº 602/2025/GAB/PGE (SEI nº 73169608).

Goiânia, 02 de dezembro de 2025.

IGOR ESTEVES NERY BOSSO

Gerente de Compras Governamentais

(Assinado eletronicamente em 02/12/2025)

Protocolo 585321

Defensoria Pública

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2023

Processo: 202210892001782. **Objeto:** alteração do locador do imóvel objeto do Contrato nº 004/2023. **Locatária:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Locadora:** Golden Home Construções Ltda. **CNPJ:** 28.540.428/0001-46. **Vigência:** a partir de 02/12/2025.

Protocolo 585100

Extrato do Termo de Extinção do Contrato n. 015/2024

Processo: 202410892001569. **Objeto:** extinção do Contrato nº. 015/2024, a partir de 02/12/2025. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Licitagyn Segmentos Integrados Ltda. **CNPJ:** 41.341.848/0001-61. **Fundamento:** art. 138, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Protocolo 585277

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

 diariooficial@goias.gov.br

 62 99218-9816

 62 3235-3358

 62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOV. DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2243, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Distribui aos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual as vagas para contratação de pessoal por tempo determinado que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, e considerando o disposto no Decreto nº 10.499, de 8 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Distribuir aos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual as vagas para contratação de pessoal por tempo determinado constantes do Anexo III do Decreto nº 10.499, de 8 de julho de 2024, conforme as funções temporárias e o respectivo quantitativo de vagas dispostos no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. As atribuições e os vencimentos das funções temporárias do Anexo Único desta Portaria estão dispostos nos Anexos I, II e IV do Decreto nº 10.499, de 2024.

Art. 2º Autorizar a abertura de processo seletivo simplificado para as contratações previstas no Anexo Único desta Portaria, nos termos do art. 4º da Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, pelo prazo máximo estabelecido no inciso VI do art. 2º da referida Lei.

§ 1º Excetuam-se do prazo máximo disposto no *caput* deste artigo as funções temporárias designadas à Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, as quais obedecerão ao estipulado no inciso V do art. 2º da Lei nº 20.918, de 2020.

§ 2º Excetuam-se do prazo máximo disposto no *caput* deste artigo as seis vagas de Enfermeiro e as 21 vagas de Técnico de Enfermagem criadas no Anexo III do Decreto nº 10.499, de 2024, por meio do Decreto nº 10.820, de 28 de novembro de 2025, as quais obedecerão ao estipulado na alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei nº 20.918, de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1.741, de 16 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES

ANEXO ÚNICO
TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ITEM	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGAS	ÓRGÃO
1	Analista de Cálculo - Júnior	17	PGE
		6	PROCON
2	Analista de Cálculo - Pleno	3	PGE
3	Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação - Área I	5	FAPEG
4	Analista de Ciência, Tecnologia e Inovação - Área II	1	SECTI
5	Analista de Empreendedorismo Inovador - Startups e Clusters Produtivos	1	SECTI
6	Analista de Inovação em Tecnologia da Informação - Pleno	1	SGG
7	Analista de Inovação em Tecnologia da Informação - Sênior	1	SGG
8	Analista de Projetos de Transformação Digital - Área I	2	SECTI
9	Analista de Projetos de Transformação Digital - Área II	2	SECTI
10	Analista de Projetos de Transformação Digital - Área III	1	SECTI
11	Analista de Projetos de Transformação Digital - Área IV	1	SECTI
12	Analista de Projetos de Transformação Digital - Área V	1	SECTI
13	Analista de Sustentabilidade	1	SECTI
14	Arquiteto - Júnior	3	SEINFRA

15	Arquiteto - Pleno	9	GOINFRA
		2	RETOMADA
		1	SEDS
		1	SEINFRA
		2	SEEL
		8	SES
16	Arquiteto - Sênior	1	RETOMADA
		4	SIC
17	Arquiteto de Big Data - Pleno	1	SGG
18	Arquiteto de Big Data - Sênior	2	SGG
19	Artes Visuais	2	SECULT
20	Assessor de Eventos	2	RETOMADA
21	Assessor Jurídico - Pleno	3	CASA CIVIL
		5	PROCON
		7	SEDS
		5	SEDUC
		3	SIC
22	Assessor de Produção Cultural	3	SECULT
23	Assessor Técnico em Infraestrutura	1	SEINFRA
24	Assistente Social - Pleno	15	SEDS
25	Assistente Técnico de Trânsito	7	DETRAN
26	Biblioteconomista	2	RETOMADA
		3	SECULT
27	Comunicador Social	3	SECULT
28	Designer Visual de Produtos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sênior	2	SGG
29	Economista	2	SIC
30	Engenheiro Agrimensor ou Engenheiro Cartográfico - Pleno	2	GOINFRA
31	Engenheiro Agrônomo - Pleno	1	EMATER
32	Engenheiro de Alimentos - Pleno	1	EMATER
33	Engenheiro Ambiental - Sênior	1	SIC
34	Engenheiro Civil - Área I	3	GOINFRA
35	Engenheiro Civil - Área II	4	GOINFRA
36	Engenheiro Civil - Área III	3	GOINFRA
37	Engenheiro Civil - Júnior	1	RETOMADA
38	Engenheiro Civil - Pleno	21	GOINFRA
		2	RETOMADA
		5	SECULT
		2	SEDS
		10	SES
		6	UEG
39	Engenheiro Civil - Sênior	9	SEEL
		10	SIC
40	Engenheiro Eletricista - Pleno	7	GOINFRA
		10	SES
		2	UEG
41	Engenheiro Eletricista - Sênior	1	SEDS
		2	SEEL
		2	SIC
42	Engenheiro de Infraestrutura - Júnior	28	SEINFRA
43	Engenheiro de Infraestrutura - Pleno	106	GOINFRA
		4	SEINFRA
44	Engenheiro de Infraestrutura - Sênior	2	SEINFRA
45	Engenheiro Florestal - Pleno	1	EMATER
46	Engenheiro Mecânico - Pleno	6	GOINFRA
		2	SES
47	Engenheiro Mecânico - Sênior	1	SIC
48	Engenheiro de Pesca - Pleno	1	EMATER
49	Especialista em DevOPs - Sênior	1	SEAD
		2	SGG



50	Especialista em Administração de Banco de Dados - Pleno	1	SGG
51	Especialista em Administração de Banco de Dados - Sênior	1	SGG
52	Especialista em Administração de Dados - Pleno	1	SGG
53	Especialista em Administração de Dados - Sênior	1	SEAD
		1	SGG
54	Especialista em Ambientes Inovadores	2	SECTI
55	Especialista em Análise de Dados e BI - Pleno	4	SEAD
		1	SGG
56	Especialista em Análise de Dados e BI - Sênior	3	SEAD
		1	SGG
57	Especialista em Análise de Sistemas - Pleno	2	SGG
58	Especialista em Análise de Sistemas - Sênior	10	SGG
59	Especialista em Análise de Teste - Pleno	1	SGG
60	Especialista em Análise de Teste - Sênior	3	SGG
61	Especialista em Arquitetura de Infraestrutura e Soluções de Computação em Nuvem (Cloud) - Pleno	1	SGG
62	Especialista em Arquitetura de Infraestrutura e Soluções de Computação em Nuvem (Cloud) - Sênior	2	SGG
63	Especialista em Cibersegurança - Pleno	1	SEAD
		1	SGG
64	Especialista em Cibersegurança - Sênior	2	SGG
65	Especialista em Ciência de Dados - Pleno	2	SEAD
		1	SGG
66	Especialista em Ciência de Dados - Sênior	4	SEAD
		1	SGG
67	Especialista em Cooperativismo	2	RETOMADA
68	Especialista em Desenvolvimento de Software - Júnior	5	SGG
69	Especialista em Desenvolvimento de Software - Pleno	4	SEAD
		16	SGG
70	Especialista em Desenvolvimento de Software - Sênior	6	SEAD
		21	SGG
71	Especialista em Especificações Técnicas e Contratos de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pleno	2	SGG
72	Especialista em Especificações Técnicas e Contratos de Tecnologia de Informação e Comunicação - Sênior	2	SEAD
		2	SGG
73	Especialista em Experiência do Usuário (UX) - Pleno	1	SEAD
		1	SGG
74	Especialista em Experiência do Usuário (UX) - Sênior	1	SEAD
		4	SGG
75	Especialista em Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sênior	3	SEAD
		5	SGG
76	Especialista em Gestão e Modelagem de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pleno	1	SEAD
		1	SGG
77	Especialista em Gestão e Modelagem de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sênior	2	SGG
78	Especialista em Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pleno	1	SGG

79	Especialista em Governança Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sênior	1	SEAD
		2	SGG
80	Especialista em Logística Reversa	3	RETOMADA
81	Historiador	2	SECULT
82	Médico Veterinário - Júnior	20	AGRODEFESA
		1	EMATER
83	Médico Veterinário - Pleno	10	AGRODEFESA
84	Museólogo	2	RETOMADA
		2	SECULT
85	Operador de Equipamento de Pintura	7	DETRAN
86	Produtor de Eventos	1	GOIÁS TURISMO
87	Psicólogo - Pleno	19	SEDS
88	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática - Área I	1	SGG
89	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática - Área II	1	SEAD
		1	SGG
90	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática - Área III	1	PROCON
		1	SGG
91	Técnico em Sinalização de Trânsito	7	DETRAN
92	Tecnólogo em Agrimensura	1	SIC
93	Turismólogo	4	GOIÁS TURISMO
94	Zootecnista	1	EMATER
95	Assessor Jurídico - Júnior	6	PROCON
		10	SEDUC
96	Assessor Jurídico - Sênior	1	PROCON
		6	SEDUC
97	Enfermeiro	27	SES
98	Engenheiro Biomédico/Engenheiro Clínico - Pleno	9	SES
99	Médico Intervencionista	14	SES
100	Médico Regulador	96	SES
101	Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM	52	SES
102	Engenheiro Ambiental - Pleno	2	GOINFRA
		1	SEEL
103	Analista Social - Pleno	29	SEDS
104	Intérprete de Libras	2	SEDS
105	Recreador	6	SEDS
106	Técnico de Enfermagem	26	SEDS
107	Biólogo - Pleno	2	GOINFRA
108	Engenheiro Florestal - Área I	2	GOINFRA
109	Geólogo - Pleno	1	GOINFRA
110	Instrutor de Técnica Esportiva - Área I	72	SEEL
111	Instrutor de Técnica Esportiva - Área II	30	SEEL
TOTAL		1.025	

Protocolo 585208

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2211, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Designação de Gestor e Fiscais ao Contrato nº 022/2022.

Contratada: SALIM ELIAS BITAR, inscrito no CPF/ME nº XXX.003.136-XX.

Objeto: locação do imóvel situado à Avenida Central, Setor empresarial, Goiânia/GO.

Gestora: MERILLY KELLY RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.173.611-XX.

Suplente: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, portadora do CPF nº XXX.783.161-XX.



Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019/GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, nos artigos 20 a 25 do Decreto estadual 10.216/2023.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 585253

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2212, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Designação de Gestor e Fiscais ao Contrato nº 022/2022.

Contratada: VINÍCIUS CARDOSO DO VALE PARANA, inscrito no CPF nº XXX.812.201-XX.

Objeto: locação do imóvel para galpão no setor Novo Mundo, Goiânia/GO.

Gestora: MERILLY KELLY RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.173.611-XX.

Suplente: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, portadora do CPF nº XXX.783.161-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019/GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, nos artigos 20 a 25 do Decreto estadual 10.216/2023.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 585255

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 616, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições legais, conforme art. 40, § 1º, inciso II da Constituição do Estado de Goiás e disposições contidas no art. 13, § 5º da Lei Estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017, e Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;

Considerando o exposto no artigo 36, incisos I e II, da Portaria nº 536, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.172, de 30 de novembro de 2023, que estipula os percentuais máximos de recebimento do Adicional para Atividades de Meio Ambiente - ADAMA.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os percentuais do Adicional para Atividades de Meio Ambiente - ADAMA, atribuídos aos servidores ocupantes dos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental, pelas atividades desenvolvidas no período compreendido entre 1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2025, com percentuais a serem pagos nos meses de dezembro/2025, janeiro/2026, fevereiro/2026, março/2026, abril/2026 e maio/2026.

Parágrafo único. Os percentuais mencionados no caput deste artigo são especificados no Anexo Único desta Portaria, aos servidores ali nominados.

Art. 2º Os percentuais do ADAMA estabelecidos no Anexo único, atribuídos aos servidores nominados nesta Portaria, podem ser revistos conforme o exposto no artigo 44, da Portaria nº 536, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.172, de 30 de novembro de 2023, mediante pedido de reconsideração, devidamente justificado, sobre o resultado da avaliação individual ou coletiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO

ITEM	SERVIDOR	CPF	PERCENTUAL FINAL
1	ADJANE DAMASCENO DE OLIVEIRA	***.276.451-**	20,00
2	ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA	***.425.101-**	20,00
3	ADRIANNE CARVALHO DE ARAÚJO	***.104.091-**	35,00
4	ADRIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	***.651.651-**	35,00
5	ALDMEIKER JACINTO DUARTE	***.051.091-**	35,00
6	ALENICY MESSIAS NERY	***.198.471-**	35,00
7	ALESHANDRE DHELUCAS ARAUJO DANTAS	***.072.073-**	13,33
8	ALESSANDRO WATANABE	***.655.751-**	35,00
9	ALINE SOUZA CARVALHO LIMA	***.799.491-**	35,00
10	ALLANA MAYARA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA LEITE	***.292.124-**	32,50
11	AMANDHA FERREIRA DE REZENDE	***.495.091-**	35,00
12	ANA BEATRIZ ALVARENGA CARVALHO	***.242.941-**	20,00
13	ANA CAROLINA DA SILVA	***.473.411-**	35,00
14	ANA CAROLINA SEIBT	***.751.491-**	19,17
15	ANA CAROLINE RODRIGUES CASSIANO DE SOUSA	***.680.674-**	35,00
16	ANA CAROLLINA FREITAS DE CASTRO	***.954.991-**	20,00
17	ANA CLÁUDIA LIMA DE SOUSA	***.827.191-**	35,00
18	ANANGELICA SOUSA SANTOS BARRA	***.238.691-**	20,00
19	ANA PAULA ALVES BARBOSA	***.722.801-**	35,00
20	ANA PAULA MOREIRA RODRIGUES	***.936.341-**	20,00
21	ANA TEREZA GOMES FERREIRA	***.203.981-**	35,00
22	ANDRÉ LUIZ DE CAMPOS	***.288.419-**	35,00
23	ARALY BELO BARBOSA	***.995.181-**	35,00
24	ARYE DE BRITO BORGES PIMENTEL	***.473.841-**	20,00
25	BEATRIZ MENDES MAZON DE ARAUJO	***.100.771-**	20,00
26	BIANCA SOARES ANDRADE GOMES	***.717.466-**	20,00
27	BRENDA DUTRA LOPES	***.703.159-**	20,00
28	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO	***.601.641-**	20,00

29	BRUNNO TOLENTINO OLIVEIRA	***.725.651-**	35,00	63	EMILY PEREZ GUIMARÃES DA MATA	***.857.821-**	35,00
30	BRUNO DOMINGOS AZEVEDO SANCHES	***.006.288-**	20,00	64	ÉRICA PIAUÍ ALVES DE MIRANDA	***.369.821-**	35,00
31	BRUNO GONÇALVES PAULINO	***.122.771-**	35,00	65	ERIC REZENDE KOLAILAT	***.657.351-**	35,00
32	BRUNO GUSTAVO VARELA DOURADO	***.385.171-**	0,00	66	ERNANDO SOARES ARAÚJO	***.602.401-**	20,00
33	CAIO CESAR NEVES SOUSA	***.582.271-**	35,00	67	EZEQUIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	***.092.451-**	35,00
34	CAMILA HESKETH MAIA ESCHER PEREIRA	***.968.841-**	32,50	68	FABIANO TENORIO BALBINO	***.265.051-**	20,00
35	CAMILA INÁCIA DA MATA MARQUES	***.243.581-**	32,50	69	FABRÍCIO DE CAMPOS AIRES SILVA	***.937.341-**	20,00
36	CARLOS EDUARDO MATIAS LEMES	***.861.771-**	35,00	70	FERNANDO BRAZ DOS SANTOS	***.323.511-**	35,00
37	CARMEM ISABEL LOPES GOSCH	***.115.891-**	20,00	71	FERNANDO ROBERTO MORATO	***.709.981-**	20,00
38	CAROLINA MUNDIM DE SOUZA MARQUES	***.439.301-**	35,00	72	FRANCIELE PARREIRA PEIXOTO	***.907.281-**	20,00
39	CELIANE SOARES DE OLIVEIRA	***.957.641-**	20,00	73	FRANCIEDES PEREIRA DO NASCIMENTO	***.745.291-**	35,00
40	CHRISTIANE LORENZO	***.702.171-**	35,00	74	GABRIELLA SANTOS ARRUDA DE LIMA	***.191.751-**	13,33
41	CHRYSIANO ALVES DE SOUZA	***.251.341-**	35,00	75	GEOVANA MARIA VIDAL ROSA	***.740.861-**	35,00
42	CRISTIANE SILVA E SOUZA	***.516.261-**	35,00	76	GISELLE RODRIGUES DE MELO	***.577.711-**	22,50
43	DAGMAR AMSBERG	***.703.559-**	35,00	77	GRAZIELA CARVALHO FONSECA	***.709.331-**	20,00
44	DALMO DE ARAUJO	***.795.586-**	20,00	78	GUILHERME MARQUES DE LIMA	***.436.281-**	35,00
45	DANIEL DE SALLES GUERRA GUZZO	***.008.161-**	35,00	79	GUILHERME VIEIRA BITTENCOURT	***.579.681-**	35,00
46	DANILO TIAGO DA CHAGA	***.341.511-**	13,33	80	GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA	***.908.921-**	35,00
47	DAURELIO BARBOSA ROCHA	***.476.651-**	35,00	81	HEBER DA FONSECA ANDRADE	***.553.801-**	20,00
48	DEBORA CRISTINA MOREIRA	***.184.361-**	35,00	82	HELENA CASTRO CÔRTEZ	***.372.431-**	35,00
49	DEL CIR MAGALHÃES CARDOSO FILHO	***.274.761-**	35,00	83	HERMELINDA RODRIGUES DE SOUSA	***.373.383-**	13,33
50	DIEGO DE OLIVEIRA TAVARES	***.600.421-**	35,00	84	HUGO LAFAYETE SILVA PIMENTEL	***.139.481-**	35,00
51	DIEGO MENDES RODRIGUES	***.477.041-**	13,33	85	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ	***.659.381-**	20,00
52	DIEGO SULLIVAN DE JESUS ALVES	***.461.826-**	35,00	86	INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS	***.018.871-**	35,00
53	DIOGO FERNANDES SANTIAGO	***.549.358-**	35,00	87	ISABELLA RODRIGUES DE MELO	***.387.941-**	35,00
54	DIOGO LOURENÇO SEGATTI	***.600.411-**	35,00	88	JEFFERSON DA CRUZ PASSOS	***.425.343-**	35,00
55	DOUGLAS CAMPOS PRADO	***.891.471-**	35,00	89	JOANA CAROLINA SILVA ROCHA	***.375.421-**	35,00
56	EDUARDO DE MORAIS LIMA MELO	***.423.581-**	35,00	90	JOÃO MARCOS GONÇALVES DE CARVALHO	***.792.691-**	35,00
57	ELAINE ANDRADE DA SILVA	***.933.951-**	20,00	91	JOÉLCIO CLAUDIO DE LIMA	***.228.321-**	35,00
58	ÉLIDA DA CRUZ NASCIMENTO ARAÚJO MESSIAS	***.437.251-**	35,00	92	JONATAS SINANDE MENDONÇA	***.841.141-**	35,00
59	ELISA LEONEL UTINO	***.181.621-**	0,00	93	JOSÉ AUGUSTO DOS REIS CRUZ	***.270.955-**	20,00
60	ELISA RODRIGUES SIQUEIRA	***.652.021-**	20,00	94	JOSE DIVINO DE SOUZA JUNIOR	***.030.501-**	20,00
61	ELYLA CHRISTAL BARBOSA MARTINS	***.842.921-**	33,54				
62	EMÍLIA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	***.307.935-**	35,00				



95	JOSE MARIA PIMENTA	***.636.211-**	35,00
96	JOYCE RODRIGUES LOBO	***.635.151-**	20,00
97	JULIANA DE PINA MENDONÇA	***.298.011-**	20,00
98	JULIANO FERREIRA SOUZA	***.202.421-**	35,00
99	KAROLINE RIBEIRO DE MORAES DA CUNHA	***.251.841-**	35,00
100	KAUANA PEIXOTO MARIANO	***.091.021-**	35,00
101	KELLY PACHECO DE CASTRO	***.520.501-**	20,00
102	KEZIANE MARQUES SILVA	***.457.051-**	32,50
103	KIARA CECILIA FERNANDES DA SILVA	***.335.241-**	13,33
104	LANA MARQUES GONÇALVES	***.995.451-**	20,00
105	LANUSSE GONÇALVES ROSA	***.957.821-**	35,00
106	LARISSA RAYMUNDO DA SILVA	***.884.681-**	35,00
107	LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONCALVES	***.837.941-**	35,00
108	LENNIO JADER FERREIRA DE SOUZA	***.445.751-**	35,00
109	LEONARDO RODRIGUES BRAGA	***.273.031-**	35,00
110	LIVIA FREIRE DE QUEIROZ	***.794.161-**	20,00
111	LUCAS FERREIRA BITTENCOURT	***.332.691-**	35,00
112	LUCIANO HENRIQUE DE MOURA	***.531.221-**	35,00
113	LUDMILA MACEDO DA COSTA DINIZ	***.964.571-**	35,00
114	LUIZ EDUARDO GIACOMOLLI MACHADO	***.259.181-**	20,00
115	MARCELA LOPES DE OLIVEIRA JUBÉ	***.380.731-**	35,00
116	MARCELO ALVES FRANCISCO VICENTINI	***.130.731-**	35,00
117	MARCELO BERNARDI VALERIUS	***.553.441-**	35,00
118	MARCELO DA LUZ BATALHA	***.471.081-**	20,00
119	MARCELO GOMES PATRIOTA	***.973.491-**	20,00
120	MARCELO GONÇALVES DIAS	***.907.441-**	20,00
121	MARCIO ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES	***.266.161-**	35,00
122	MARCO ANTÔNIO ASEVEDO BRITO	***.557.181-**	29,17
123	MARCO EMÍLIO AGUIAR PEIXOTO	***.374.021-**	20,00
124	MARCOS AURELIO GOMES ANTUNES	***.223.291-**	20,00
125	MARCOS VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA	***.837.051-**	35,00

126	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CRUZ	***.873.911-**	35,00
127	MARIA ANITA MIRANDA	***.075.076-**	20,00
128	MARIANA CARNEIRO ALVES COSTA	***.711.506-**	20,00
129	MARIANA LÚCIA CÂNDIDO PERFEITO MELLO	***.780.351-**	20,00
130	MARIANA SOARES MENEZES DE AVILA	***.479.481-**	13,33
131	MARIANE RODRIGUES GUEDES	***.781.465-**	35,00
132	MÁRIO LUIZ PEREIRA SOUZA	***.279.896-**	35,00
133	MARY JOYCE RIBEIRO DA CRUZ	***.704.141-**	35,00
134	MATEUS BRANDÃO MACIEL	***.937.453-**	20,00
135	MAURICIO DA VEIGA JARDIM JÁCOMO	***.745.351-**	35,00
136	MAURICIO VIANNA TAMBELLINI	***.224.718-**	20,00
137	MAX VINÍCIUS DE PAULA ABREU	***.041.081-**	20,00
138	MICAEL MOREIRA SANTOS	***.421.331-**	13,33
139	MICHEL OLIVEIRA PAIVA	***.427.591-**	20,00
140	MILTON PEREIRA DE MATOS JUNIOR	***.938.321-**	35,00
141	MIRELLA PEREIRA LEITE	***.024.941-**	20,00
142	MONIQUE DOS SANTOS COSTA	***.851.531-**	12,00
143	MORGANA OLIVEIRA ANDRADE	***.156.561-**	35,00
144	MURILLO ANTUNES MOURÃO	***.432.331-**	16,67
145	NADINE DE PAULA SANTOS	***.119.111-**	13,33
146	NARA MOREIRA DOS SANTOS	***.638.351-**	20,00
147	NATALIA CRISTINA LINO	***.220.831-**	20,00
148	NATASHA DORNELA BRITO	***.846.291-**	35,00
149	NIARA MOURA ALMEIDA	***.797.991-**	35,00
150	NICKOLAS CASTRO SANTANA	***.645.431-**	20,00
151	NILTON DE OLIVEIRA SANTOS	***.762.291-**	0,00
152	PABLO TIMÓTEO DA SILVA	***.243.501-**	35,00
153	PALOMA LEAL FRAZÃO	***.530.821-**	35,00
154	PAULA BATISTA GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.731.151-**	35,00
155	PAULA ERICSON GUILHERME TAMBELLINI	***.292.648-**	20,00
156	PAULO HENRIQUE ASFORA LOPES PERES	***.872.644-**	13,33
157	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CAVALCANTI	***.673.801-**	35,00
158	PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS	***.525.011-**	35,00

159	PAULO SERGIO DA SILVA LOBO	***.362.781-**	35,00
160	PEDRO AUGUSTO GONZAGA MOREIRA	***.265.521-**	13,33
161	PEDRO PAULO ALVES GODOI	***.434.976-**	35,00
162	PEDRO VITOR OLIVEIRA NAVA	***.582.141-**	35,00
163	PRISCILA RAMOS ALVES	***.854.406-**	20,00
164	RAFAELA NUNES RIOS	***.841.371-**	35,00
165	RAFAEL VILELA GOMES	***.071.641-**	20,00
166	RAISSA DAHER ALVES	***.943.441-**	20,00
167	RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	***.107.651-**	35,00
168	RAQUEL BORGES DE SOUZA	***.202.281-**	35,00
169	RAQUEL MACEDO MARQUETE	***.031.781-**	25,00
170	RAYFF DANTAS MOREIRA	***.641.925-**	13,33
171	REGINA MARIA PEREIRA	***.587.801-**	20,00
172	REGINEA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	***.601.911-**	20,00
173	REGIS ANTONIO CAETANO FILHO	***.282.971-**	35,00
174	RENATA MACHADO LIMA	***.679.071-**	35,00
175	RENATO MENEZES ARANTES	***.586.906-**	35,00
176	RICARDO DE OLIVEIRA MESQUITA	***.535.241-**	35,00
177	RIVAIR TAVARES DE MORAIS	***.732.081-**	13,33
178	ROBSON DISARZ	***.771.900-**	35,00
179	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS	***.888.121-**	13,33
180	RODRIGO ARANTES MELO	***.303.571-**	20,00
181	RODRIGO BRITO DOS SANTOS	***.943.431-**	35,00
182	RODRIGO GONZALEZ SOTO	***.976.941-**	35,00
183	RODRIGO PORFIRIO SILVA	***.936.281-**	20,00
184	RODRIGO ZANELATI RIBEIRO	***.397.871-**	35,00
185	ROMULO JOSÉ FAGURY GRELO	***.056.208-**	35,00
186	RONAN ROQUE DE BRITO FILHO	***.553.231-**	35,00
187	ROSANGELA ALVES RESENDE	***.545.831-**	20,00
188	SAMARA SILVA SOARES	***.015.221-**	35,00
189	SARAH MARYNNA CARDOSO DE BARROS	***.308.411-**	35,00
190	SIMONE ALVES BARRETO	***.306.831-**	35,00
191	SIRLEA APARECIDA MARQUES	***.415.081-**	35,00
192	STEPHANIA SILVA BRANDÃO	***.140.721-**	20,00
193	TALES EMANUEL SILVA BERNARDINO	***.871.071-**	35,00

194	TAMIRES MARQUES VAZ	***.709.251-**	14,17
195	TANIA TAVARES DE ARAUJO MENEZES	***.179.701-**	35,00
196	THAIS BORINI DE CASTRO	***.530.129-**	35,00
197	THAIS TEODORO DOS SANTOS CORDEIRO DIDONET	***.736.661-**	20,00
198	THALYTA LOPES REGO	***.002.181-**	20,00
199	THIAGO TAKITI INOUE	***.350.531-**	35,00
200	THIARLLES ELIAS DE PAULA	***.727.811-**	35,00
201	TIAGO ASSIS ZILIO	***.936.011-**	20,00
202	TIAGO CINTRA DE OLIVEIRA	***.793.001-**	20,00
203	TIAGO HENRIQUE MACHADO DE AQUINO	***.165.531-**	35,00
204	TIAGO ROCHA SANTOS	***.012.216-**	35,00
205	VALTER DE OLIVEIRA NEVES JUNIOR	***.977.961-**	35,00
206	VANESSA ROMERO RODOVALHO	***.584.501-**	20,00
207	VICENTE DE PAULA SOUSA JUNIOR	***.246.673-**	35,00
208	VICTOR ALVES BARBOSA	***.086.801-**	35,00
209	VINICIUS PIRES NEVES	***.156.571-**	13,33
210	VITORIA KELLE VIEIRA MELO	***.383.271-**	32,50
211	VITORIA NOGUEIRA MOREIRA GODINHO	***.427.171-**	20,00
212	WANDERSON LACERDA DA CUNHA	***.971.671-**	35,00
213	WELBAN LUIZ BARREIRA DO NASCIMENTO	***.469.401-**	35,00
214	WENDELL BARBOSA DA SILVA	***.534.001-**	35,00
215	WILLIAM PINHEIRO DA COSTA	***.699.418-**	35,00
216	YGOR FERNANDO TEIXEIRA FONSECA	***.447.332-**	35,00
217	ZILMA ALVES MAIA	***.255.671-**	35,00

Protocolo 585135

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5639, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, MARIA DE FATIMA CAMPOS ALVES, CPF nº ***.056.271-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.



Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I" , a epígrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "J" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 585026

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5640, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, MARIA JOSE DE OLIVEIRA VARANDA , CPF nº ***.619.381-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-II" , a epígrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "H" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 585035

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5641, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, ZELIA RODRIGUES DE RESENDE ALMEIDA, CPF nº ***.517.401-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-II" , a epígrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "H" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 585040

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5650, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, LUZIA FELIX DA SILVA , CPF nº ***.680.511-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I" , a epígrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "H" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 585048

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5651, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, EDINA DO ESPIRITO SANTO, CPF nº ***.716.531-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I" , a epígrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "J" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 585053

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5676, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1210/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006090081,

RESOLVE:



ADOTAR e ACOLHER os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 40/2025 da Terceira Comissão Processante, bem como os fundamentos descritos no Despacho Fundamentado nº 8552/2025/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente despacho e, conforme a delegação de competência do Decreto 9.405/2019, **DETERMINAR** a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 31 (trinta) dias** em face de **Bonivaldo Pedro Silva (CPF nº XXX.219.851-XX)**, **convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetida**, pela prática da falta funcional tipificada no art. 203, inciso VII, aplicando-se a circunstância atenuante contida no art. 196, parágrafo §3º, inciso II, alínea "f" da Lei Estadual nº 20.756/2020. Em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar e em cumprimento ao disposto no art. 199, inciso II, do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, **DETERMINAR A INABILITAÇÃO** do servidor para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo, ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias.**

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 585062

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5688, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1287/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 201511867001556,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados por intermédio do Relatório Final nº 122/2025 e do Despacho Fundamentado nº 9068/2025/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada pelo Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DETERMINAR** a aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA** em face da ex-servidora **Maria Aparecida de Oliveira Custódio Souza (CPF nº XXX.009.031-XX)**, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso XLIII, da Lei nº 20.756, considerando que a ex-servidora já se encontra aposentada perante esta Pasta, percebendo proventos de aposentadoria atrelados a mais 2 (dois) vínculos, cujo acúmulo se mostra eivado por vício de inconstitucionalidade por acumulação triplíce, com base no art. 193, inciso V da Lei n. 20.756/2020, a ser realizada por meio de processo administrativo pelo setor competente, qual seja, Goiásprev. Em decorrência da aplicação da penalidade de cassação de aposentadoria por transgressão disciplinar e cumprimento ao disposto no art. 199, inciso IV, do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, **DETERMINAR a INABILITAÇÃO** da ex-servidora para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo, ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 10 (dez) anos.**

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 585074

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5705, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, VALDIVINA DA CUNHA VIEIRA, CPF nº ***.519.011-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "A-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 585085

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5706, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, ODETE FRANCISCA FERREIRA RIBEIRA DA SILVA, CPF nº ***.662.471-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "A", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "A-II", a epigrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "H" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 585088

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5707, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, VALERIA BORGES DA SILVA, CPF nº ***.493.071-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional



Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-1", a epígrafa que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "H" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 585089

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5716, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1239/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006088213,

RESOLVE:

ADOTAR e ACOLHER, em parte, os fundamentos lavrados no Relatório Final n.º 37/2025, da Segunda Comissão Processante, bem como os fundamentos descritos no Despacho Fundamentado n.º 8756/2025/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título, e **DECIDIR** pela aplicação da penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** do ex-servidor **Vilson Nunes Reges (CPF: XXX.261.171-XX)**, para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 20 (vinte) anos, nos termos do art. 199, IV da Lei n.º 20.756/2020, vez que restou comprovada a prática da infração disciplinar prevista no art. 202, inciso LVIII (*aplicar verba pública em desacordo com a lei ou regulamento*) do mesmo diploma legal. Acrescenta que, em atenção ao disposto no item 2.41 do Despacho Fundamentado nº 8756/2025/SEDUC/PROCSET, a penalidade de inabilitação aplicável à conduta do servidor, nos termos do art. 199, inciso IV, da Lei Estadual nº 20.756/2020, corresponde ao prazo de 20 (vinte) anos, em conformidade com a literalidade da norma, divergindo do prazo de 10 (dez) anos sugerido no Relatório Final.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital

Protocolo 585092

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5717, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1260/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006088112,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 29/2025, da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e ao Despacho Fundamentado nº 8557/2025/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam

a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR** pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JOSÉ CARLOS NERES MOREIRA (CPF nº XXX.228.661-XX)** da prática das infrações tipificadas no art. 202, incisos IX, XIX, LVIII e LXX, todos da Lei Estadual nº 20.756/2020, tendo em vista que, ao consultar as provas que compõem a instrução processual, verifica que inexistem elementos que sejam hábeis para demonstrar de forma indubitável a prática das supostas condutas atribuídas ao réu.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 585096

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, incisos I, II e III, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.601/2002 e alterada pela Lei nº 23.068, de 11 de novembro de 2024.

RESOLVE,

Retificar o ato de concessão de progressão funcional, conforme especificado na Portaria nº 1388 de 07 de março de 2022, somente quanto a servidora JORDANEA DE FATIMA BENTO LIMA, ocupante do cargo de Professora IV₁ inscrita no CPF sob nº ***.558.161-**, da referência "B" para referência "C", com efeitos financeiros a partir de 01 julho de 2022, fazendo constar a exclusão da referida progressão, pois a servidora já se encontrava afastada do serviço ativo desde **11 de fevereiro de 2022**;

Retificar o ato de concessão de progressão funcional, conforme especificado na Portaria nº 0010 de 03 de janeiro de 2025, somente quanto a servidora JORDANEA DE FATIMA BENTO LIMA, ocupante do cargo de Professora IV₁ inscrita no CPF sob nº ***.558.161-**, da referência "C" para referência "D", com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, fazendo constar a exclusão da referida progressão, pois a servidora já se encontrava afastada do serviço ativo desde **11 de fevereiro de 2022**.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, data da assinatura eletrônica.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 585101

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5777, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, FRANCISCO COELHO DO NASCIMENTO, CPF nº ***.031.511-**, do cargo Executor de Serviços Auxiliares I, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "F", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.



Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "F", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "F-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 585104

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5778, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, JARLENE ALMEIDA NEVES PAULA, CPF nº ***.132.661-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "A-I", a epigrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "A-II" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 585111

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5779, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, REGINA SIQUEIRA BATISTA, CPF nº ***.321.201-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I", a epigrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "I" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 585115

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202300006047482 / 202200006049581 Sislog nº 105301 Data: 12/05/2023
Nome: Enenge Engenharia Ltda
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica Enenge Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e a supressão de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 125, da Lei nº 14.133/2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O acréscimo origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 212.657,32 (duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo um acréscimo de 10,9883% (dez inteiros, nove mil oitocentos e oitenta e três milésimos por cento). A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do projeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 90.074,81 (noventa mil, setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, perfazendo o percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimo por cento) ao valor inicialmente contratado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2025.2401.085 / Nota de Empenho nº 00058 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 15400108 / Data: 25/11/2025 / Valor: 212.657,32. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2025.

Protocolo 585087

EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 201700006027331
Data: 16/10/2017
Nome : Secretaria de Estado da Segurança Pública
Assunto : Termo de Cooperação Técnico Pedagógico

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 304/2020, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de quatro cláusulas do Termo de Cooperação Técnico Pedagógico nº **304/2020**, o qual trata do compartilhamento da gestão do **Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - CEPMG Major Oscar Alvelos**, localizado em Goiânia/GO, sendo elas:
a - Cláusula Terceira, das obrigações da Polícia Militar do Estado de Goiás, quanto ao item 3.1, incisos I e VII;
b - Cláusula Nona - Das Disposições Gerais, quanto ao item 9.1;
c - Cláusula Décima Segunda - Da Vigência;
d - Cláusula Décima Quarta - Do Foro.

DAS ALTERAÇÕES:

I - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS:

3.1.

No inciso I, onde se lia:

"Possuir livro de tombamento de material permanente",

Leia-se:

I - Manter atualizado o livro de Tombamento do material permanente.

No inciso VII, onde se lia:



“Constituir um Conselho Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 13.666/2010, e suas alterações posteriores, a fim acompanhar as questões pedagógicas, administrativas e relacionais do CPMG, bem como a aplicação dos recursos financeiros e sua prestação de contas à comunidade escolar, mantendo-os à disposição da comunidade escolar e da SEDUC para quaisquer averiguações.”

Leia-se:

“Constituir um Conselho Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 13.666/2000, e suas alterações posteriores, a fim acompanhar as questões pedagógicas, administrativas e relacionais do CEPMG Major Oscar Alvelos, bem como a aplicação dos recursos financeiros e sua prestação de contas à comunidade escolar, mantendo-os à disposição da comunidade escolar e da SEDUC para quaisquer averiguações.”

II - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

No item 9.1., onde se lia:

“Qualquer benfeitoria realizada no imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Estado de Goiás, a cargo da Secretaria de Estado de Educação”,

Leia -se:

9.1. Qualquer benfeitoria a ser realizada no imóvel, ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação;

III - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) meses, compreendidos entre **24/11/2025 e 23/11/2030**, podendo ser prorrogado mediante solicitação e interesse comum das partes, por meio de termo aditivo, desde que resultem de comum acordo entre os partícipes, bem como seja realizada mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo 30 (dias) antes do término de sua vigência, ou no prazo estipulado, e que sejam incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

IV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

A Cláusula Décima Quarta fica suprimida, tendo em vista que o ajuste está sendo firmado por dois órgãos da Administração Direta do Estado de Goiás, sendo desnecessária tal previsão.

DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado da Educação. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Cooperação e do Primeiro Aditivo permanecem inalteradas. **DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025**

Protocolo 585296

EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 202100063000196
Nome : Município de Itumbiara
Assunto : Termo Aditivo

Data: 24/02/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 330/2021, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Itumbiara-GO. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES:** I - Cláusula Décima - Do Prazo de Vigência: O instrumento convencional original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contado de 22/09/2025 a 21/09/2026. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Cooperação e do Primeiro Aditivo permanecem inalteradas. **DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025**

Protocolo 585302

EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 202300006003174
Nome : Município de Rio Verde-GO.
Assunto : Termo Aditivo

Data: 12/01/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 172/2023, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Rio Verde. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Convênio nº 172/2023, tendo como fundamento o que preconiza, o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Décima - Do Prazo de Vigência:** O instrumento convencional original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contado de 19/09/2025 a 18/09/2026. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Concedente. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Cooperação e do Primeiro Aditivo permanecem inalteradas. **DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025**

Protocolo 585305

EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 202300006010117
Nome : Município de Ipameri-GO
Assunto : Termo Aditivo

Data: 26/01/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 175/2023, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Ipameri-GO. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Convênio nº 175/2023, tendo como fundamento o que preconiza, o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Décima - Do Prazo de Vigência:** O instrumento convencional original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contado de 19/09/2025 a 18/09/2026. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Concedente. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Cooperação e do Primeiro Aditivo permanecem inalteradas. **DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025.**

Protocolo 585311

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2025

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202500005013493	386/2025	880.17	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Ceres	Secretaria de Estado da Educação
202500005013612	469/2025	890	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202500005013671	470/2025	1324.6	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Campinorte	Secretaria de Estado da Educação
202500005013146	471/2025	1049.12	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 211.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Formosa	Secretaria de Estado da Educação
202500005013032	472/2025	123.4	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Serranópolis	Secretaria de Estado da Educação
202500005013468	473/2025	880.27	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Formosa	Secretaria de Estado da Educação
202500005013051	474/2025	123.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 150.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Santa Rosa	Secretaria de Estado da Educação
202500005013641	475/2025	815	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 150.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Água Limpa de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006128448 / 202400005007045 - Sislog nº 104547
Nome: Fabrik Ltda Data: 30/10/2025
Assunto: Contrato

Contrato nº 274/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Fabrik Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (camisetas, agasalhos e moletons de inverno), que serão utilizados pelos professores participantes do Programa de Intercâmbio GO English Global - 1.ª Edição, que representarão oficialmente o Estado de Goiás e a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/GO) em instituições estrangeiras, eventos culturais e visitas pedagógicas, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 6/2024. **DO PREÇO: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.093 / Nota de Empenho: 00046 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 24/11/2025 / Valor: R\$ 5.680,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2025.

Protocolo 584995

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006128448 / 202400005007045 - Sislog nº 104547
Nome: AFA Indústria Comércio e Serviços Ltda Data: 30/10/2025
Assunto: Contrato

Contrato nº 273/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica AFA Indústria Comércio e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (camisetas, agasalhos e moletons de inverno), que serão utilizados pelos professores participantes do Programa de Intercâmbio GO English Global - 1.ª Edição, que representarão oficialmente o Estado de Goiás e a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/GO) em instituições estrangeiras, eventos culturais e visitas pedagógicas, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 6/2024. **DO PREÇO: R\$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.093 / Nota de Empenho: 00047 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 24/11/2025 / Valor: R\$ 15.920,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 26/11/2025.

Protocolo 585051

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Anápolis
CNPJ: 05.891.399/0001-61
Unidade Escolar: CEPI ERMANO DA CONCEIÇÃO
Contratada: TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 03.678.241/0001-82
Prazo: 390 dias
Valor: R\$ 3.322.670,97 (Três milhões trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos).
Município: Anápolis - Go
Objeto: Reforma e ampliação
Nº do Processo: 202400005004909
Nº da Portaria: 4966/21 P. 202100006081080 e 202100006048801
ANAPOLIS, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

Protocolo 585098

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011805 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: AMS Projetos e Construções Eireli
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM EMANUEL, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica AMS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Dom Emanuel, do município de Silvânia-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 57.520,91 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos).** **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2025.

Protocolo 585133

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006012231 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: AMS Projetos e Construções Eireli
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM EMANUEL, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica AMS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Dom Emanuel - Extensão Unidade Prisional de Silvânia, do município de Silvânia-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 9.950,56 (nove mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).** **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2025.

Protocolo 585137

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011803 / 202500006050475 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: MRF Engenharia, Projetos e Execuções Ltda
Assunto: Contrato



Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ PASCOAL DA SILVA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica MRF ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Centro de Ensino em Período Integral Professor José Pascoal da Silva, do município de Silvânia-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** **R\$ 88.425,04 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).** **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2025.

Protocolo 585144

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2025.0000.609.7183
ASSUNTO: Contrato nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira - CNPJ: 00.671.126/0001-98 e a pessoa jurídica IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.232.311/0001-70.
DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira, da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Domingos Alves Pereira, município Acreúna-GO.
DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025.
DO VALOR: R\$ 177.889,03 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos)
DOS RECURSOS: Fonte:
FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000
TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.1761056.50.0000;

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

Protocolo 585145

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2025.0000.609.7183
ASSUNTO: Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira - CNPJ: 00.671.126/0001-98 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.933.019/0001-78.
DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira, da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Domingos Alves Pereira, município Acreúna-GO.
DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025.
DO VALOR: R\$ 1.085,748,38 (Hum milhão, oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)
DOS RECURSOS: Fonte:
FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000
TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.1761056.50.0000;

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

Protocolo 585146

EXTRATO DE CONTRATO/SRP

ADITIVO

Contrato nº: 012/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.610.1565-
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Dona Hormezinda Maria Carneiro- Contratante: Conselho Escolar Diná Lemes do Nascimento- CNPJ: 00.659.598/0001-25 Contratada: Divinomar Gomes - ME **CNPJ/CPF nº:** 04.503.854/0001-41, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.443,11 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos) - **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28.11.2025.

Dr. Carlos Antônio Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 585148

EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo Nº 003/2025
2º Semestre 2025

Contrato nº003/2025 **PROCESSO nº** 2025.0000.602.5407 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALFA OMEGA;** Contratante: Conselho Escolar **COLÉGIO ESTADUAL ALFA OMEGA** ; CNPJ nº: **20.353.657/0001-40** Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS R.C DE LIMA LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$35.166,00 (Trinta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Seis Reais). **VIGÊNCIA:** **02 (Dois)** meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025
DANIEL DA SILVA MELO

Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL ALFA OMEGA

Protocolo 585153

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006012228 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: AMS Projetos e Construções Eireli
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM EMANUEL, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica AMS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Dom Emanuel - Extensão Escola Municipal Crispim Marques Moreira, do município de Silvânia-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** **R\$ 9.692,45 (nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).** **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025.

Protocolo 585155

EXTRATO DE CONTRATO SRP 2025

Processo nº 202500006088435

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 03 SRP 3/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Morrinhos por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II- Unir e Educar, inscrito no CNPJ nº 00.668.646/0001-41 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II- Unir e Educar, CEPI DOM PEDRO II, no município de Caldas Novas GO, conforme documentação



apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP Nº003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 81.974,96 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). . Fonte: FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/07/2025.

José Neto de Oliveira Felipe
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 585161

EXTRATO DE CONTRATO SRP 2025

Processo nº 202500006088435

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02 SRP 3/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Morrinhos por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II- Unir e Educar, inscrito no CNPJ nº 00.668.646/0001-41 e a pessoa jurídica COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 37.368.856/0001-24. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II- Unir e Educar, CEPI DOM PEDRO II, no município de Caldas Novas GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 257.581,40 (duzentos e cinquenta e sete reais, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) . Fonte: FNDE e TE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 25/07/2025.

José Neto de Oliveira Felipe
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 585163

EXTRATO DE CONTRATO/ ADITIVO SRP 2025

Contrato nº 09/2025. **PROCESSO Filho nº: 202500006087707**

UNIDADE ESCOLAR: CONSELHO ESCOLAR CEPI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA. Contratante: Conselho Escolar CEPI Juscelino Kubitschek de Oliveira **CNPJ:** 00.668.647/0001-96 Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ **38.449,29 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).** **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de novembro de 2025..

Nildilene Verissima Barbosa

Presidente do Conselho Escolar CEPI Juscelino Kubitschek de Oliveira

Protocolo 585173

EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo Nº 003/2025
2º Semestre 2025

Contrato nº 003/2025 **PROCESSO nº 2025.0000.602.5407 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ALFA OMEGA; Contratante: Conselho Escolar **COLÉGIO ESTADUAL ALFA OMEGA** ; CNPJ nº: **20.353.657/0001-40** Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS R.C DE LIMA LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$35.166,00 (Trinta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Seis Reais). **VIGÊNCIA:** **02 (Dois)** meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025

DANIEL DA SILVA MELO

Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL ALFA OMEGA

Protocolo 585175

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação nº: 115620 - Região 4 Bom Jesus

Processo nº: SEI 202500005023950 -202500006085296

Nome: Município de Bom Jesus- Go

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Contrato nº 005/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás - Coordenação Regional de Educação de Itumbiara, por intermédio do Conselho Escolar Moisés Santana, CNPJ: 00.668.940/0001-53 e a empresa **A R SOUSA LTDA CNPJ: 06.327.763/0001-28.**

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 12.195,83 (Doze mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025

Presidente o Conselho

Osvanilza de Oliveira Medeiros

Protocolo 585177

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº SEI 22200006024633

Contratação nº 105309 SISLOG 202400005011306

Contrato de Obra nº 007/2025 que entre si celebram o Conselho da Coordenação Regional da Educação de Trindade CNPJ: 05.919.748/0001-06 e a pessoa jurídica Construtora Queiroz Ltda CNPJ: 54.922.334/0001-41. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto executar reforma e ampliação da Escola Estadual Eurídice Santana Lima, no município de Trindade. DA MODALIDADE: Concorrência nº 004/2025. DO PREÇO: R\$ 3.631.790,05 (três milhões, seiscentos trinta e um mil, setecentos noventa reais, cinco centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho: 2021. 2401..049 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.19 / Grupo: 04 / Fonte: 100. DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025.

CELMA MARIA AGUIAR DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 585180

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP 002/2025 - SISLOG

113519

ADITIVO

2º Semestre 2025

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.9806 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO NOVA PONTE; Contratante: Conselho Escolar Nova Ponte **CNPJ 00.683.464/0001-40:** Contratada: SANDRA MARIA RIBEIRO GONÇALVES e CIA LTDA. **CNPJ/CPF nº: 01.761.787/0001-77.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 1.613,10. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2025.

JUNIO CESAR PEREIRA FREIRE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR NOVA PONTE

Protocolo 585183

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

Contrato nº 002/2025. PROCESSO Nº 2025.0000.607.1890 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Joaquim Thomé de Almeida; **Contratante:** Conselho Escolar Joaquim Thomé de Almeida **CNPJ:** 33.330.937/0001-84; **CONTRATADA:** Cooperativa Mista Agropecuária dos Produtores Rurais de Minaçu. **CNPJ:** 04.526.850/0001-89, **CPF:** 331.380.951-00. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$: 2.449,90.



VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2025

ZILDETE APARECIDA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 585184

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 2025

ADITIVO

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO Filho nº:** 202500006073674
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Contratante: Conselho Escolar Pedro Ludovico Teixeira CNPJ: 01.080.812/0001-57
Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORA E REGIÃO - COOMAFIR. CNPJ/CPF nº: 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.657,63 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

José Nunes de Freitas
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 585186

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2025

ADITIVO

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO Filho nº:** 202500006105500
UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar Pedro Ludovico Teixeira CNPJ: 01.080.812/0001-57
Contratada: LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº: 52.192.248/0001-03. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.248,25 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

José Nunes de Freitas
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 585188

EXTRATO DE CONTRATO

Processo filho nº: 2024.0000.612.0032

Assunto: Segundo Contrato de Fornecimento nº 006/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Tancredo Neves - CNPJ Nº 00.653.793/0001-48 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos R.C. de Lima LTDA, CNPJ: 37.368.856/0001-24.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Tancredo Neves, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 8.880,87 (Oito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). Fonte: FNDE 15520109 /TE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 28/11/2025.

Josely Camilo Dos Santos Silva
Gestora Escolar

Protocolo 585189

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2024.0000.611.6897

Nome da empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR TERCEIRO MILÊNIO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica COMERCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual da Polícia Militar Waldemar Mundim, do município de GOIÂNIA, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 002/2025.

DO PREÇO: Terá o valor de R\$ R\$ 64.074,43 (sessenta e quatro mil e setenta e quatro reais quarentam e quatro centavos). FNDE - 2024.240112306.1008.2019.03.155.2010950.000 TE - 2024.240112306.1008.2019.03.17061015650.000 **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 2 meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/novembro/2025.

Protocolo 585190

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.611.6897, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, gerida pelo Conselho Escolar Terceiro Milênio, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Waldemar Mundim, no município de Goiânia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS RC DE LIMA LTDA, CNPJ nº 37.368.856/0001-24, no valor total de R\$ 64.074,43 (sessenta e quatro mil setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Goiânia, 06 de novembro de 2025.

Lucélia Ribeiro dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 585192

EXTRATO DE CONTRATO

Processo filho nº: 2024.0000.612.5423.

Assunto: Extrato do Contrato ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2025 Contrato Fornecimento nº 010/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar da Escola Estadual Gracinda de Lourdes - CNPJ Nº 00.673.164/0001-80 e a pessoa jurídica Magno Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 52.308.366/0001-26, no valor total de R\$ 69.999,70 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual Gracinda de Lourdes, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 69.999,70 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Fonte: FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000. TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000, **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 02/12/2025.

Ana Maria Dias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 585194

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.612.5423, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, gerida pela Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Centro de Ensino em Período Integral Gracinda de Lourdes, no município de Goiânia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIANIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **Magno Comercio de Alimentos LTDA**, CNPJ nº 52.308.366/0001-26, no valor total de **R\$ 69.999,70** (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Goiânia, 02 de dezembro de 2025.

Ana Maria Dias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 585195

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contratonº 001/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.611.9059. UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Alfredo Nasser;; Contratante: Conselho Escolar Conselho Escolar Cidadania Em Ação **CNPJ: 00.693.958/0001-05** Contratada: Cooperativa COOMAFIR - Valdivino Dias de Oliveira representante da Coomafir dos agricultores Familiar de Ipora e Região **CPF/ CNPJ nº: 11.185.178/0001. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 14.541,24** (Quatorze mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte quatro centavos) **VIGÊNCIA: Doze (12) meses**, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 14.11.2025.**

Protocolo 585197

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400005008470 Data: 08/03/2024
Nome: MM ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA Assunto: Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 001/2025, que entre si celebram, Conselho Escolar São José, por meio da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia, e a empresa MM ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Objeto: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes têm seu valor esmado em R\$3.574.591,36 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). I - Constitui o valor total do Contrato citado no item 3.1.1 a soma do acréscimo ao valor inicialmente contratado R\$3.574.591,36 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), o primeiro Termo Aditivo formalizado no valor de R\$210.144,29 (duzentos e dez mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). II - O acréscimo origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$210.144,29 (duzentos e dez mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), perfazendo um acréscimo de 5,6675%. III - A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do projeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$64.907,91 (sessenta e quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e um centavos), perfazendo o percentual de 1,8158%, ao valor inicialmente contratado. IV - Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: 4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes têm

seu valor estimado em R\$210.144,29 (duzentos e dez mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).4.2. A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma: Dotação Orçamentária: 2020.2401.12.361.1008.2013.04.100.90/ 2020.2401.12.362.1008.2013.04.100.90 Fonte: 100 Parágrafo Primeiro: No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programas, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar, no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho Complementar. Parágrafo Segundo: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO POSTERIOR REAJUSTE Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior. 4-CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. 5-CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito.

DATA DE ASSINATURA:

14/11/2025

Protocolo 585232

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011859 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Sfera Soluções Energéticas Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MURILO BRAGA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica SFERA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Murilo Braga, do município de Goiânia-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 59.699,01 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e um centavo).** **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2025.

Protocolo 585235

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.60.0894
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços de nº 025/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de CERES por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Ceres - CNPJ Nº 28.748.324/0001-21 e a pessoa jurídica ZION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.489.133/0001-10. Do Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REPARO EMERGENCIAL NO ESTACIONAMENTO DA CRE DE CERES), conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: PORTARIA Nº 3531, DE 24 DE JULHO DE 2025. Do Preço: Terá o valor de R\$ 171.091,04 (cento e setenta e um mil e noventa e sete reais e quatro centavos). Fonte: 100. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura : 02/12/2025.

Marcos Alves Ribeiro

Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Ceres

Protocolo 585308

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 115286 - SEDUC

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o PREGÃO SRP Nº 035/2025 - SEDUC/GO, na forma eletrônica, que tem como objeto a *Aquisição de veículo automotor tipo utilitário esportivo com capacidade off-road avançada, tração integral (4x4) com reduzida*, Contratação n.º 115286, processo n.º 2025.0000.502.1123, sob o regime de execução empreitada por preço global, do tipo Menor Preço por Item, tendo em vista a necessidade de ajustes nos documentos da Etapa Preparatória pela Equipe de Planejamento, quais sejam, Documento de Oficialização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 583943

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 115286 - SEDUC

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o PREGÃO SRP Nº 035/2025 - SEDUC/GO, na forma eletrônica, que tem como objeto a *Aquisição de veículo automotor tipo utilitário esportivo com capacidade off-road avançada, tração integral (4x4) com reduzida*, Contratação n.º 115286, processo n.º 2025.0000.502.1123, sob o regime de execução empreitada por preço global, do tipo Menor Preço por Item, tendo em vista a necessidade de ajustes nos documentos da Etapa Preparatória pela Equipe de Planejamento, quais sejam, Documento de Oficialização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 585070

EXTRATO DE CONTRATO/SRP

ADITIVO

Contrato nº: 012/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.610.1565- **UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual Dona Hormezinda Maria Carneiro-Contratante: Conselho Escolar Diná Lemes do Nascimento- CNPJ: 00.659.598/0001-25 Contratada: Divinomar Gomes - ME **CNPJ/CPF nº:** 04.503.854/0001-41, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ **2.443,11 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos)** - **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28.11.2025.

Dr. Carlos Antônio Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 585198

EXTRATO DE CONTRATO/SRP

ADITIVO

Contrato nº: 011/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.610.1565- **UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual Dona Hormezinda Maria Carneiro-Contratante: Conselho Escolar Diná Lemes do Nascimento- CNPJ: 00.659.598/0001-25 Contratada: Potencial Comércio de Alimentos Ltda **CNPJ/CPF nº:** 41.933.019/0001-78, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ **15.773,75 (quinze mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28.11.2025.

Dr. Carlos Antônio Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 585200

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2025.0000.609.7183

ASSUNTO: Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira - CNPJ: 00.671.126/0001-98 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.933.019/0001-78.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira, da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Domingos Alves Pereira, município Acreúna-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

DO VALOR: R\$ 1.085,748,38 (Hum milhão, oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

DOS RECURSOS: Fonte:

FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000

TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.1761056.50.0000;

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

Protocolo 585203

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2025/26	DATA SESSÃO 2025/26
01	202500006119909	Catalão	Simon Bolivar	03/12 até 8h59 de 06/01	06/01 às 9h
	202500006137292	Goiânia	Pedro Gomes		
	202500006131890		José Lobo	03/12 até 9h59 de 06/01	06/01 às 10h
	202500006136015		Sebastião França	03/12 até 10h59 de 06/01	06/01 às 11h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 585016

EXTRATO DE CONTRATO/SRP

ADITIVO

Contrato nº: 011/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.610.1565- **UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual Dona Hormezinda Maria Carneiro-Contratante: Conselho Escolar Diná Lemes do Nascimento- CNPJ: 00.659.598/0001-25 Contratada: Potencial Comércio de Alimentos Ltda CNPJ/CPF nº: 41.933.019/0001-78, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$.**15.773,75 (quinze mil setecentos se setenta e três reais e setenta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28.11.2025.

Dr. Carlos Antônio Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 585151

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 2026

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos os **Editais de Pregão Eletrônico SRP 2026**, referente a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	CONTRATAÇÃO SISLOG	COORDENAÇÃO REGIONAL	VALOR ESTIMADO R\$	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2025	DATA SESSÃO 2025
03	117708	MINEIROS	1.303.169,52	04/12 até 18/12 às 13h59	18/12 às 14h
01	117786	RUBIATABA	2.946.038,80	05/12 até 19/12 às 8h59	19/12 às 9h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: no **Sistema SISLOG, Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP** e <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Coordenações Regionais.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 585182

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006088435

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 04 SRP 3/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Morrinhos por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II- Unir e Educar, inscrito no CNPJ nº 00.668.646/0001-41 e a pessoa jurídica **SACOLÃO DO CASTRO ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.543.550/0001-46. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II- Unir e Educar, CEPI DOM PEDRO II, no município de Caldas Novas GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP N°003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de



R\$ R\$ 21.445,30 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Fonte: FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/07/2025.

José Neto de Oliveira Felipe
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 585166

EXTRATO DE CONTRATO/ ADITIVO SRP 2025

Contrato nº 08/2025. **PROCESSO Filho nº: 202500006087707**
UNIDADE ESCOLAR: CONSELHO ESCOLAR CEPI JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA. Contratante: Conselho Escolar CEPI Juscelino Kubitschke de Oliveira **CNPJ:** 00.668.647/0001-96
Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 41.933.019/0001-78. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ **9.484,35 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025..

Nildilene Veríssima Barbosa

Presidente do Conselho Escolar CEPI Juscelino Kubitschke de Oliveira

Protocolo 585172

CONCORRÊNCIA Nº 063/2025/116890 - SEDUC

PROCESSO Nº 202500005031391

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Implantação de subestação e incêndio no Centro de Ensino em Período Helena Nasser, no município de Formosa**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 325.614,40 (Trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9:10** (horário de Brasília-DF) do dia **19.12.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

ROSEMERE LUZ PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 585285

EXTRATO DE CONTRATO SRP 2025

Processo nº 202500006088435

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01 SRP 3/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Morrinhos por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II- Unir e Educar, inscrito no CNPJ nº 00.668.646/0001-41 e a pessoa jurídica PANIFICADORA FLOR DO TRIGO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 31.349.683/0001-10. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Pedro II- Unir e Educar, CEPI DOM PEDRO II, no município de Caldas Novas GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº003/2025, art. 75, II, da Lei

Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ R\$ 64.802,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e dois reais). Fonte: FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/07/2025.

José Neto de Oliveira Felipe
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 585169

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação nº: 115620 - Região 4 Bom Jesus

Processo nº: SEI 202500005023950 -202500006085296

Nome: Município de Bom Jesus- Go

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Contrato nº 006/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás - Coordenação Regional de Educação de Itumbiara, por intermédio do Conselho Escolar Moisés Santana, CNPJ: 00.668.940/0001-53 e a empresa **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA CNPJ: 46.638.726/0001-55.**

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ R\$ 6.758,07 (Seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da assinatura. **DA**

PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025

Presidente o Conselho

Osvanilza de Oliveira Medeiros

Protocolo 585179

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação nº: 115620 - Região 4 Bom Jesus

Processo nº: SEI 202500005023950 -202500006085296

Nome: Município de Bom Jesus- Go

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Contrato nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás - Coordenação Regional de Educação de Itumbiara, por intermédio do Conselho Escolar Moisés Santana, CNPJ: 00.668.940/0001-53 e a empresa **LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA CNPJ: 23.448.375/0001-14.**

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 84.770,88 (Oitenta e quatro mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da assinatura. **DA**

PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025.

Presidente o Conselho

Osvanilza de Oliveira Medeiros

Protocolo 585181

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2026

Processo: 2025.0000.612.7832

O Conselho Escolar Fruto da Terra, representado por sua Presidente, Sra. Zilda dos Anjos Neves, retifica-se o Aviso de Licitação para a Chamada Pública nº 001/2026, formalizada no Processo: 202500006127832, publicado no Diário Oficial de Goiás nº 24.664 de 17 de novembro de 2025, págs. 21 e 22, protocolo: 581537, onde se lê:

“Recebimento dos envelopes: 17/11 até às 08h59 de 08/12.”, Leia-se:

“Recebimento dos envelopes: 17/11 até às 07h59 de 08/12”. As demais informações permanecem inalteradas.

Zilda dos Anjos Neves

Gestora Escolar

Portaria nº 2914/2025

Protocolo 585300



**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 1308, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002101661, resolve:

Art. 1º Promover a Major QOSPM *809* ELIENE AMORIM, inscrita no CPF nº ***.234.401.**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Tenente-Coronel PM, em virtude de ter a militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovida nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 584992

PORTARIA Nº 1309, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002094668, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente PM *857* SUZÉLIO GONÇALVES RODRIGUES, inscrito no CPF nº ***.013.821.**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 584994

PORTARIA Nº 1302, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500011035751, resolve:

Art. 1º Designar o Capitão BM DANIEL GONÇALVES VITORINO CAMPOS DE MIRANDA, inscrito no CPF nº ***.063.851.**, para atuar como Gestor do Contrato nº 190/2025 (SEI nº 82269291), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa A M M CORREA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 53.169.506/0001-95, cujo objeto constitui na aquisição de insumos para a coleta de material de consumo para Atendimento Pré-Hospitalar - APH, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o Major BM LUCIANO ALEXANDRE DE FREITAS, inscrito no CPF nº ***.514.471.**, para exercer a função de Suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo Gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e



IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 585063

EXTRATO DO CONTRATO 207/2025

Processo: 202500016040800. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: SAFELAB CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 50.397.390/0001-53. Objeto: Aquisição de produtos diversos de uso "em comum". Vigência: 12 meses. Recurso: 17530161/Funesp e 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 1.023.853,83 (um milhão, vinte e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos). Data: 01/12/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 585264

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26/SCGSP/2025 - SSP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Referência: Sindicância nº 202516448096644.

Infração: Art. 204, incisos XX, XXVI e XXVII, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: O servidor invadiu domicílio, utilizou indevidamente arma de fogo e praticou ato que importou em escândalo.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: Reinaldo Koshiyama de Almeida- Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 02/12/2025.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 585310

EXTRATO DA PORTARIA Nº 25/SCGSP/2025 - SSP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.

Referência: Sindicância nº 202500016021485.

Infração: Art. 202, incisos XIII e LXIX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: A servidora apropriou-se de drogas que estavam apreendidas e as entregou a terceiro.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: Reinaldo Koshiyama de Almeida- Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 02/12/2025.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 585314

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 06/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 06/2025, SEI nº 202500007098950, com base na Sindicância Preliminar nº 28/2025 - 4º CIP/SUPCD/DGPC. Vítima: Administração Pública. Fato: extrai-se dos autos que em 19/06/2025 a servidora acusada teria deixado de formalizar a apreensão de objetos de interesse criminal (buquê de flores, bolsa feminina, carta e escritura) apresentados por vítima de violência doméstica, bem como teria dado destinação indevida a tais bens, descartando-os. Infração: artigo 202, incisos IX e LXIX, da Lei Estadual nº 20.756/20. Penalidade: demissão. SCDPC, Goiânia, 02/12/2025.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 585116

PORTARIA Nº 676, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede progressão funcional a servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O **DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL**, no exercício de suas atribuições, com fulcro no artigo 19, inciso XI, da Lei Estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 202500007100660, no qual apurada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil a implementação dos requisitos à progressão funcional horizontal pelos servidores públicos efetivos vinculados à Delegacia-Geral da Polícia Civil, nos termos da Lei Ordinária estadual n.º 16.900, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo elencados, nos termos a seguir especificados:

QTD	CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CÓDIGO DO VÍNCULO	CPF	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	CLASSE	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	312	144696	XXX.256.195-XX	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO AMOR DIVINO	Agente de Polícia - 16.901	Progressão	1	II	III	08/11/2025
2	312	146395	XXX.819.041-XX	GERSON ALVES MAGALHAES	Escrivão de Polícia - 16.901	Progressão	1	II	III	08/11/2025

Art. 2º Fixar que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, e que seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/12/2025.

Art. 3º Determinar a remessa deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, no âmbito de suas atribuições; e à Secretaria de Estado da Administração, para análise e providências pertinentes à referida Pasta.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado.

Goiânia, 1º de dezembro de 2025.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 585128

CITAÇÃO POR EDITAL

Citação nº 001/2025 - 2ª CPPADOSS/SCDPC/DGPC

O Presidente da 2ª CPPADOSS, instituída pela Portaria nº 518/2025, de 16/05/2025, publicada no D.O.E. nº 24.536 de 20/05/2025, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de rito Ordinário nº 04/2025 (202500007075555), com extrato publicado no Diário Oficial nº 24.624 de 22/09/2025, CITA, pelo presente edital, nos termos do artigo 231, § 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.756/2020, o ex- agente de Polícia da 1ª Classe, DILSON SIDNEI SOARES GONÇALVES, matrícula funcional nº 8555, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, situada na Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia/GO (contato por telefone 62 3201-3322, ou via e-mail 2cppadospc@gmail.com), a fim de tomar conhecimento da imputação que lhe é feita, acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de defensor, ou manifestar sua intenção de não o constituir, bem como requerer a produção de provas e a oitiva de até 5 (cinco) testemunhas, no Processo Administrativo Disciplinar de rito Ordinário nº 04/2025 (202500007075555), a que responde, sob pena de revelia, o que acarretará a nomeação de defensor dativo e o acusado não mais será intimado da realização dos atos processuais.

RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da 2ª CPPADOSS

Protocolo 585276

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21.172, 28 de novembro de 2025 - PM (83090944)	
Designa gestores (titular e substituto) do Contrato nº 58/2025-PM (81971637), nos termos que especifica.	
Processo SEI nº	202500002141646;
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários de forma contínua, incluso materiais, insumos e medicamentos para os cães do BPCães.
Gestor Titular:	Capitão PM ADELNI FERNANDO DE SOUZA, CPF nº ***.009.071-**
Gestor Substituto:	Capitão PM JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS TERRA, CPF nº ***.785.231-** .
Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 585106

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.169, DE 27 DE novembro DE 2025 Restabelece a Autorização de Carga Pessoal de armamento (ACP) e o porte de arma de fogo do policial militar especificado. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002020749, e Considerando a Portaria nº 19.665, de 13 de fevereiro de 2025 (70719275), que determinou a suspensão Autorização de Carga Pessoal de armamento (ACP) e o porte de arma de fogo do 1º Sargento PM *7.47* BELIZÁRIO NETO SOARES; Considerando o Ofício nº 136.064, de 25 de novembro de 2025 (82884984), da Junta Central de Saúde, que considerou apto para o Serviço Policial Militar (SPM) e liberando o porte de arma de fogo ao 1º Sargento PM *7.47* BELIZÁRIO NETO SOARES; Considerando o Despacho nº 13.743, de 27 de novembro de 2025 (83022044), da Chefia de Gabinete do Comando-Geral; e Considerando os artigos 48 e 49 da Portaria nº 13.787, de 18 de setembro de 2020 (79372507), que regula o Porte de Arma de Fogo dos Policiais Militares



do Estado de Goiás, resolve: Art. 1º Restabelecer a Autorização de Carga Pessoal de armamento (ACP) e o porte de arma de fogo do 1º Sargento PM *7.47* BELIZÁRIO NETO SOARES, CPF nº ***.950.901-**, lotado no Colégio Estadual da Polícia Militar Sívio de Castro Ribeiro (CEPMG SCR). Art. 2º Determinar aos órgãos competentes que adotem as seguintes providências, em conformidade com os artigos 48 e 49 da Portaria nº 13.787, de 18 de setembro de 2020 (79372507): I - ao Colégio Estadual da Polícia Militar Sívio de Castro Ribeiro (CEPMG SCR), que proceda às medidas necessárias para o restabelecimento do porte de armas de fogo do 1º Sargento PM *7.47* BELIZÁRIO NETO SOARES; II - ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie a emissão de nova identidade funcional para o policial militar acrescentando a expressão "válido como porte de arma"; e III - ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI), que: a) devolva o armamento recolhido, caso esteja sob sua custódia; e b) oficie o Exército Brasileiro (EB), informando as medidas tomadas por meio deste ato normativo. Parágrafo único. A devolução do armamento recolhido será efetuado somente após a emissão da nova identidade funcional. Art. 3º Encaminhar ao Comando de Correições e Disciplina da Polícia Militar (CCDPM), Comando de Gestão e Finanças (CGF), Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALTI), Colégio Estadual da Polícia Militar Sívio de Castro Ribeiro (CEPMG SCR) e a Junta Central de Saúde (JCS), para conhecimento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Reservado da Polícia Militar (DOERPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 585187

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025.2902.007.00240 - PM (82965273)	
Processo:	202500005028292 e 202500002143768;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	GUILHERMY HENRIQUE DA COSTA SILVA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.282.249/0001-05;
Objeto:	Aquisição de Distintivos de Militar Veterano da Polícia Militar do Estado de Goiás;
Vigência:	Contrato por Escopo/Entrega imediata;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 15.218,00 (quinze mil duzentos e dezoito reais);
Data da Emissão:	07/11/2025.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 585324

Diretoria-Geral de Polícia Penal

NOTIFICAÇÃO Nº 20 / 2025 DGPP/GERH-16460

Senhor Alex Aparecido Galdioli, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições legais,

Notifica a senhora **Adriana Rosa Cavalcante Felix Oliveira**, CPF nº XXX.301.101-XX, a comparecer à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGPP, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, localizada na Rua 201, nº 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74643-050, e-mail: dgap.go.gerh@gmail.com, no prazo de **dez (10) dias**, a contar do recebimento desta, no horário das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência do Processo de Ressarcimento ao Erário nº 202516448070012, referente ao valor de **R\$ 203,40 (duzentos e três reais e quarenta centavos)**, conforme estabelece o art. 97 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Ressaltamos que o não comparecimento no prazo estipulado resultará na abertura de procedimento para inscrição do débito em Dívida Ativa.

Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Polícia Penal-GO.

Protocolo 585025

Secretaria da Saúde - SES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 - SES

PSS - EDITAL Nº 001/2025 - SEAD/SES

PSS - EDITAL Nº 006/2025 - SEAD/SES

O Secretário de Estado da Saúde - SES, no uso de suas atribuições legais, considerando os Resultados Finais dos Processos Seletivos Simplificados desta Secretaria, regidos pelos Editais nº 001/2025-SEAD/SES e nº 006/2025-SEAD/SES, divulgados e homologados pelo Secretário de Estado da Administração no endereço eletrônico <https://goias.gov.br/administracao/concursos-publicos-e-selecoes/>, e publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais de Goiás nº 24.515, de 16 de abril de 2025, e nº 24.582, de 24 de julho de 2025, CONVOCA, os candidatos classificados e/ou habilitados no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado, conforme disposto no Anexo Único desta convocação.

A Gerência de Gestão de Pessoas/GGP da SES formalizará a contratação por tempo determinado da seguinte forma:

1. COMPARECIMENTO DO CANDIDATO CONVOCADO:

1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer presencialmente nos dias e horários agendados no Anexo Único deste Edital de Convocação, portando a via original e 01 (uma) cópia dos documentos listados no item 2, para a entrega na Gerência de Gestão de Pessoas da SES, localizada na Av. República do Líbano, nº 1875, 1º andar, Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-030. Para sanar eventuais dúvidas, telefones para contato: (62) 3201-7323, 7324 e 7342, e-mail ggp.ses@goias.gov.br, Whatsapp +55 (62) 9 9659-0119.

1.2. No dia e horário agendado para comparecimento, o candidato deverá assinar os seguintes documentos:

1.2.1. Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função/Emprego Público e demais exigências legais que se fizerem necessárias, em formulário próprio desta Secretaria. Caso o cargo permita acumulação, conforme previsto na Constituição Federal (Art. 37, inc. XVI e XVII CF/88), o candidato deverá apresentar Declaração emitida pela unidade e/ou órgão, assinada e carimbada, informando a jornada diária, com horários de entrada e saída, do primeiro vínculo;

1.2.2. Declaração de vínculo de parentesco;

1.2.3. Termo de Confidencialidade.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Documentos Pessoais:

2.1.1. RG (com data de emissão dentro da validade conforme o art. 15, do Decreto Federal nº 10.977, de 23/02/2022);

2.1.2. CPF;

2.1.3. Título de Eleitor;

2.1.4. PIS/PASEP;

2.1.5. Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação de Divórcio;

2.1.6. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (somente para homens até 45 anos);

2.1.7. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos, caso haja;

2.1.8. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses).

2.2. Documentos complementares:

2.2.1. Comprovante de conta corrente (tipo 001) na Caixa Econômica Federal;

2.2.2. Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão válido), conforme cargo pleiteado;

2.2.3. Comprovante válido de Registro no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional, conforme cargo pleiteado;

2.2.4. Certidão de Quitação e Regularidade junto ao conselho profissional, conforme cargo pleiteado;

2.2.5. Atestado de Médico Assistente declarando expressamente a Aptidão Física e Mental (Validade de 90 dias);

2.2.6. Comprovante de Situação Cadastral no CPF regular:

2.2.6.1. A consulta pode ser realizada no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

O resultado da consulta deve ser impresso em papel A4, devendo constar o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CPF, com a Situação Cadastral "Regular".

2.3. Certidões:

2.3.1. Certidão Criminal Estadual e Federal:

2.3.1.1. A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

2.3.1.2. A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

2.3.2. Certidão Cível Estadual e Federal:

2.3.2.1. A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

2.3.2.2. A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

2.3.3. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios:

2.3.3.1. A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

2.3.4. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:

2.3.4.1. A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

2.3.5. Certidão de Quitação Eleitoral:

2.3.5.1. A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

2.3.6. Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia de Goiás:

2.3.6.1. A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Economia.

2.4. Demais documentos poderão ser exigidos, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

3. CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - SEII:

3.1. O candidato deverá providenciar imediatamente seu cadastro no SEI do Estado de Goiás, na figura de "Usuário Externo - Acesso para Assinatura Digital de Documentos e Processos", por meio do site http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, para viabilizar a assinatura do contrato no dia agendado no Anexo Único deste Edital.

4. ASSINATURA DO CONTRATO E EXERCÍCIO.

4.1. O contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes, mediante Sistema Eletrônico de Informação do Estado de Goiás-SEII, conforme data e horário agendado no Anexo Único deste Edital.

4.2. O candidato deverá assinar o Termo de Efetivo Exercício o qual será encaminhado à Unidade de Lotação;

4.2.1. A data para assinatura do Termo de Efetivo Exercício e início das atividades não poderá ser alterada pelo candidato;

4.3. O candidato que não cumprir o especificado neste Edital de Convocação, será declarado desistente (subitem 16.7 dos Editais nº 001/2025-SEAD/SES e nº 006/2025-SEAD/SES), sendo possível à Administração convocar o candidato classificado e/ou habilitado subsequente;

4.4. No caso de desistência expressa ou tácita da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos classificados e/ou habilitados, observada a ordem classificatória (subitem 16.8 dos Editais nº 001/2025-SEAD/SES e nº 006/2025-SEAD/SES).

Goiânia, 25 de novembro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Anexo Único:

Horário para entrega da documentação: das 8h às 17h, conforme datas estabelecidas no cronograma.

Horário para assinatura dos contratos: das 8h às 17h, conforme datas estabelecidas no cronograma.

N.º Inscrição	Cargo/Função		Dt. Nascimento	Classificação	Tipo Classificação	Status	Datas Entrega Documentação	Datas Assinatura do Contrato
	Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM I							
171139	SAVIO EDRIONE DE SOUZA		03/04/1995	15	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025

N.º Inscrição	Cargo/Função		Dt. Nascimento	Classificação	Tipo Classificação	Status	Datas Entrega Documentação	Datas Assinatura do Contrato
	Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM II							
168373	RAILDA BRANDAO BRITO		01/10/1994	46	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025

N.º Inscrição	Cargo/Função	Dt. Nascimento	Classificação	Tipo Classificação	Status	Datas Entrega Documentação	Datas Assinatura do Contrato
	Nome						
167698	ELANY MAGALHAES BARBOSA DA SILVA	04/09/1999	4	Recém-Formado	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025

N.º Inscrição	Cargo/Função	Dt. Nascimento	Classificação	Tipo Classificação	Status	Datas Entrega Documentação	Datas Assinatura do Contrato
	Nome						
168350	DIOGO VELASCO VALADAO	19/01/1993	101	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025
170069	PRISCILLA MEIRA LIMA	06/03/1993	103	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025
170669	NATHALIA CRUVINEL MACHADO CARNEIRO	26/09/1990	104	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025
167730	ISABEL GODOI RESENDE DE MIRANDA	25/09/1991	105	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025
171168	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PITTA	24/03/1998	106	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025

N.º Inscrição	Cargo/Função	Dt. Nascimento	Classificação	Tipo Classificação	Status	Datas Entrega Documentação	Datas Assinatura do Contrato
	Nome						
174895	DEISELLE RIBEIRO MENDES	09/09/1995	17	Ampla Concorrência	Habilitado(a)	10, 11 e 12 de dezembro de 2025	17 e 18 de dezembro de 2025

Protocolo 585102

PORTARIA Nº 4317, DE 26 DE novembro DE 2025

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e conforme o disposto no Processo SEI nº 202500005012904, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sra. ROBERTA LEÃO MESQUITA, CPF nº ***.650.941-**, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Especializada, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202500005012904, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Instituto Sinergia - Gestão em Saúde Educação e Desenvolvimento - 34.544.745/0001-33

Art. 2º Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 585091

PORTARIA Nº 4189, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aragoiânia - GO nos autos do Processo 202500042007732, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3597/2025/SES/CEP-20903 (82492639), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o



financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 585118

PORTARIA Nº 4191, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Palmelo - GO nos autos do Processo 202500042008640, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3598/2025/SES/CEP-20903 (82492673), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 585120

PORTARIA Nº 4190, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de MONTIVÍDIU DO NORTE - GO nos autos do Processo 202500042010729, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3599/2025/SES/CEP-20903 (82492701), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 189.613,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e treze reais).

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 585122

PORTARIA Nº 4301, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Nova Glória - GO nos autos do Processo 202500042014369, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3732/2025/SES/CEP-20903 (82898993), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 585124

PORTARIA Nº 4322, DE 27 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 99 da Constituição Estadual de Goiás, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, de 28 de janeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e;

Considerando o que consta no Processo SEI nº 202500010090136, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do artigo 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos relacionados abaixo APTOS à aquisição da estabilidade:

CPF	NOME	CARGO	VÍNCULO	DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
***.631.081-**	PATRICIA MONTALVO MORAES	Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde - Lei nº 22.524	560423	29/11/2024

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 585141

PORTARIA Nº 4360, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver o ex-servidor GUSTAVO VASCONCELOS NERY, inscrito no CPF sob nº ***.627.631-**, à época dos fatos ocupante do cargo de Auditor Médico e lotado no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, da acusação da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXIII, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe fora imputada, nos termos da PORTARIA Nº 268, de 06 de dezembro de 2022.



Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 5840/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 10/2025 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do IPASGO. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Gerência de Processos Administrativos da Secretaria de Estado da Administração que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 67/2025/SEAD, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200022095520.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 5 do Despacho nº 5840/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 585152

PORTARIA Nº 4373, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, Grupo de Trabalho destinado a analisar, discutir e propor soluções para questões controversas verificadas durante a execução das parcerias celebradas entre o Estado de Goiás e as entidades privadas sem fins lucrativos responsáveis pela gestão das unidades de saúde.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC):

- a) Wagner Assis Rodrigues, Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, (SUPECC);
- b) Marcelo Martins Nogueira Lima, Gerente de Custos, (GEC);
- c) Rafaela Troncha Camargo, Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão, (GMAE-CG);
- d) Kelly Santos Carvalho, Assessor A4, (GEMOD).

II - Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde (SUBPAS):

- a) Lucas Mazur de Melo, Assessor A4, (SUBPAS).

III - Subsecretaria de Controle Interno e Compliance (SUBCIC):

- a) Suellen Dantas Tobias e Silva Ravazzi, Superintendente de Controle Interno e Correição (SUPCIC);
- b) Jeniffer Louyze de Carvalho, Auditora de Sistemas de Saúde (GEAG/SUPCIC).

IV - Procuradoria Setorial (PROCSET):

- a) Antônio Flávio de Oliveira, Procurador do Estado (PROCSET);
 - b) Lucca Rodrigues Loyola, Assessor A5 (PROCSET);
- c) Yzabella Larayne Alves Nascimento Rodrigues, Assessor A5 (PROCSET).

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - identificar e analisar situações recorrentes de divergência na execução das parcerias;

II - propor diretrizes, fluxos e medidas de aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos;

III - elaborar relatórios e recomendações a serem submetidos à apreciação da Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS, Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC, Procuradoria Setorial e, quando pertinente, ao Gabinete do Secretário.

Art. 4º O Grupo deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias, cronograma dos trabalhos a serem realizados, e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo contendo as controvérsias identificadas e as respectivas soluções / recomendações, ambos contados a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa do Grupo de Trabalho e aprovação do Secretário.

§ 2º As recomendações do Grupo de Trabalho terão natureza opinativa e somente produzirão efeitos após aprovação pelas instâncias competentes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se, mediante convocação de um de seus membros, podendo convidar representantes de outras áreas técnicas da SES, bem como especialistas externos, sempre que a matéria em análise assim o exigir.

Art. 6º As deliberações e encaminhamentos do Grupo de Trabalho deverão ser formalizados em Atas de Reunião, que integrarão os autos do processo administrativo correspondente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 585158

PORTARIA Nº 4371, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver o servidor FERNANDO BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.305.041-**, ocupante do cargo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, lotado à época dos fatos no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, da acusação da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXIII, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe fora imputada, nos termos da PORTARIA Nº 252, de 21 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 5860/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 2/2025 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do IPASGO. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Gerência de Processos Administrativos da Secretaria de Estado da Administração que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 59/2025/SEAD, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200022092384.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 5 do Despacho nº 5860/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 585159

PORTARIA Nº 4403, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no artigo 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, resolve:

Art. 1º Absolver a servidora DANIELLE MIRANDA DE MENDONÇA, inscrita no CPF sob nº ***.959.891-**, ocupante do cargo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, lotada à época dos fatos no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, da acusação da prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 202, incisos II, X, e XXXVI, da Lei estadual nº 20.756/2020 que lhe foram imputadas, nos termos da PORTARIA Nº 283, de 08 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 5892/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 22/2025 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do IPASGO. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Gerência de Processos Administrativos da Secretaria de Estado da Administração que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 117/2025/SEAD, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200022096211.



Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4 do Despacho nº 5892/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 585160

PORTARIA Nº 4404, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no artigo 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, resolve:

Art. 1º Absolver a servidora REGINA BELEM MASCARENHAS, inscrita no CPF sob nº ***.342.771-**, ocupante do cargo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, lotada à época dos fatos no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, da acusação da prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 202, incisos II, X, e XXXVI, da Lei estadual nº 20.756/2020 que lhe foram imputadas, nos termos da PORTARIA Nº 281, de 08 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 5895/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 23/2025 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do IPASGO. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Gerência de Processos Administrativos da Secretaria de Estado da Administração que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 122/2025/SEAD, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200022096202.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4 do Despacho nº 5895/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 585165

PORTARIA Nº 4319, DE 26 DE novembro DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a prerrogativa que tem a Administração Pública de rever seus atos, em especial no que diz respeito a designação de servidores para o exercício da função de fiscal de vigilância sanitária, bem como em razão do que consta no Processo Administrativo SEI nº 202500010084458,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 2025, o servidor Leonardo Gonçalves Hayne, CPF: ***.967.831-**, da função de Fiscal de Vigilância Sanitária, anteriormente designado pela Portaria nº 693, de 01 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.284, de 13/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 585178

EDITAL DE CITAÇÃO

A Vice-Presidente da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados - CPRPP-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 1495/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 16/6/2025, no uso de suas atribuições e, em

observância ao disposto no §1º do art. 26 e no art. 28 da Lei nº 13.800/2001, bem como no art. 5º, LV, da Constituição Federal, CITA O INSTITUTO DOS LAGOS-RIO, CNPJ nº XX.813.739/0001-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação no Processo Administrativo nº 202200010008323, instaurado em seu desfavor, por meio da respectiva Portaria nº 05/2023.

A manifestação escrita e assinada deve ser protocolada através do e-mail cprpp.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá produzir provas em direito admitidas.

O processo encontra-se disponível para consulta na plataforma SEI, bastando solicitar liberação via e-mail.

Goiânia, 1º de dezembro de 2025.

Denise Alécia Silva Souza

Vice-Presidente da CPRPP/SES/GO

Protocolo 585023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024-SES/GO. **PROCESSO** nº 202400010013949. **CONCEDENTE:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENIENTE:** Vila São José Bento Cottolengo. **OBJETO:** Repasse de recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade - MAC, disponibilizado em parcela única, destinado à Vila São José Bento Cottolengo. **VALOR:** R\$ 592.997,46. **DOTAÇÃO:** 2850.10.302.1043.2498.03.16000232.50. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Ir. Michael Dourado Goulart - Vila São José Bento Cottolengo- Presidente.

Protocolo 585218

EXTRATODO TERMO DE DOAÇÃO nº 152/2025/SES-GO. **Processo** nº: 202300010061815. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município De Guaraíta-GO. **Objeto:** Doação de Bens Móveis relacionados nos eventos SEI! (56503878, 56504259, 56504556, 56504611, 75406210, 75508335, 75509404), que se destinará para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraíta-GO. **Valor:** R\$ 196.234,96. **Data de Assinatura:** 01/12/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Heber de Lima Fernandes - Município De Guaraíta-GO.

Protocolo 585042

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 25/2025/SES-GO. **Processo** nº: 202500010071452. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Rio Verde-GO. **Objeto:** 1 VEÍCULO DE CARGA - RABECÃO PARA SVO - CHEVROLET S10 WT DS4*M MODELO 201841 N MOTOR LWNF243031014 ANO MOD 2024/2025 COR: BRANCO COMBUSTÍVEL DIESEL - N. De Chassi: 9BG1431K0SC421047. **Data de Assinatura:** 01/12/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Wellington Soares Carrijo Filho - Município de Rio Verde-GO.

Protocolo 585044

Apostila

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.195, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, enquadra, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora:

Servidora: ELIANE OLÍMPIO DE SOUZA ROCHA

CPF: ***.160.431-** Cargo: Médico - Lei nº 22.524

Código de Vínculo: 102902

Grupo Ocupacional: Médico e Cirurgião Dentista

Referência: H

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 585045



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2025-SES
PROCESSO: 202500005012995. **OBJETO:** Repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar nº 526.1 de autoria do Deputado Estadual Lucas Martins do Vale, para custeio no Hospital Memorial Batista do Centenário.
. **CONCEDENTE:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENIENTE:** Hospital Memorial Batista Do Centenário
. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. João Carlos Rodrigues De Melo - Hospital Memorial Batista Do Centenário

Protocolo 585090

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 011/2025
Processo: 202500005012494

Objeto: Constitui objeto do presente termo a descentralização de parte dos créditos orçamentários do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e o Decreto Estadual nº 9.943, de 8 de setembro de 2021, com a finalidade do custeio de Emenda Parlamentar Impositivas nº 1050.4 (80330968), conforme Plano de Trabalho (81924655).
Dotação orçamentária: 2025.2850.10.122.0300.3363.04.150 00100.90.1002.
Valor: R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES- GO E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO.
Assinatura: 01/12/2025.

Protocolo 585143

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025/SES. **Contratação SISLOG nº:** 117552. **Processo SEI nº:** 202500005038230. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Br Gaap Corporation Tecnologia da Informação Ltda. **Objeto:** Contratação de serviços de empresa especializada em tecnologia da informação na área de fornecimento de licença de uso de software, planejamento, implantação, manutenção e execução continuada de software para acompanhamento, monitoramento e avaliação de prestação de contas contábil financeira e análise das despesas em relação às metas de produção e desempenho com emissão de relatório técnico especializado em saúde, licenciamento perpétuo, com fornecimento de software, implantação, suporte e manutenção de sistema SAAS ("software as a service"), incluindo migração de dados para uma plataforma web e computação em nuvem, assim como de equipe técnica especializada responsável pelo aperfeiçoamento dos sistemas às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, garantindo o apoio necessário em todas as etapas do projeto. **Valor do Contrato:** R\$ 9.032.000,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.04.15000100.90. **Vigência:** A vigência contratual é de 18 (dezoito) meses, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Data da assinatura:** 02/12/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior - Br Gaap Corporation Tecnologia da Informação Ltda .

Protocolo 585154

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 296, de agosto de 2024, e tendo em vista o regime jurídico disposto nas Leis nºs 20.756, de 28 de janeiro de 2020; 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e 13.266, de 16 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 21, de 02 de outubro de 2025, última alteração da Portaria nº 042/2015-COF, de 25 de setembro de 2015, que trata da constituição da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento da Corregedoria Fiscal - 1ª CPPADR, cuja composição passará a ser a seguinte: Pedro Luiz Cascalho, Titular do cargo de Auditor- Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-5, matrícula-base nº 794.3, como Presidente; Cristiane Moraes dos Santos, Titular do cargo de Técnico em Gestão Pública - Classe C, Padrão 1, matrícula-base nº 570002.7, como Vice-Presidente e Neusa Pereira da Silva Bastos, Titular do Cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe C, Padrão 0, matrícula 1507943.0, como Secretária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 585134

PORTARIA Nº 299/2025-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 192, de 22 de maio de 2024, considerando o disposto na Lei nº 13.591/2000, e tendo em vista o processo nº 202417604006140,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, conforme autorização concedida pela Resolução nº 4.325/2025-CE/PRODUZIR, os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE's nº 001-1178/2019-GSE e 001-1032/2023-GSE, outrora celebrados pela empresa TRANSLAG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.456.603-5, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.203.406/0002-39, tendo em vista o descumprimento de condições e/ou requisitos impostos para a concessão e a manutenção dos benefícios do programa LOGPRODUZIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária-Adjunta
Portaria de Delegação nº 192, de 22 maio de 2024

Protocolo 585289

PORTARIA Nº 300/2025-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 192, de 22 de maio de 2024, considerando o disposto nos arts. 19, II e 20, do Decreto nº 9.724/2020, e tendo em vista o processo nº 202500004014678,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Termo de Enquadramento - TE nº 001-0101/2021-GSE, outrora celebrado com a empresa DANIELLE B VITRO ATELIE DA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.629.682-5, e inscrita no CNPJ sob o nº 21.331.961/0001-59, tendo em vista o não atendimento às condicionantes e premissas contidas na Lei nº 20.787/2020, e no Decreto nº 9.724/2020, que regulamenta o Programa PROGÓIÁS, em especial, pela não realização dos investimentos exigidos, conforme apurado no Relatório de Auditoria nº 0028/2025.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

RENATA LACERDA NOLETO

Secretária-Adjunta

Portaria de Delegação nº 192, de 22 de maio de 2024

Protocolo 585294

PORTARIA Nº 301/2025-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 192, de 22 de maio de 2024, considerando o disposto no §1º do art. 24, da Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, e tendo em vista os processos nºs 202400004096031 e 202417604006339,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o § 5º da Cláusula Terceira do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-1153/2020-GSE, outrora celebrado com a empresa RÉGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.624.381-0, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.851.862/0030-01, estabelecida na Rua 53, nº 121, Qd. B16, Lt. 20, Jardim Goiás, em Goiânia/GO, CEP 74.810-210, sendo que o mesmo passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula terceira. (...)

(...)

§ 5º Considerando o Parecer nº 2/2025-ECONOMIA/GTCIF e o Parecer nº 17/2025-ECONOMIA/GEOT, o valor da média mensal calculado considerando-se o período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015 é de R\$ 227.615,40 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos), data base Janeiro/2015. "

Art. 2º - Suspender, conforme autorização concedida pela Resolução nº 4.219/2025-CE/PRODUZIR, os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE's nº 001-1153/2020-GSE e 001-1122/2023-GSE, outrora celebrados pela empresa RÉGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.624.381-0, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.851.862/0030-01, em decorrência de solicitação da própria empresa para suspensão do programa CENTROPRODUZIR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, em relação a alteração contida no art. 1º; e retroagindo seus efeitos a 11/03/2025, em relação a suspensão dos TAREs contida no art. 2º.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

RENATA LACERDA NOLETO

Secretária-Adjunta

Portaria de Delegação nº 192, de 22 de maio de 2024

Protocolo 585301

PORTARIA Nº 302/2025-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 192, de 22 de maio de 2024, considerando o disposto no inciso I do art. 5º do Anexo IX, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de

Goiás - RCTE, e tendo em vista o processo nº 202517604001462,

RESOLVE

Art. 1º Revogar, conforme autorização concedida pela Resolução nº 4.368/2025-CE/PRODUZIR, o Termos de Acordo de Regime Especial - TARE nº 001-1030/2020-GSE, outrora celebrados com a empresa ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.778.233-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 32.929.819/0004-77, em decorrência de solicitação da própria empresa para cancelamento do programa COMEXPRODUZIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

RENATA LACERDA NOLETO

Secretária-adjunta

Portaria de Delegação nº 192, de 22 maio de 2024

Protocolo 585307

PORTARIA Nº 303/2025-GSE

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista na Portaria nº 192, de 22 de maio de 2024, considerando o disposto nos arts. 19, II e 20, do Decreto nº 9.724/2020, e tendo em vista o processo nº 202500004081130,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Termo de Enquadramento - TE nº 001-0084/2022-GSE, outrora celebrado com a empresa P&G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.793.032-3, e inscrita no CNPJ sob o nº 36.397.139/0001-68, tendo em vista o não atendimento às condicionantes e premissas contidas na Lei nº 20.787/2020, e no Decreto nº 9.724/2020, que regulamenta o Programa PROGÓIÁS, em especial, pela não realização dos investimentos mínimos exigidos, comprovando somente a realização de 13,58% (treze vírgula cinco e oito por cento) dos investimentos propostos, conforme apurado no Relatório de Auditoria nº 0109/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

RENATA LACERDA NOLETO

Secretária-Adjunta

Portaria de Delegação nº 192, de 22 de maio de 2024

Protocolo 585313

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 162/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "LARANJA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de

2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
02992	Laranja da Ilha / Lima KG	1,75
02988	Laranja da Ilha / Lima para Mesa CX 40,8KG (produtor)	48,60
02947	Laranja da Terra KG	2,05
02987	Laranja da Terra para Mesa CX 40,8KG (produtor)	15,55
02990	Laranja Pera Natal (industria) CX 40,8KG (produtor)	15,55
02982	Laranja Pera Natal CX 25KG	33,20
02983	Laranja Pera Natal KG	1,35
02985	Laranja Pera Natal para Mesa CX 40,8KG (produtor)	12,00
02989	Laranja Pera Rio (industria) CX 40,8KG (produtor)	15,55
02942	Laranja Pera Rio CX 18KG	24,45
02943	Laranja Pera Rio KG	1,35
02984	Laranja Pera Rio para Mesa cx (produtor)	19,20
02991	Laranja Valencia (industria) KG (produtor)	15,55
02948	Laranja Valencia KG	1,15
02986	Laranja Valencia para Mesa CX 40,8KG (produtor)	11,05

Protocolo 585284

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 202500004097953, de 03/11/2025 - PROCESSO de contratação inicial: Nº 202400005043096 e 202500004042857.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2025. Contratação SISLOG 110374.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: GLOBAL TI+RH SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 05.325.531/0001-78.

OBJETO: Acréscimo de quantitativo ao item 02 do Contrato nº 021/2025, de prestação de serviços de solução para processamento de inteligência artificial, incluindo serviços de orientação técnica especializada.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 102.240,00 (cento e dois mil duzentos e quarenta reais).

Acréscimo a partir de 20/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão no exercício de 2026, verba nº 2026.1701.04.122.1048.2435, Fonte de Recursos: 15000100.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.

GESTOR DO CONTRATO: ALESSANDRO CRUVINEL MACHADO DE ARAUJO - Portaria nº 308/2025 - SGI.

Protocolo 585138

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 555 / 2025

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço www.economia.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Nome Empresarial
63024088000100	STILO BLOCOS E CANALETA LTDA

Protocolo 584993

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 276, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede evolução funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS

A SUBSECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais por Delegação da Portaria nº 003, datada de 10 de janeiro de 2024, em atenção ao processo nº 202510319000653, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 272/2025 - SEDS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24/11/2025, de 24 de novembro de 2025, por conter erro material, na parte em que concedeu evolução funcional as servidoras conforme especificado abaixo, Onde se lê,

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
MARLEIDE MENDES BORGES CONDE	990.***.***-04	H	I	01/11/2025
STEPHANIE MIRANDA CUNHA	014.***.***-05	H	I	29/11/2025

Lêia-se:

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
MARLEIDE MENDES BORGES CONDE	990.***.***-04	G	H	01/11/2025
STEPHANIE MIRANDA CUNHA	014.***.***-05	E	F	29/11/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 01/12/2025.

CÁSSIA RODRIGUES BESSA
Subsecretária de Governança Institucional
Por delegação da Portaria 003/2024

Protocolo 585252

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 48/2025 - SEDS
Contratação nº 116451, Processo nº 202500005028572

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item Único, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, de 01 (um) veículo tipo ônibus urbano adaptado, o qual integrará o domínio desta Secretaria, com o objetivo de atender às ações e demandas da Gerência de Inclusão da Pessoa com Deficiência, vinculada à Superintendência dos Direitos Humanos, através de cessão de uso para entidade filantrópica de reconhecida idoneidade, promovendo melhores condições de acessibilidade, mobilidade e inclusão social no âmbito das políticas públicas estaduais voltadas às pessoas com deficiência, assistidas pela entidade filantrópica em referência de reconhecida idoneidade.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 18/DEZEMBRO/2025 - 09:00 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao.seds@goias.gov.br.

Almir Rodrigues de Morais Júnior
Agente de Contratação / Pregoeiro

Cássia Rodrigues de Bessa
Subsecretária de Governança Institucional
(Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 585150

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 165, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202517645002498, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor e suplente do Convênio nº 01/2025 - SECULT e dos seus aditivos.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS PARA O CONVÊNIO SEI SESC Nº
01/2025

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Gestor	Gabriel Dutra Bastos	***.916.081-**
Suplente	Letícia Cristina de Oliveira	***.286.071-**

Protocolo 585037

PORTARIA Nº 181, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202017645000439, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor e suplente ao Acordo de Cooperação nº 15/2020 - UEG e dos seus aditivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS PARA O ACORDO DE
COOPERAÇÃO SEI UEG Nº 15/2020

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Gestor	Gabriel Dutra Bastos	***.916.081-**
Suplente	Fabrcio Cordeiro dos Santos	***.982.651-**

Protocolo 585039

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2025

Processo SEI nº: 202517645002498.

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Convenente: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.444/0001-47.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços mútuos entre os partícipes visando a administração e operacionalização do Cine Teatro São Joaquim, localizado na Cidade de Goiás-GO, na Rua Moretti Forggi, nº17, Goiás/GO, CEP:76600-000, para oferta de uma programação cultural sistemática, executados pelo Serviço Social do Comércio (SESC).

Valor: R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais).

Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2028.

Dotação Orçamentária: 2025.25.50.13.392.1026.2098.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00001 de 30 de outubro de 2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela SESC: José Leopoldo Da Veiga Jardim Filho - Diretor Regional.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 585036

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A SIC E A PARK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A.

Processo nº 202217604002464. Contratante: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, CNPJ nº 32.731.791/0001-16. Contratada: **PARK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.641.242/0001-46. Objeto: COMODANTE cede e transfere à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, a sala comercial SS-24, com área aproximada de 32,17m², situada na Avenida Independência, nº 3302, QD 172, LT 01, Bairro Central, Goiânia-GO, no empreendimento denominado Mega Moda Park (000032673053). VIGENCIA DO COMODATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis meses) meses, prorrogáveis, iniciando-se a partir de sua assinatura, ou seja, a partir do dia 26 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO** - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS e **CARLOS LUCIANO MARTINS RIBEIRO**, representante legal, Park Empreendimentos Comerciais S/A.

Protocolo 585030

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 305, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o art. 220, da Lei nº 20.756/20, a Lei nº 13.800/01, e o Decreto nº 9.572/19, e considerando o que consta no Processo nº 202119222001175, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão Permanente de Sindicância, competindo-lhe conduzir os procedimentos correccionais, envolvendo servidores públicos desta Pasta.

Art. 2º Designar o seguinte servidor para compor a Comissão:

I - Fernanda Ottoni, CPF XXX.291.131-XX, ocupante do cargo de Líder de área ou Projeto - LAP, como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância;

Art. 3º Delegar à Comissão poderes para se comunicar direta e pessoalmente ou expedindo atos de comunicação formal, com autoridades municipais, estaduais e federais, no que se refere aos objetos e matérias pertinentes aos processos disciplinares, bem como para requisitar ad hoc servidor para atuar na instrução processual.

Art. 4º São competências da Comissão Permanente de Sindicância:

I - orientar as unidades administrativas quanto à apuração prévia de denúncia de fato ilícito ocorrido em seu âmbito

II - apurar através de sindicância, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a existência, ou não, de transgressão disciplinar e a respectiva autoria, na qual deverá ser elaborado relatório final, apontando de modo justificado o arquivamento ou a abertura de processo administrativo disciplinar;

III - instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de servidores da Secretaria, concluindo o prazo de 30 (trinta) dias, se adotado o procedimento especial, 60 (sessenta) dias, se adotado o procedimento sumário e 120 (cento e vinte) dias se adotado o procedimento ordinário;

IV - ultimado o procedimento probatório, propor, mediante relatório final, justificadamente, a isenção de responsabilidades ou a punição, indicando, neste caso, a penalidade que couber ou as medidas adequadas;

V - em caso de punição, analisar, pormenorizadamente, todas as circunstâncias descritas nos artigos 202, 206 a 211, da Lei nº 20.756/20;

VI - manter registro atualizado da instrução e do resultado dos processos administrativos em curso no Sistema de Controle de



Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC, implantado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

VII - na impossibilidade de atendimento do previsto no inciso VI do artigo 6º do Decreto nº 9.572, encaminhar mensalmente à Controladoria-Geral do Estado de Goiás, por meio da Subcontroladoria de Controle Interno e Correição, dados consolidados e sistematizados relativos aos resultados dos procedimentos correccionais e à aplicação das sanções respectivas.

VIII - propor a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

Art. 5º Os atos processuais, inclusive os da sindicância, realizar-se-ão preferencialmente na sede desta Secretaria, devendo a Comissão, objetivando a obtenção de informações e a produção de provas, realizar diligências externas julgadas convenientes, bem como a autoridade sindicante ou processante poderá deslocar-se a qualquer parte do território nacional com essa finalidade.

Art. 6º Sempre que necessário, a Comissão dedicará parte do seu tempo de trabalho ao processo sindicante ou ao processo administrativo disciplinar, ficando os seus membros, dispensados da repartição durante o curso das diligências e elaboração de relatório final, conforme disciplinado no art. 221, da Lei nº 20.756/20.

Art. 7º O servidor desta Pasta que, injustificadamente, deixar de atender às convocações ou requisições das comissões, ou se recusar a receber citação, notificação, intimação ou outro ato de comunicação, aplicar-se-á o disposto nos artigos 231 e 232, da Lei nº 20.756/20.

Art. 8º Na impossibilidade de conclusão dos trabalhos nos prazos fixados nos artigos 228 e 229 da Lei nº 20.756/20, a comissão processante deverá comunicar o fato ao Secretário de Estado da Retomada para que adote as providências cabíveis, inclusive a concessão de prazo adicional para o término da instrução processual, não podendo o somatório de prazos exceder 45 (quarenta e cinco) se adotado o procedimento especial, 90 (noventa), se adotado o procedimento sumário e 180 (cento e oitenta) dias, se adotado o procedimento ordinário.

Art. 9. A designação de servidor para realizar procedimentos disciplinares constitui encargo de natureza obrigatória, exceto nos casos de suspeição ou impedimento legalmente admitidos ou manifesta conveniência administrativa.

Art. 10º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 11º Revogar a Portaria 232, de 17 de setembro de 2025.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 585024

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
117933 (SISLOG)
Número do Processo SISLOG: 117933 - Número do Processo
SEI: 202500005040438

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Contratação de Churrascaria para fornecimento de almoço para confraternização de final de ano da Secretaria de Estado da Retomada., mediante Dispensa, referente ao processo de contratação SISLOG nº 117933 / 2025 e processo SEI nº 202500005040438, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 150 - Serviços de Refeição, almoço.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	34.267.445/0001-54
Fornecedor	CHURRASCARIA NATIVA BUFFET E EVENTOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 131,74

Valor Total	R\$ 26.348,00
Situação	Adjudicado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 585094

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo nº.	202100028000859	
2. Identificação do Termo.	Quarto Termo Aditivo ao Contrato 015/2021.	
3. Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, bem como a incidência do reajuste em sentido estrito previsto na cláusula nona do instrumento originário, considerando a periodicidade de novembro/2024 a outubro/2025, cuja variação do acumulado do IPCA-IBGE foi da ordem de 4,680810% (quatro vírgula seiscentos e oitenta mil e oitenta e dez milésimos por cento).	
4. Valor	R\$ 275.672,76 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 08.154.331/0001-98
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC ZOEWEB PLAY LTDA
6. Vigência	Data do Início	03/12/2025
	Data do Fim	02/12/2026
7. Dotação Orçamentária	Dotação orçamentária n.º 2025.12.61.04.131.1047.2470.03 e 2026.1261.04.131.1047.2470 Fontes de Recurso 15010220 e 15000100 Natureza de despesa. código 3.3.90.39.22 Nota de empenho nº 00039	
8. Data de Assinatura	27/11/2025	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 585069

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 199, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, RESOLVE:



Art. 1º - Retificar a Portaria nº 77 de 31 julho de 2024, quanto a retirar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE-7 da servidora abaixo relacionada:

LAUDIMILHA FREITAS ALMEIDA - CPF XXX.366.201-XX FCPE - 7

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE	SÍBOLO
LAUDIMILHA FREITAS ALMEIDA	XXX.366.201-XX	Agente de Segurança Educacional - PCR-17.093	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	FCPE-7

Art. 2º Designar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE-7 para o servidor RALPH MILHOMEM DOS SANTOS CPF: 258.065.643-04, lotado na Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE	SÍBOLO
RALPH MILHOMEM DOS SANTOS	XXX.065.643-XX	Técnico em Gestão Pública	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	FCPE-7

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2025.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Presidente

Protocolo 585052

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Convênio

Processo: 202512404002800

Objeto: Termo de Convênio que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município de Caçú - Go.

CNPJ: 01.164.292/0001-60 - Município de Caçú - Goiás.

Valor Mensal: R\$ 4.500,00 - Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2030.

:

Protocolo 585055

Extrato de Convênio

Processo: 202512404002773

Objeto: Termo de Convênio que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município de Água Fria de Goiás - Go.

CNPJ: 25.141.292/0001-03 - Município de Água Fria de Goiás - Goiás.

Valor Mensal: R\$ 2.900,00 - Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2030.

:

Protocolo 585057

Extrato de Convênio

Processo: 202512404002801

Objeto: Termo de Convênio que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município de Firminópolis - Go.

CNPJ: 02.321.917/0001-13 - Município de Firminópolis - Goiás.

Valor Mensal: R\$ 2.050,00 - Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2030.

:

Protocolo 585131

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 201900066010526; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019 - Locação de Imóvel UR Rio Paranã e UOL Posse; 3.OBJETO: Alterar as cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 03/12/2025 e término em 02/12/2026; §4º VALOR: R\$ 22.378,20 (vinte e dois mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos); §5º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.3261.20.122.4200.4243.03; Fonte: 17990142; Natureza: 3.3.90.36.5, Nota de Empenho nº 030 de 28/11/2025, no valor de R\$ 1.802,69 (mil oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos) e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias.; 5.DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025; 6.NORMA LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Protocolo 585140

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 470/2025 - AGR

Distribui e concede Funções Comissionadas dos Sistemas Estruturadores de Organização e Inovação Institucional - FCRG-GRG, de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos.

O Presidente do Conselho Regulador da **Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 10.263, de 19 de

maio de 2023, e pelo Decreto nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre a rede da área de inovação da gestão e dos serviços públicos - Rede TransformaGOV, e Decreto Estadual nº 10.289, de 12 de Julho de 2023, que definiu critérios para a distribuição das FCRG-GRG com base na classificação dos órgãos e entidades em grupos, levando em consideração o impacto na sociedade e a complexidade das atividades relacionadas a **Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Função Comissionada do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCRG-GRG a servidora relacionada no quadro constante do Anexo único desta Portaria.

Nº	Órgão ou Entidade	Servidor	CPF	Cargo	Departamento	Gratificação	Valores (R\$)	Responsabilidade
1	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR	SINNARA GOMES DE GODOY	XXX.778.871-XX	Assessor A1	Gerencia de Gestão Institucional	GRG-3	2.000,00	Assessores

Art. 2º Fica revogada a partir do dia 01 de dezembro de 2025, a Portaria AGR nº 250/2025 publicado no diário oficial nº 24.573 em 11 de julho de 2025, pág 38.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de sua assinatura, observado o calendário mensal de fechamento da folha de pagamento.

Wagner Oliveira Gomes
Presidente do Conselho Regulador

Protocolo 585018

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE METAS Nº 019/2025-ANEEL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 019/2025-ANEEL, firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR. Processo: 202500029004754/485000.901168/2011-99. Objeto: Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 019/2025-ANEEL (Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT). Valor: O valor do presente Contrato de Metas passa de R\$ 1.044.832,20 para R\$ 1.176.789,266. Vigência: 31/03/2026. Data de Assinatura: 01/12/2025. Assinam: WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro Presidente da AGR e ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênio da SGA/ANEEL.

Protocolo 585127

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE METAS Nº 020/2025-ANEEL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 020/2025-ANEEL, firmado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR. Processo: 202500029004754/485000.901168/2011-99. Objeto: Alterar a vigência do Contrato de Metas nº 020/2025-ANEEL (Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - SFF). Vigência: 31/03/2026. Data de Assinatura: 01/12/2025. Assinam: WAGNER OLIVEIRA GOMES, Conselheiro Presidente da AGR e ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênio da SGA/ANEEL.

Protocolo 585130

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE NOVA SESSÃO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DOS LICITANTES VENCEDORES E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 124/2025-GOINFRA - LOTES 01 E 02

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 124/2025-GOINFRA (02 LOTES)**, Critério de Julgamento: Maior Desconto por Lote, Modo de disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) na região das Comunidades Kalungas, no município de Teresina de Goiás e Cavalcante - GO, conforme especificações do Eixo 06 - Etapa II - 2 Lotes**. Contratação SISLOG nº 116615, Processo SEI nº 202500005029950, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

I) Estão disponíveis os Pareceres Técnicos de Classificação das Propostas e da Habilitação da Qualificação Técnica, da Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção, da licitante PRIMOR ENGENHARIA LTDA classificada e habilitada nos **LOTE 01 e 02** do certame, (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);

II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor do certame (**LOTE 01 e 02**) no dia **04/12/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**.

III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal **LOTE 01 e 02**).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 e subitens do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 02 de dezembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 585147

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO Nº 134/2025
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 115558 - PROCESSO SEI Nº
202500005022832**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento sine die da Concorrência Eletrônica CO nº 134/2025. O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada para a execução das obras de duplicação da Avenida Copacabana e implantação de acesso viário ao Distrito Agroindustrial Norberto Teixeira (DIANOT), no município de Aparecida de Goiânia/GO, com extensão total de 7 km, incluindo a implantação de ciclovia, bem como a execução de Obras de Arte Especial (OAE), neste Estado. O adiamento foi determinado para ajustes no edital e seus anexos.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 585202

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2025**

Número do Processo SISLOG: 117710

Número do Processo SEI: 202500005039028

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa para Inscrição de 04 (quatro) servidoras no evento Cenários para Infraestrutura 2026, em São Paulo no dia 03/12/2025, mediante contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei federal nº 14.133/2021, referente ao processo de contratação SISLOG nº 117710 e processo SEI nº 202500005039028, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 909 - capacitação profissional, participação em palestra.	
Quantidade	4
CPF/CNPJ	36.624.014/0001-23
Fornecedor	HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.
Valor Total	R\$ 8.015,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da Goinfra

Protocolo 585233

**EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 172/2025/GOINFRA/
PR-CONTROLE (RECURSO)**

Processo: 202100036001711 - Portaria nº 195/2019-GOINFRA.
Decisão: Ante o exposto, e consubstanciado no Relatório Final Complementar nº 14/2025/PR-CORSET-CETPAF, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo protocolado pela empresa EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo inalterada a Decisão exarada no Despacho Decisório nº 154/2025/PR-CONTROLE, que aplicou a **sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (doze) meses, cumulada com a aplicação de multa no valor de R\$ 10.922,73 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).**

Encaminhamento: Encaminhamento à Secretaria de Estado da Infraestrutura para conhecimento e apreciação da peça recursal em comento, visto a jurisdição desta Autarquia à Pasta em comento.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 585287

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 477/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 05). CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 16/2023 - GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 5ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, COM FULCRO NOS ART. 65, §§ 1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DO VALOR TOTAL: R\$ 103.099,41 (CENTO E TRÊS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) POSITIVOS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.4361 26 782 1055 2.538 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.036.00011, DATADA DE 11/02/2025. PROCESSO SEI Nº 202300036001735.

Protocolo 585099

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 540/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 361/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO ÁGUA FRIA DE GOIÁS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 361/2022 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.389.159,16 E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036007925.

Protocolo 585316

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 541/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IPORÁ. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IPORÁ. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, NO CONVÊNIO Nº 26/2021 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.907.445,97 E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202100036006831.

Protocolo 585319

PORTARIA Nº 242, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Ratificação de Declaração de Situação de Emergência.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), tendo

em vista as disposições constantes na Declaração de Situação de Emergência (SEI nº 83120545), ratificada pela Declaração nº 27/2025-DOR (SEI nº 83194165) da Diretoria de Obras Rodoviárias desta Agência, resolve:

Artigo 1º - **RATIFICAR** a situação de emergência declarada pela Diretoria de Obras Rodoviárias por meio da Declaração nº 27/2025-DOR (SEI nº 83194165), tendo em vista as informações constantes na Nota Técnica nº 5/2025/GOINFRA/OR-GEPAE-20201 (SEI nº 82285456), da Declaração de Situação de Emergência nº 20/2025 (SEI nº 83120545), no Despacho do Gestor do Contrato nº 602/2025/GOINFRA/DOR (SEI nº 82020680) e no Relatório de Diagnóstico e Laudo Estrutural (SEI nº 81999223), encaminhado à Gerência de Obras de Artes Especiais em 31/10/2025, data reconhecida como marco inicial da situação emergencial, referente ao comprometimento estrutural grave da Obra de Arte Especial localizada na Rodovia GO-206, trecho Inaciolândia/Gouvelândia, SRE 206EGO0130, com extensão aproximada de 464 metros, em razão das condições críticas dos pilares localizados nos apoios 1 e 2, evidenciando risco iminente à estabilidade da estrutura, conforme Processo SEI nº 202500036003050.

§1 - Risco Iminente: As análises técnicas demonstram que os pilares localizados nos apoios 1 e 2, no lado de Inaciolândia, apresentam degradação acentuada do concreto, exposição e corrosão de armaduras, perda de rigidez estrutural e vibração relevante sob carregamento, configurando risco direto de colapso parcial ou total da ponte. A eventual ruptura comprometeria a superestrutura, ocasionando grave ameaça à integridade física dos usuários e interrompendo completamente a trafegabilidade na GO-206, via essencial ao escoamento da produção agrícola e industrial, circulação de veículos pesados e deslocamento da população local. Tais circunstâncias caracterizam risco iminente e justificam a adoção de medidas emergenciais imediatas.

§2 - Serviços necessários: Considerando o risco identificado, a evolução acelerada das manifestações patológicas, o aumento significativo das cargas atuantes desde a construção da OAE e a impossibilidade de aguardar procedimento licitatório convencional, são considerados serviços emergenciais necessários e compatíveis com a situação declarada:

- I - Execução de intervenções emergenciais nos pilares dos apoios 1 e 2, objetivando restabelecer condições mínimas de estabilidade da estrutura;
- II - Elaboração do projeto emergencial de recuperação estrutural dos pilares, já em desenvolvimento pelo projetista contratado no âmbito do Contrato nº 52/2025-GOINFRA;
- III - Implantação de redutores de velocidade e sinalização de advertência nas proximidades e ao longo da OAE, visando minimizar os efeitos dinâmicos causados pelo tráfego de veículos pesados;
- IV - Manutenção do controle de tráfego e proibição de parada de veículos sobre a ponte, de forma a evitar sobrecarga localizada.

Artigo 2º - Considerando a gravidade da situação descrita e o risco iminente de colapso dos pilares localizados nos apoios 1 e 2, entende-se ser imprescindível a caracterização da situação de emergência e a contratação de empresa especializada de forma emergencial, com serviços e quantidades compatíveis ao nível de intervenção necessário para restabelecer as condições de estabilidade e segurança da ponte sobre o Rio dos Bois, bem como o encaminhamento à Diretoria de Segurança Viária (DSV) para a instalação dos redutores de velocidade e da sinalização de advertência recomendados, os quais deverão permanecer em funcionamento até a recuperação completa da estrutura, de modo a garantir a segurança do tráfego e mitigar os efeitos dinâmicos sobre a ponte.

Artigo 3º - Conforme informado na Nota Técnica nº 5/2025/GOINFRA/OR-GEPAE-20201 (SEI nº 82285456), os serviços emergenciais aqui caracterizados se restringem aos pilares críticos dos apoios 1 e 2, permanecendo as demais manutenções

e a recuperação integral da ponte vinculadas ao projeto completo previsto no Contrato nº 52/2025-GOINFRA.

Artigo 4º - Esta Portaria terá eficácia no momento de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 585327

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do Processo - SEI
202500005017759

Às **09:00** horas, do dia **14/10/2025**, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos a **contratação integrada de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo e execução dos serviços de restauração estrutural das rodovias GO-410 e GO-325, desde o fim do perímetro urbano de Porteirão até o entroncamento com a rodovia GO-320 (Edéia), com extensão de 61,60 km, neste Estado, mediante Concorrência nº 75/2025**, referente ao processo de contratação nº **114671** e processo SEI nº **202500005017759**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: **R\$ 106.755.000,00**

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
CPF/CNPJ	00.237.518/0001-43
Fornecedor	CONSTRUTORA CAIAPO LTDA
Valor Total	R\$ 106.755.000,00
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMO SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 585020

**Departamento Estadual de Transito -
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 344/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma



legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de Dezembro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 585049

PORTARIA Nº 906, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo SEI n.º 202500025146922, especialmente o Despacho do Gabinete Nº Automático 3330 (83287662), resolve: Art. 1º **ALTERAR** o art. 1º da Portaria nº 891, de 18 de novembro de 2025, passando a constar que a **SUSPENSÃO CAUTELAR** em desfavor de **SANTANA DESPACHANTE LTDA- CNPJ:**

05.020.453/0001-01 e da funcionária KATIA CRISTINA G. MACEDO, CPF: XXX.060.811-XX será "pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período ou até que sejam sanadas as irregularidades que ensejaram a presente medida cautelar".

Art. 2º À Diretoria Técnica para conhecimento e providências a seu cargo, Gerência de Auditoria para as devidas científicações e ainda prenotação no Sistema Informatizado do DETRAN/GO e, logo após, à Gerência de Credenciamento e Controle para cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, alterando o disposto na Portaria 891/2025 (82678686)

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 02 de dezembro de 2025.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 585217

PORTARIA Nº 907, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 5º da Lei n.º 23.431, de 21 de maio de 2025 e à vista do que consta no processo SEI 202300025144722; resolve:

Art. 1º Estabelecer que a Taxa de Licenciamento Anual de Veículo que poderá ser parcelado em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, conforme Lei nº 23.430, de 21 de maio de 2025, deverá seguir o mesmo regramento de parcelamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Art. 2º Os veículos isentos do IPVA farão o pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículo em parcela única.

Art. 3º À Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional para conhecimento e providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 02 dias do mês de dezembro de 2025.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 585330

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 202500025158121; **ASSUNTO:** Termo de Doação nº 35/2025; **OBJETO:** doação de um veículo FORD CARGO 816 S, ONW-7416; **PARTES:** Detran/GO e o município de SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO.

Protocolo 585029

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 202500025167655; **ASSUNTO:** Termo de Doação nº 41/2025; **OBJETO:** doação de um veículo PAJERO TR4, OGR-1867; **PARTES:** Detran/GO e o município de Professor Jamil/GO.

Protocolo 585034

SUSPENSÃO CONTRATO Nº 013/2025

DESPACHO Nº 3321/2025/GAB

Considerando o teor do PARECER DETRAN/GABPROC-20444 Nº 263/2025 (83016581), DETERMINO, cautelarmente, a imediata

SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 013/2025, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, até a conclusão dos procedimentos administrativos investigatórios, em razão dos fortes indícios de irregularidade perpetrada pela Contratada - Empresa A & A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.999.469/0001-65.

Determino, ainda, a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás.

GOIANIA, 02 de dezembro de 2025.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 585079



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 202500025160511; **ASSUNTO:** Termo de Doação nº 34/2025; **OBJETO:** doação de um veículo FIAT STRADA, NWN-8142; **PARTES:** Detran/GO e o município de Guarinos/GO.

Protocolo 585139

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 202500025133055; **ASSUNTO:** Termo de Doação nº 23/2025; **OBJETO:** doação de um veículo FORD CARGO 814 GUINCHO, KDJ-6514; **PARTES:** Detran/GO e o município de Campo Alegre de Goiás/GO.

Protocolo 585283

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202511129008981
Interessadas: Weruhka Fundão Azevedo Camargo
Daniel Azevedo Camargo
Rafaella Azevedo Camargo
Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
5327/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Rafael Pareja Camargo. Data do Óbito: 24/08/2025. Início do Benefício: 24/08/2025. Pensionistas: Weruhka Fundão Azevedo Camargo, viúva, duração: por prazo indeterminado; Daniel Azevedo Camargo e Rafaella Azevedo Camargo, filhos previdenciariamente menores, com extinções respectivamente em 09/03/2036 e 04/07/2028 ou se incidirem em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 1º de dezembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 585117

Referência: Processo nº 202511129010292
Interessadas: João Alberto Beine
João Arthur de Sousa Beine

Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
5329/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria Sílvia Lina de Sousa Beine. Data do Óbito: 16/09/2025. Início do Benefício: 16/09/2025. Pensionistas: João Alberto Beine, viúvo, duração: por prazo indeterminado; João Arthur de Sousa Beine, filho previdenciariamente menor, com extinção em 01/01/2031 ou se incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 585119

Referência: Processo nº 202511129010358

Interessado: Miguel Antônio dos Santos

Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
5321/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Marliê Pereira dos Santos. Data do Óbito: 04/09/2025. Pensionista: Miguel Antônio dos Santos, viúvo, início: 04/09/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 585121

Referência: Processo nº 202511129012818

Interessado: Silvío Pereira de Jesus

Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
5312/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Cleusa de Fátima Pereira de Jesus. Data do Óbito: 20/10/2025. Pensionista: Silvío Pereira de Jesus, viúvo, início: 20/10/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 28 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 585123

Referência: Processo nº 202511129012461

Interessada: VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA

Assunto: Pensão por morte.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
5311/2025/GAB**

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Judith Gonçalves de Almeida. Data do Óbito: 22/07/2025. Pensionista: Vicente Gonçalves de Almeida, viúvo, início: 06/11/2025 (data do requerimento, nos termos do art. 88, IV, da LC nº 161/2020), duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 27 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 585125



Referência: Processo nº 202511129005649
Interessada: MIGUEL RODRIGUES MARINHO
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
5307/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Jesuita Ferreira Marinho. Data do Óbito: 25/06/2025. Pensionista: Miguel Rodrigues Marinho, viúvo, início: 25/06/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 27 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 585126

Referência: Processo nº 20211129004483 - 202100003018587
Interessado: Leuceni Franco Assis Borges
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
5338/2025/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Vilmar Borges. Pensionista: Leuceni Franco Assis Borges, viúva. Retificação de valor em virtude da aplicação do reajuste de 39,38% nos proventos de aposentadoria do segurado falecido. Data início da retificação: 07/04/2024. Despacho Retificado nº 7124/2021-GAB. Despacho anulado nº 2382/2024-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 161/2020 e Ação Judicial nº 0120035-53.2013.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 1º de dezembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 585246

Referência: Processos nºs 202011129005706 - 202511129012499
Interessada: Manoel Dantas da Silva
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
5343/2025/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Divina Lúcia Torrano. Pensionista: Manoel Dantas da Silva, viúvo. Retificação quanto a forma de cálculo do benefício e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 15/10/2025 (data do trânsito em julgado da decisão). Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5578026-11.2025.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 1º de dezembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 585248

Referência: Processo nº 202100004042409
Interessado(a): Zaine Cardoso de Melo Araújo
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
5330/2025/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Francisco Bento de Araújo Júnior. Pensionista: Zaine Cardoso de Melo Araújo, viúva. Retificação quanto ao cargo que o instituidor ocupava e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 06/10/2025 (data do trânsito em julgado da decisão). Despacho Retificado nº nº 4117/2021-GAB e 3957/2022. Despacho Retificador nº 5330/2025. Fundamentação: Lei Complementar nº 161/2020 e em estrito cumprimento à sentença prolatada na Ação Judicial nº 6033192-89.2024.8.09.0085.

Goiânia, 1º de dezembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 585250

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE
INTERNO
DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Política de Controle Interno: Objetivos: Sistematizar o processo de Controle Interno da Goiás Previdência - GOIASPREV, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás - RPPS/GO, para assegurar conformidade, fortalecendo mecanismos de governança, transparência e a mitigação de riscos no âmbito do RPPS/GO. Disponível no site: <https://goias.gov.br/goiasprev/politica-e-relatorio-de-controle-interno/>. Processo Administrativo nº 202511129013430. Fundamentação Legal: Portaria nº 163, de agosto de 2024 - Estrutura as Ações de Controle realizadas pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, na condição de Órgão Central do Sistema de Controle Interno; Portaria nº 2003, de 03 de outubro de 2025 - Institui a Comissão de Controle Interno, no âmbito da Goiás Previdência, para atuar nas atividades do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS; Decreto nº 10.391, de 12 de janeiro de 2024 - Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado - CGE; Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009 - Institui a GOIASPREV; Lei Complementar nº 161, 30 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o RPPS/GO e dá outras providências; Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 - Aprova o regulamento da GOIASPREV; e, por fim, o Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015.

Goiânia, 1º de novembro de 2025.

Fernando R. Abrão
Chefe de Assessoria Estratégica

Protocolo 585081



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CPS-CF 083/2025 - A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 083/2025, firmado com a empresa PLENA ALIMENTAÇÃO E FACILITIES LTDA (Processo SEI nº 202500058006198); **OBJETO:** Preparo, fornecimento e distribuição de até 630.500 (seiscentas e trinta mil e quinhentas) refeições, no Restaurante do Bem - Unidade de Rio Verde; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total estimado de até R\$ 6.683.300,00 (seis milhões seiscentos e oitenta e três mil e trezentos reais); **FONTE DE RECURSO:** "Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG "; **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do dia 04/11/2025; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado-Diretora Geral/OVG; Jarmund Nasser Júnior-Diretor Administrativo Financeiro/OVG e Mateus Pestana Ribeiro-Contratada.

Protocolo 585262

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Portaria nº 1146, de 20 de setembro de 2023

Altera a Comissão de Inventário dos Bens Imóveis da Universidade Estadual de Goiás e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo SEI n. 202300020018055,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Inventário dos Bens Imóveis da Universidade Estadual de Goiás, instituída pela Portaria n. 1249/2021 - UEG (SEI n. 000025375987), com as últimas alterações promovidas pela Portaria n. 919, de 30 de agosto de 2022 (SEI n. 000033226357), que passa a ser composta pelos servidores especificados no quadro abaixo:

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Juliana da Costa Chaves	***.031.651-**	Presidente
2	Murillo Amaral de Oliveira	***.862.521-**	Membro
3	Isaquieli Melo Peres	***.404.041-**	Membro

Art. 2º Revogar a Portaria n. 919, de 30 de agosto de 2022 (SEI n. 000033226357).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE E Publique-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás,
20 de setembro de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Protocolo 585269

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE ITEM DE EDITAL

Processo nº 202500005028476

Pregão Eletrônico SRP nº 210/2025 - SISLOG

A Universidade Estadual de Goiás torna pública a **anulação do Item 09 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 210/2025**, referente ao Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores, contratação SISLOG nº 116429. A medida decorre de **vício insanável identificado na especificação técnica** do referido item, cuja manutenção poderia comprometer o atendimento da demanda e gerar prejuízos à Administração. Permanecem **íntegras e válidas** as demais cláusulas editalícias, bem como a **continuidade do certame** para todos os demais itens. **Fundamentação:** Art. 55 do Decreto nº 10.247/2023.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 585156

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2025

CONTRATAÇÃO Nº 117175

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 117175, objeto do processo nº **202500005034145**, cujo escopo é a Aquisição de equipamentos de laboratórios para melhoria das aulas práticas dos cursos de Ciências Biológicas, Farmácia, Química - Licenciatura, Química Industrial e Engenharia Agrícola.

Itens	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	ENGRACIA MERC. DE MOBILIAS UTIL. E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 18.321.200/0001-01	R\$ 45.320,00
02, 04	VITOR SMAYDER NUNES BARROS CNPJ. 55.306.133/0001-82	R\$ 23.659,84
03	GO-LABHOR COML, SERV. TEC., SAÚDE E ENGENHARIA LTDA CNPJ. 37.096.592/0001-05	R\$ 14.280,00
05	RC SCIENTIFIC COM. DE INSTR. ANALÍTICOS. LTDA CNPJ. 27.263.741/0001-11	R\$ 3.100,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

PROF. ANTÔNIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 585249

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025/FAPEG

Processo SEI: 202510267001506

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SEAD/GECC, resultante da Dispensa SRP nº 196/2024.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração na concessão de estágio de estudantes de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.31.61.19.122.4200.4243.03. Fonte: 15010100. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.65. **NOTA DE EMPENHO:** 00021. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ nº 08.156.102/0001-02. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. CNPJ nº 61.600.839/0001-55/61.600.839/0009-02.



VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 26/11/2026. **Representante da FAPEG:** Marcos Fernando Arriel; **Representante da Contratada:** Rodrigo Miglio Nader. **LEGISLAÇÃO APLICADA:** Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística/FAPEG.

Protocolo 585108

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa, prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA CNPQ Nº 18/2024 - BOLSAS DE PRODUTIVIDADE DO CNPQ; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: FLAVIA CAMPOS CORGOSINHO 202510267001594, CLAUDIO BRONDANI 202510267001595, GUILHERME BRAGA PEREIRA BRAZ 202510267001596, ANDRE CIRILO DE SOUSA ALMEIDA 202510267001597, JOSE FELIPE WARMLING SPRICIGO 202510267001598, FABIANA RAMOS DOS SANTOS 202510267001599, MARINA PACHECO MIGUEL 202510267001600, DYRNEY ARAÚJO DOS SANTOS 202510267001601, HUGO JOSE NOGUEIRA PEDROZA DIAS MELLO 202510267001602, MAURO CUNHA XAVIER PINTO 202510267001603, HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE 202510267001604, NÁDIA FÉLIX FELIPE DA SILVA 202510267001606, RICARDO COSTA DE SANTANA 202510267001607, RENATO BORGES PONTES 202510267001608, MAX LEANDRO NOBRE GONÇALVES 202510267001610, LUIZ FERNANDO GONÇALVES 202510267001611, JOSÉ REINALDO FELIPE MARTINS FILHO 202510267001613, JIANI FERNANDO LANGARO 202510267001614, BRENO MENDES 202510267001615, FABIOLA APARECIDA SARTIN DUTRA PARREIRA ALMEIDA 202510267001616, LÍVIA FLÓRIO SGOBBI 202510267001617, EDNALDO CANDIDO ROCHA 202510267001619, ROMILSON MARTINS SIQUEIRA 202510267001620, MARTA PEREIRA DA LUZ 202510267001621, TIAGO CAMARINHA LOPES 202510267001623, ALEXANDRE FERRAZ HERBETTA 202510267001624, SUZANE DE ALENCAR VIEIRA 202510267001625, JULIANA RAMALHO BARROS 202510267001626, KARLA EMMANUELA RIBEIRO HORA 202510267001627, GUSTAVO DE CONTI TEIXEIRA COSTA 202510267001629, BRUNNO SANTOS DE FREITAS SILVA 202510267001630 e ELOIZA DA SILVA NUNES VIALI 202510267001631, 02/12/2025.

Goiânia, 02 de Dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
PRESIDENTE

Protocolo 585286

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 32/2025

Seleção de Bolsistas para Atuação no Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX no Estado de Goiás e Cadastro de Reserva - 2ª Chamada
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a segunda retificação da Chamada Pública nº 32/2025 - Seleção de Bolsistas para Atuação no Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX no Estado de Goiás e Cadastro de Reserva - 2ª Chamada. Processo nº 202510267001193. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 585278

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202500059001325, e por se enquadrar nos termos do Art. 52, Inciso I do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através da Ata 015 de Inexigibilidade de Licitação a contratação da **PW LTDA**, para o fornecimento, montagem, operação e serviço de coffee break destinado ao Encontro Annual de Gestores 2025, totalizando uma despesa geral de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.00.00.087010 - Despesas De Serviços de Terceiros - Outros.

Goiânia, 02 de dezembro de 2025
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 585038

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 202500031010318

ASSUNTO: Regularização fundiária de interesse social dos imóveis situados no Conjunto Residencial Padre Nosso, Município de Bom Jesus - Goiás

INTERESSADOS: Município de Bom Jesus de Goiás e Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab

A Agência Goiana de Habitação S/A, integrante da Administração Indireta do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.274.240/001-47, representada por seu Presidente, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, legitimada a promover todos os atos necessários à regularização fundiária (art. 14, I, § 1º, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017), vem NOTIFICAR todos os proprietários, confinantes e terceiros interessados, abaixo relacionados, e a quem tomar conhecimento, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente aos imóveis situados no Conjunto Residencial Padre Nosso, Município de Bom Jesus - Goiás, referente aos imóveis da matrícula 3.882 do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus de Goiás. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a regularização fundiária (art. 31, § 6º, Lei federal nº 13.465/2017). A impugnação poderá ser protocolada na sede da Agehab, no endereço acima indicado, ou remetida via correio eletrônico gereg@agehab.go.gov.br. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (62) 3096-5066 (WhatsApp).

ITEM	NOME	CNPJ Nº	TODOS LOTES DAS QUADRAS
1	CONSTRUTORA BELA VISTA LTDA	01.546.589/0001-90	27, 29, 31, 34, 36 e 38

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente da Agehab

Protocolo 584989

EXTRATO DE DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S

PROCESSO SEI Nº 202500031010318

ASSUNTO: Decisão de instauração de regularização fundiária urbana e classificação de modalidade

INTERESSADOS: Município de Bom Jesus de Goiás e Agência Goiana de Habitação S.A

NÚCLEO URBANO: Conjunto Residencial Padre Nosso

MUNICÍPIO: Bom Jesus de Goiás - Goiás

CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA: Interesse social (Reurb-S)

AUTORIDADE INSTAURADORA: Prefeito do Município de Bom Jesus de Goiás, Daniel Vieira Ramos Júnior (art. 30, inciso I, Lei federal nº 13.465/2017)

DATA DA DECISÃO: 01/12/2025

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente da Agehab

Protocolo 584991

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- TCRF

A Agência Goiana de Habitação - Agehab, Sociedade de Economia Mista, CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, torna público os termos de cooperação de regularização fundiária firmados:

PROCESSO	Nº TCRF	PARTÍCIPES	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	RECURSOS
202500031009309	007/2025	Agehab e Município de Matrinhã	01/12/2025	36 meses	Sem transferência de recursos

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação - Agehab

Protocolo 584996

EXTRATO DO COMUNICADO 020/2025

EDITAL 029/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CASASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 029/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Campinorte - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 585349

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2025

EDITAL 019/2025 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 019/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Jataí - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 585350

EXTRATO DO COMUNICADO 011/2025

EDITAL 063/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 063/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 47 (quarenta e sete) unidades habitacionais de interesse social no município de **Vila Propício - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 585351

EXTRATO DO COMUNICADO 016/2025

EDITAL 041/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 041/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social no município de **Cristianópolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 585352



**EXTRATO DO COMUNICADO 010/2025
EDITAL 011/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 011/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social no município de **Caipônia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 585353

**EXTRATO DO COMUNICADO 015/2025
EDITAL 002/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 002/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais de interesse social no município de **Carmo do Rio Verde - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 585354

**EXTRATO DO COMUNICADO 007/2025
EDITAL 021/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 021/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Posse - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 585355

**EXTRATO DO COMUNICADO 008/2025
EDITAL 001/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 001/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais de interesse social no município de **Diorama - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 585356

**EXTRATO DO COMUNICADO 007/2025
EDITAL 027/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 027/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **36 (trinta e seis)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Rita do Novo Destino - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 585357

**EXTRATO DO COMUNICADO 007/2025
EDITAL Nº 006/2025 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS**, referente ao **EDITAL 006/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Cromínia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 585358

**EXTRATO DO COMUNICADO 009/2025
EDITAL Nº 022/2025 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS**, referente ao **EDITAL 022/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais de interesse social no município de **Rubiataba - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 585359

**EXTRATO DO COMUNICADO 014/2025
EDITAL Nº 065/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS**, referente ao **EDITAL 065/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Silvânia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no



sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico
www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 585360

EXTRATO DO COMUNICADO 015/2025

EDITAL Nº 065/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 065/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 40 (quarenta) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Silvânia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 03 de dezembro de 2025, às 09h, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

Ricardo Fernandes Barbosa

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 585361

EXTRATO DO COMUNICADO 016/2025

EDITAL Nº 011/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS**, referente ao **EDITAL 011/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Abadiânia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 585362

EXTRATO DO COMUNICADO 017/2025

EDITAL Nº 011/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 011/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao **sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Abadiânia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 03 de dezembro de 2025, às 09h30, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: www.youtube.com/agehabgoias.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

Ricardo Fernandes Barbosa

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 585363

COMUNICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 02/2025

CREDENCIAMENTO DE MUNICÍPIOS - PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Presidência da Agência Goiana de Habitação S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 002/2025 (SEI Nº 202500031007172), que visa promover o credenciamento de municípios goianos interessados em promover a regularização fundiária urbana, na modalidade de interesse social (Reurb-S), de áreas municipais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, por meio do programa *Para Ter Onde Morar - Regularização Fundiária*; considerando que o Ciclo 1 está em execução e encontra-se na Fase 1 (Formalização de Interesse), com previsão de encerramento no dia 10/12/2025; considerando que em decorrência do ineditismo do credenciamento, alguns municípios vislumbraram a necessidade de um maior prazo para fornecimento da documentação exigida para inscrição;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, até o dia **21 de dezembro de 2025**, o prazo de encerramento da **Fase 1** (Formalização de Interesse) do **Ciclo de Credenciamento nº 1 do Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 002/2025**.

II - ESTABELEECER que permanecem inalterados as demais disposições editalícias.

Goiânia, 2 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A.

-AGEHAB

Protocolo 585216

AVISO DE EXTRATO DE ADITIVOS E COMUNICADO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Melhoria; II. Objeto: **Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa** para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar - Crédito Parceria; **redução do numero de unidades habitacionais e alteração do valor.**



Processo	Aditivo Convênio	Conveniente	Município	CNPJ	Assinatura	Quant. UH.	Valor Total
202200031002329	202201000099	Edificar Construções e Incorporações LTDA	Valparaíso de Goiás	10.677.952/0001-06	01/12/2025	189	7.938.000,00

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Melhoria; II. Objeto: **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa** para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; para prorrogação da vigência do ajuste.

Processo	Aditivo TCTA	Construtora	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência
202300031006593	202301000078	CONSTRUTORA MABEL LTDA	Valparaíso de Goiás	05.469.973/0001-98	28/11/2025	29/11/2026

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Melhoria; II. Objeto: **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa** para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar - Crédito Parceria; para adequação do ajuste em razão da Portaria nº1/2025, que disciplina sobre a **Contrapartida Social Financeira (CSF)**.

Objeto do Termo Aditivo: Migração da contrapartida social: doação de unidades habitacionais mobiliadas para a contrapartida socil de aporte financeiro (CSF) ao FUNDO PROTEGE, nos termos do art. 7º, I, b da Lei Estadual nº14.469/2003 e art. 5º,I, da Portaria da Diretoria Executiva Nº1, de 21 de agosto de 2025. Alteração do valor do ajuste e quantidade de unidade habitacional.

Processo	Aditivo TCTA	Construtora	Município	CNPJ	UH	Valor CSF	Novo valor do TCTA	Assinatura
202500031010126	202301000071	Mendonça e Gonçalves Construções e Incorporações Ltda	Águas Lindas de Goiás	13.798.155/0001-67	42	R\$194.030,00	R\$1.923.600,00	26/11/2025
202500031010138	202401000101	Incorporadora MBC Ltda	Senador Canedo	06.341.708/0001-92	44	R\$209.696,67	R\$2.015.200,00	26/11/2025

Protocolo 585322

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000462 - 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Digital Papelaria e Informática Ltda.

OBJETO: fornecimento de materiais de expediente.

ALTERAÇÕES: Renovação por 2 meses, ou seja, até 14/02/2026, com o saldo contratual sendo renovado proporcionalmente.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Janine Fonseca Pessoa - Digital.

Protocolo 585086

Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 25/2025 O Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgosauade.com.br/licitacoes/compras-andamento> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2025; Critério de julgamento: menor preço do lote; Início do acolhimento das propostas: 03/12/2025 às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 10/12/2025 às 09h00min; Data do Pregão e horário da Disputa: 10/12/2025 às 09h30min; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis destinados à ambientação e adequação do novo espaço de Multiatendimento, localizado na Avenida T-2, nº 1661, Qd. 42, Lt. 06, sala 01, Setor Bueno, CEP: 74.215-010, Goiânia/GO; Valor total estimado: R\$ 279.156,73 Código da Licitação: 1084210. WASHINGTON C LOBO Pregoeiro

Protocolo 585174

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 24/2025 - O Ipasgo Saúde torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição nos sites <https://www.ipasgosauade.com.br/licitacoes/compras-andamento> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2025; Critério de julgamento: maior oferta do item; Início do acolhimento das propostas: 03/12/2025 às 08:00min; Data de Abertura das Propostas: 17/12/2025 às 09h00min; Data e horário da Disputa: 17/12/2025 às 09h30min; Objeto: Desfazimento de 02 (duas) salas, situadas na rua 02, esquina com a rua 09, Condomínio Edifício Myrthes, Centro, Goiânia, Goiás, de propriedade do Ipasgo Saúde; **Valor mínimo inicial:** Conforme item 2 do Termo de Referência; Código da Licitação: 1084183. DEYSE SONAYK FACUNDES ALVES Pregoeira

Protocolo 585209



TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 1.200/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, bem como o art. 23, inciso XXXIV, do Regimento Interno desta Corte, com fundamento nos arts. 59 e 61, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e considerando o formulário constante nos autos do Processo nº 202500047003796,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 24 de setembro de 2025, o servidor ROMAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº ***.674.801-**, do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, do Quadro Permanente deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 11 de novembro de 2025.

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

Protocolo 585032

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **28435/2025**, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PALÁCIO MAGUITO VILELA E ÁREAS ANEXAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TINTAS E TODOS OS DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. Todos os itens desta licitação são destinados à ampla participação de empresas. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia **18/12/2025, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 03 de dezembro de 2025.

Santiago Sampaio Lopes
Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 585109

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **9370/2025**, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025**, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO SOLUÇÃO INTEGRADA DE PLATAFORMA WEB DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO, CONTENDO APLICATIVOS PARA SMARTPHONES (IOS E ANDROID) E PARA TV, COM VIGÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO POR 12 (DOZE) MESES**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. O lote único é destinado à ampla participação de licitantes. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia **18/12/25, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09:00 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 03 de dezembro de 2025.

Santiago Sampaio Lopes
Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 585207

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 202500192126 **TCT:** 007/2025-COPASA **Objeto:** estabelecer condições que possibilitam à Copasa disponibilizar ao MPGO informações cadastrais de clientes, constantes de sua base de dados, resguardado o sigilo das informações compartilhadas. **Período:** 27/11/2025 a 26/11/2030. **Participes:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA e o Ministério Público do Estado de Goiás **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 27/11/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 585320

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE PRORROGAÇÃO Pregão Eletrônico nº047/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a execução de reformas no prédio da prefeitura fica a data de abertura do Pregão Eletrônico n. 047/2025, prorrogada **para o dia 08 de dezembro 2025 às 14:00h**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 - Serra Dourada - Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br, Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva. Pregoeira.

Protocolo 585279



Água Fria de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025
A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 18/12/2025 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço global, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Terapias e Apoio às Famílias Atípicas. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento Água Fria de Goiás, 02 de dezembro de 2025. Claudinei de Souza - Agente de Contratação

Protocolo 585244

Americano do Brasil

AMERICANO DO BRASIL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE AMERICANO DO BRASIL, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 028/2025 no dia 15/12/2025, às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, Aquisição eventual e parcelada de medicamentos de doação destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Americano do Brasil-Go, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://americanodobrasil.go.gov.br/>. Americano do Brasil, 02 de Dezembro de 2025. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 585247

AMERICANO DO BRASIL AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Americano do Brasil, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL, referente ao credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos de alta complexidade, na modalidade de cirurgias bariátricas e metabólicas do aparelho digestivo por videolaparoscopia (bypass gástrico), incluindo acompanhamento multidisciplinar pós-cirúrgico, destinado ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS. Fica prorrogado o prazo para entrega da documentação até o dia 10 de dezembro de 2025, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Americano do Brasil. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis desde 28/10/2025 no site oficial: www.americanodobrasil.go.gov.br. Americano do Brasil, 02 de dezembro de 2025. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 585251

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Americano do Brasil/GO, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas para o exercício de 2026 as inscrições para o processo de Credenciamento dos Profissionais da Área de Saúde, pessoa física e/ou jurídica, a partir do dia 15 de dezembro 2025. O edital de credenciamento poderá ser retirado pelo site: <http://www.americanodobrasil.go.gov.br>, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (endereço acima), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacaoambgo@gmail.com. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 585260

Amorinópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 3525/2025 O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede Av. MACabeus Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.532/0001-78, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sr. CAMILA LEAL CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 814.145.791-87 nomeada gestora do FMS e Secretária Municipal da Saúde pelo Decreto 113/2025, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que estará recebendo em sua sede, a partir do dia 04/12/2025 no horário de expediente, as propostas para cadastramento, para efeitos de Credenciamento de pessoa físicas e/ ou jurídicas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo Edital, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração em Amorinópolis /GO. Amorinópolis /Go, 02 de dezembro de 2025. CAMILA LEAL CARVALHO Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 585220

Anicuns

ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS-FEA EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2025 A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS-FEA, através da Comissão Examinadora de Processo Seletivo, fulcro nas disposições legais, torna pública a todos os interessados, que estará recebendo, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que visa à contratação temporária para o cargo de professores colaboradores. O candidato se inscreverá via e-mail processoseletivoprofessor@faculdadeanicuns.com.br, anexando a ficha de inscrição (anexa ao edital) devidamente preenchida e assinada, com a respectiva documentação exigida no certame. O período de inscrição iniciará as 7h00, do dia 04 de dezembro de 2025, e se encerrará às 23h 59m do dia 06 de janeiro de 2026. A divulgação do resultado final será no dia 07 de janeiro de 2026, para mais informações, o inteiro teor do Edital 002/2025, encontrará a disposição no mural da sede da Fundação Educacional de Anicuns-FEA, localizada a Avenida Bandeirantes, nº 1.140, Centro, Campus I, Anicuns-GO e no site oficial: www.faculdadeanicuns.edu.br. Anicuns, 02 de dezembro de 2025.

Protocolo 585221

Araguapaz

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Araguapaz, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Araguapaz, Rua 09 de julho, Qd. 04, Lt. 06, n. 350, Setor Central, Araguapaz-GO CEP 76.720-000, maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, por e-mail: licitacao@araguapaz.go.gov.br ou pelo site <https://araguapaz.go.gov.br/>:
Pregão Eletrônico - Edital nº 031/2025 No dia 19/12/2025 às 09:30 (horário de Brasília) realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS na modalidade Pregão Eletrônico** do tipo menor preço, por item, visando a **A aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrica, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Araguapaz-GO - Goiás**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.
Araguapaz - Goiás, 02 de dezembro de 2025.
Leliane Rodrigues de Queiroz - Pregoeira

Protocolo 585272



Aruanã

MUNICÍPIO DE ARUANÃ-GO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 008/2025

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, com sede à Rua José Quintiliano De Oliveira, S/N, QD.: 01 LT.: 3/5 - Centro - Aruanã - Goiás - CEP 76.710-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações específicas, e nas condições gerais e especiais constantes do EDITAL, que **estará recebendo a partir do dia 04 de dezembro de 2025**, em sua sede, no horário de expediente, **as inscrições** de Profissionais da Saúde, em regime de **credenciamento**, visando o atendimento da população, no exercício de 2026, junto ao Hospital Municipal Dr. Claret e Unidades de Saúde. A primeira seleção dos cadastros formalizados com as aberturas dos envelopes de habilitação se dará no dia **29 de dezembro de 2025 às 17hs** na sala da Comissão de Licitação. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-3030-0159, e-mail licitaarua@gmail.com ou site www.aruana.go.gov.br. Aruanã-GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO PRESIDENTE DA CPL

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard oficial do Município em 03/12/2025

Eizecson Batista dos Santos
Secretário de Saúde

Protocolo 585268

Avelinópolis

MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
O Fundo Municipal de Educação do Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2025. Processo Administrativo nº 6577/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 17/12/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 03/12/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: cpl@avelinopolis.go.gov.br. Avelinópolis - GO, 03 de dezembro de 2025. Beatriz Helena Silva de Oliveira - Pregoeira.

Protocolo 585329

Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 473/2024, torna público que foi divulgado por meio do EDITAL DE RETIFICAÇÃO 07 - RETIFICA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br. Buriti de Goiás-GO - 02/12/25. ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES - Presidente da CECP.

Protocolo 585288

MUNICÍPIO DE BURITI - GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

O MUNICÍPIO DE BURITI - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 473/2024, torna público que foi divulgado por meio do EDITAL 12 - DIVULGA OS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

APROVADOS NO CONCURSO. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br. Buriti de Goiás-GO - 02/12/25. ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES - Presidente da CECP.

Protocolo 585291

Buritinópolis

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025814/2025
O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n - Quadra: 33 - Centro CEP: 73.975-000, através de seu agente de contratação, torna público o seguinte certame a ser realizado neste Município: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025, ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2025, às 16 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, e será realizado através da plataforma bllcompras.com, para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Buritinópolis - Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e na plataforma BLLCOMPTRAS, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 03 de dezembro de 2025 e modificações posteriores. Buritinópolis - Goiás, 02 de dezembro de 2025. Renata Moreira dos Santos - Agente de contratação

Protocolo 585332

Caldas Novas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

O Município de Caldas Novas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 630/2025, torna público aos interessados que realizará às **09h do dia 17 de dezembro de 2025**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**, objetivando **A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, NOVO, PARA COMPLEMENTAR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PLANO DE TRABALHO ESTADUAL**. Caldas Novas, 03 de dezembro de 2025. **VANESSA SANTOS PARREIRA**, Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 585022

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N.º 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 15 de dezembro de 2025, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2025, para Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma IP multiserviços (OSPF/MPLS/VPN/EOIP) com acesso a 72 pontos com links de no mínimo 1GB com 30% de upload em atendimento as secretarias e fundos pertencentes ao município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n.º 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser



retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 26 de novembro de 2025. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 585259

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 41/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cuja o objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes por Sistema de Registro de Preço para estruturação da rede de Atenção Primária do Município de Campos Belos - GO, conforme Emenda nº 43420014 do Ministério da Saúde, a realizar-se no dia 16.12.2025, com início às 08:00 horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 03 de dezembro de 2025. José Reinan de Araújo Lima - Pregoeiro

Protocolo 585265

Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE RESULTADO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Contratos, torna público, o resultado da 2ª análise e documentos referente ao Edital de Credenciamento nº 007/2025: PULVERIZA MOC INOVA SIMPLES - CNPJ nº 58.108.268/0001-21. Cidade Ocidental-GO, 01 de dezembro de 2025. GILBERTO MONTEIRO Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Protocolo 585058

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 026-2025

OBJETO: aquisição de motores novos, zero quilômetro, para realização de transporte de servidores, colaboradores e usuários, conforme diretrizes previstas no documento de Formalização de Demanda.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA - GO, CNPJ Nº. 11.290.797/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 189/2025

1º CONTRATADA: INOVATTO VEICULOS LTDA

CNPJ: 37.115.386/0001-97, VALOR: 330.000,00

2º CONTRATADA: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

CNPJ: 71.145.668/0005-07, VALOR: 980.000,00

DATA DA ASSINATURA: 24.10.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 198/2025

CONTRATADA: INOVATTO VEICULOS LTDA

CNPJ: 37.115.386/0001-97, VALOR: 1.570.000,00

DATA DA ASSINATURA: 18.11.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 206

CONTRATADA: LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:

30.536.715/0001-24, VALOR: 3.341.000,00

DATA DA ASSINATURA 25.11.2025

Protocolo 585333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, AQUISIÇÃO DE AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, COLABORADORES E USUÁRIOS, CONFORME DIRETRIZES PREVISTAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA. CRISTALINA - GO, 24.10.2025. DEMETRIUS RIBEIRO-GESTOR MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO.

Protocolo 585334

Crixás

MUNICÍPIO DE CRIXÁS - GO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Crixás/GO torna público que está aberto CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2025, cujo objetivo é a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA MANIFESTAR INTERESSE E APRESENTAR PROPOSTA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM VISTAS À POSSÍVEL CONTRATAÇÃO (PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO) PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL), EM TERRENO DETERMINADO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO. As inscrições devem ser realizadas presencialmente junto ao Protocolo Geral, no período de 04 a 17 de dezembro de 2025. O Edital com todas as normas e condições de participação estarão disponíveis para consulta no portal oficial da Prefeitura de Crixás. Maiores informações e acesso ao inteiro teor do edital por meio do site www.crixas.go.gov.br, licitacaocontratos@crixas.go.gov.br. Crixás -GO, 1º de dezembro de 2025. Gislaine Luciana de Alencar - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 585080

Damianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ONLINE Nº 001/2025

O Município de Damianópolis - GO torna público que realizará o Leilão Online nº 001/2025, destinado à alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para uso permanente no serviço público, conforme especificado no Edital e seu Anexo I, sendo o certame conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Borges Guedes Neto, matriculado na JUCEG nº 091/2021. O leilão ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2025, às 10h00, exclusivamente por meio do portal www.bgnleiloes.com, onde os lances online estarão disponíveis desde a data de publicação até às 10h00 do dia 19/12/2025, conforme regras próprias do portal. A visita dos bens poderá ser realizada no Pátio da Garagem Municipal, das 8h às 11h e das 13h às 17h. O Edital completo e seu Anexo poderão ser consultados na sede administrativa, localizada na Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis-GO, no horário comercial, bem como no portal do leiloeiro www.bgnleiloes.com. Damianópolis-GO, 02 de dezembro de 2025. DENI SANTANA RODRIGUES - Prefeito Municipal

Protocolo 585273

Diorama

Aviso de licitação pública pregão eletrônico-SRP Nº 24/2025. Modalidade: pregão eletrônico - sistema registro de preços. Tipo: menor preço por item. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados às unidades de saúde (unidade básica doutor vivaldo palma lima neto e hospital municipal luci pereira de oliveira), sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Diorama-GO. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 19 de dezembro de 2025, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 24/2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama-GO, aos 02 de dezembro de 2025. Odair Carlos Costa dos Santos - Pregoeiro Municipal. Dec. Nº 011/2025

Protocolo 585254



Firminópolis

MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, realizará dia 16 de DEZEMBRO de 2025, às 09:00h, licitação mod. pregão presencial, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, AR COMPRIMIDO, RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, RECARGA DE GÁS P45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINÓPOLIS/GO. Mais Informações no site www.firminopolis.go.gov.br. 03/12/2025. Lorena Naves de Sousa - Pregoeira.

Protocolo 585082

MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realizará dia 17 de DEZEMBRO de 2025, às 09:00h, licitação mod. pregão presencial, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL E ATENDER DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FIRMINÓPOLIS/GO. Mais Informações no site www.firminopolis.go.gov.br. 03/12/2025. Lorena Naves de Sousa - Pregoeira.

Protocolo 585083

MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realizará dia 18 de DEZEMBRO de 2025, às 15:00h, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE NO ANO DE 2026. Mais Informações no site www.firminopolis.go.gov.br. 03/12/2025. Lorena Naves de Sousa - Pregoeira.

Protocolo 585097

Goiandira

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO UASG 989369, torna público que fará realizar no dia 16/12/2025, às 09h00, no BLL Compras (<https://bll.org.br/>), Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025, Tipo Menor Preço por lote, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS (PALCOS, TENDAS, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR) EM ATENDIMENTOS À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.goiandira.go.gov.br e <https://bll.org.br>. Goiandira/GO, aos 03 de dezembro de 2025. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 585315

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 051/2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **17/12/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações do Termo

de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Protocolo 585170

Goias

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025, tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços, para futura e eventual prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano de acordo com as rotas estabelecidas no termo de referência, para o ano Letivo de 2026, na forma e condições da Lei Federal nº 14.133/21. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 03/12/2025 até às 08h00min do dia 17/12/2025. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 17/12/2025 às 09h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: <http://www.bll.org.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://www.goias.go.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Goiás. Município de Goiás, 03 de dezembro de 2025. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 585213

Goiatuba

Aviso de licitação edital de pregão eletrônico Nº 028/2025. O Fundo Municipal De Saude De Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 19 de dezembro de 2025 as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e aparelho médico respiratório CPAP com assistência técnica domiciliar dos aparelhos. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 02 de dezembro de 2025. Luciana Aparecida Martins Dias - Agente de Contratação

Protocolo 585204

Aviso de licitação edital de pregão eletrônico Nº 029/2025. O Fundo Municipal De Saude De Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 19 de dezembro de 2025 as 13:30minhoras, no portal www.bnc.org.br, Contratação de empresa para Aquisição Material De Consumo Odontológico, Higiene E Limpeza e Material Permanente destinado ao atendimento odontológico das unidades de Saúde UBS e CEO do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 02 de dezembro de 2025. Luciana Aparecida Martins Dias - Agente de Contratação

Protocolo 585205

Guarani de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Fundo Municipal de Educação de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA



EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS EM EXECUÇÃO DA EMENDA Nº 123.12, PROCESSO Nº 202500005013037. Entrega das propostas: a partir de 04/12/2025 às 08:00 hs, Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, <https://pnpc.gov.br/app/editais>, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. Guarani de Goiás-GO, 02 de dezembro de 2025. ODAIR VIEIRA DE BRITO - Pregoeiro

Protocolo 585093

Guarinos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Guarinos-GO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 029/2025 MUNICIPIO DE GUARINOS-GO comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 029/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO (REPOSIÇÃO DE PEÇAS), DO CAMINHÃO CARGO 1723, PLACA-OGN-3311, ficando designada a abertura da sessão para o dia 16/12/2025 às 09h00min (Horário da Brasília), nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como pelas disposições do Edital. Maiores informações através do e-mail: prefeituragarinos@hotmail.com, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 25 de Novembro de 2025. Amarildo do Amaral/ Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 585223

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Guarinos-GO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 030/2025 O MUNICIPIO DE GUARINOS-GO comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2025, cujo objeto é a Aquisição eventual e parcelada de tubos de concreto armado com seção circular (manilhas), atendendo as necessidade da Prefeitura Municipal, ficando designada a sessão a abertura do certame para o dia 17/12/2025 às 09h00min (Horário da Brasília), nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como pelas disposições do Edital. Maiores informações através do e-mail: prefeituragarinos@hotmail.com, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 02 de Dezembro de 2025. Amarildo do Amaral/ Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 585224

Iaciara

MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2025

O Município de Iaciara, torna público, que será realizado no dia 18 de dezembro de 2025, às 09:00h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP - nº 022/2025, tipo menor preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA GERAL, REPOSIÇÃO DE GÁS, TROCA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site <https://iaciara.go.gov.br/> ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 9 99267016. Iaciara - GO, 02 de dezembro de 2025. TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS - PREGOEIRA

Protocolo 585263

Inhumas

Extrato de atas
Pregão eletrônico 48/2025
Material de informática

Contratante: O MUNICIPIO DE INHUMAS
Contratada: FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, valor R\$ 5.228,77, L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, valor R\$ 5.040,00, MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 24.325,00, MARGON E ROSA TECNOLOGIA LTDA, valor R\$ 389,89, MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, valor R\$ 3.176,50, MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME, valor R\$ 4.141,29, PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, valor R\$ 16.970,00, SANDRO VILMAR PIRES, valor R\$ 29.014,00, SINCEZ TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, valor R\$ 35.100,00, WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, valor R\$ 12.890,00.

Protocolo 585258

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025, O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 067/2025**, do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**. onde realizará sessão pública online, no dia **23 de dezembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO, em 02 de dezembro de 2025.

Protocolo 585059

Itapuranga

MUNICIPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025
O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09:01 HORAS, será realizada licitação pública, PARA REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NA PLATAFORMA DA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será, AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei complementar nº. 123/06. Informações pelo Fone (62) 3355-7200 das 7hs. às 11hs. e das 13hs. às 17hs. e no sítio www.itapuranga.go.gov.br, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 01 de dezembro de 2025. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 585318

Itarumã

**EXTRATO DO CONTRATO nº064-2025
PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 026/2025.**

Contratantes: Município de Itarumã GO. Contratada: LASER FIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 43.610.928/0001-09. Objeto: contratação de empresa para aquisição de televisores e camas empilháveis infantis, com recursos Estaduais e Municipais, conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência e na Proposta do Plano de Trabalho n 202500005013350, firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, visando atender às necessidades do Município de Itarumã/GO. Valor da Ata: R\$27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais). Validade: Até 31 de dezembro de 2025. Data das Assinaturas: 01 de dezembro de 2025.

Protocolo 585237



**EXTRATO DO CONTRATO nº065-2025
PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 026/2025**

Contratantes: Município de Itarumã GO, Contratada: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 13.554.905/0001-55. Objeto: contratação de empresa para aquisição de televisores e camas empilháveis infantis, com recursos Estaduais e Municipais, conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência e na Proposta do Plano de Trabalho n 202500005013350, firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, visando atender às necessidades do Município de Itarumã. Valor da Ata: R\$19.507,50 (dezenove mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Validade: Até 31 de dezembro de 2025. Data das Assinaturas: 01 de dezembro de 2025.

Protocolo 585238

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025**

Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de televisores e camas empilháveis infantis, com recursos Estaduais e Municipais, conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência e na Proposta do Plano de Trabalho nº 202500005013350, firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, visando atender às necessidades do Município de Itarumã/GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e exigências do Edital. O prefeito Municipal de Itarumã/GO, o Sr. Luiz Henrique de Assis, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2025, para que surta seus efeitos legais, possibilitando a contratação da empresa: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n 13.554.905/0001-55 e LASER FIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 43.610.928/0001-09, para a prestação de serviços acima, sendo que o preço global apurado para a execução do objeto licitado foi identificado na ATA, no valor de R\$ 47.047,50 (quarenta e sete mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária e nos termos narrado na Ata de Sessão Pública, visando atender as necessidades do Município de Itarumã /GO. Itarumã- GO, em 01 de dezembro de 2025. Luiz Henrique de Assis - Prefeito Municipal

Protocolo 585231

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica n 005/2025 - Tipo: Menor Preço Global - Abertura das Propostas: 12 de janeiro de 2026, 09h00min - Portal: <https://bnccompras.com/Home/Login>. O Município de Itarumã, através do Agente de Contratação/Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n 005/2025, tipo Menor Preço Global, com a finalidade de contratação de empresa para construção de muro na Escola Municipal Orestes Rodrigues de Freitas, no município de Itarumã, com recursos estaduais da Emenda n 928.8/2025/Processo n 202500005013165 e municipais, para atender as necessidades do Município, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município de Itarumã/GO, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo, com mapas, planilhas, memoriais, cálculos e especificações completas, com as devidas especificações estará disponível aos interessados nos sites www.itaruma.go.gov.br e <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações no Departamento de Licitações da prefeitura de Itarumã e pelo telefone: 64 99327-4948. Itarumã, 02 de dezembro de 2025. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 585234

Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n 035/2025 - Tipo: Menor Preço por Item - Data da abertura dos Envelopes: 18/12/2025 - 09h00min. O Município de Itarumã/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n 035/2025, tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco com cobertura, sonorização, iluminação, camarim, para festa de fim de ano que ocorrerá nos dias 27, 28, 29,

30 e 31 de dezembro de 2025, conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Município de Itarumã/GO, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I e exigências do Edital. O Edital completo estará disponível aos interessados no site www.itaruma.go.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura de Itarumã, no endereço acima, e ainda informações pelo telefone: 64 99327-4948. Itarumã, 02 de dezembro de 2025. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 585236

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: Pregão Presencial - nº 026/2025**

Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de televisores e camas empilháveis infantis, com recursos Estaduais e Municipais, conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência e na Proposta do Plano de Trabalho n 202500005013350, firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, visando atender às necessidades do Município de Itarumã/GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e exigências do Edital. O Prefeito Municipal de Itarumã/GO, Sr. Luiz Henrique de Assis, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP n 026/2025, para que surta seus efeitos legais, possibilitando a contratação das empresas: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n 13.554.905/0001-55 e LASER FIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 43.610.928/0001-09, para aquisição acima, sendo que o preço global apurado para a execução do objeto licitado foi identificado na ATA, foi de: R\$ 47.047,50 (quarenta e sete mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária e nos termos narrado na ATA DE SESSÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã /GO. Itarumã - GO, em 01 de dezembro de 2025. Luiz Henrique de Assis - Prefeito Municipal

Protocolo 585239

Itumbiara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025.**

Processo: 35061/2025

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material destinados a manutenção e implantação da sinalização viária. Tipo: Menor Preço Por Item. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 16/12/2025 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 02 de dezembro de 2025.

Renato Silva Rodrigues

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Protocolo 585019

Ivolândia

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6468/2025. Contratante: O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO. CONTRATADA: ENGENHOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência do contrato nº 045/2025, decorrente o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para realizar a pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas do MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO, CONFORME PROPOSTA Nº 946113/2023, OPERAÇÃO Nº 1088731-16, mediante projeto básico e memorial descritivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO



LEGAL: Este termo aditivo está fundamentado no ART. 111 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, observando as cláusulas do contrato originário. Dotação orçamentária: 03.08.15.451.4063.1.062.449051 - Ficha: 128. Vigência contratual: 01/01/2026 a 30/06/2026. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO, CNPJ N. 02.321.891/0001-03, neste ato representado pela GESTORA/ORDENADORA DE DESPENSA DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA conforme o decreto de nomeação Nº 017 DE 002 DE JANEIRO DE 2025, A SRA. DAIANE FERNANDES PEREIRA e de outro lado a empresa ENGENEWS ENGENHARIA LTDA, pessoa de direito privado, inscrita NO CNPJ: 50.671.442/0001-38, neste ato representada pelo procurador SR. MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS. IVOLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Fernando de Oliveira Matheus - Agente de Contratação.

Protocolo 585323

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADITIVO Nº 6390/2025. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO. CONTRATADA: DEVALE ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: 2º (SEGUNDO) termo de aditivo para fins de prorrogação da vigência e realinhamento do CONTRATO Nº 071/2024, referente ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, referente a contratação de empresa para realizar a construção do centro esportivo do município de Ivólândia/go, sob o regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo está fundamentado nos ARTS. 111 E 124, INCISO II, "D" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, observando as cláusulas do contrato originário. VALOR DE REALINHAMENTO: R\$ 71.506,02 (setenta e um mil, e quinhentos e seis reais, dois centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 1.106.406,02 (Um milhão e cento e seis mil e quatrocentos e seis reais, e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.07.027.812.4062.1.080.4.4.90.51. VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO, CNPJ N. 02.321.891/0001-03, neste ato representado pela GESTORA/ORDENADORA DE DESPENSA DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA conforme o decreto de nomeação Nº 017 DE 002 DE JANEIRO DE 2025, A SRA. DAIANE FERNANDES PEREIRA, e de outro lado a empresa DEVALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 39.692.136/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador SR. RHONNIER RAYNER CORREA. IVOLÂNDIA/GO, 02 DE DEZEMBRO DE 2025. Fernando de Oliveira Matheus - Agente De Contratação.

Protocolo 585325

Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 O Município de Jataí, por meio da Superintendência de Habitação, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 003/2025, cujo objeto é a seleção de empresas do ramo de construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, para apresentação de projetos e construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais verticais coletivas, de Interesse Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) e/ou CIDADES nos termos do preconizado pela Lei Federal nº 14.620/2023 e alterações posteriores. Os interessados em participar do credenciamento deverão realizar a inscrição mediante apresentação dos documentos relacionados em Edital, entre os dias 28 de novembro de 2025 e 21 de janeiro de 2026, na Diretoria de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na rua Itarumã, nº 355, Vila Santa Maria, Jataí/GO, conforme disposto em Edital. O edital e demais informações poderão ser encontrados no site da Prefeitura. Para maiores informações: www.jatai.go.gov.br Telefone: (64) 3605-2956 EDUARDO JAILTON PRADO NAVES Comissão Especial de Programas Habitacionais Superintendente de Habitação

Protocolo 585226

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025 O Município de Jataí, através da Gerência de Licitação, avisa a todos interessados que a licitação pública na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Van, zero quilômetro 2025/2025, anteriormente marcada para o dia 12 de dezembro de 2025, às 08h30min, fica adiada, para o dia 16 de dezembro de 2025 às 08:30. Para mais informações: (64) 3605-2956. Leonardo Rodrigues Silva Agente de contratação

Protocolo 585227

Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 017/2025

O MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2025, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CORRELATOS. documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www. Jussara.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesjussarago@gmail.com. Jussara/GO, 02 de dezembro de 2025. Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 585103

Matrinchã

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025 e RETIFICAÇÕES. A PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 001/2025 do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Matrinchã, organizado pela empresa MS Concursos, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no certame, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Matrinchã, no Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, N 858, Setor Nova Esperança, CEP 76.730-000, munido(a) da documentação necessária para fins de posse no cargo público: A lista dos documentos exigidos (cópias autenticadas) está disponível no site Oficial do Município de Matrinchã-GO: <https://matrincha.go.gov.br/>, e no site da empresa MS Concursos: <https://concursos.msconc.com.br/informacoes/107/> Após análise da documentação supracitada, os candidatos que não se enquadrarem nas vedações da Lei Orgânica do Município de Matrinchã, serão nomeados para posse no cargo para o qual foram aprovados. No prazo de até 30 (trinta) dias, ATENÇÃO: O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, ou a apresentação incompleta da documentação, implicará em eliminação do candidato e imediata convocação do próximo aprovado, respeitando-se a ordem de classificação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025. Ivânia Alves Fernandes - Prefeita Municipal.

ANEXO I Relação de Candidatos por Cargo. CARGO/ CANDIDATO(A) PROFESSOR DE ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATRINCHÃ// TIAGO PARANHOS DA SILVA; PROFESSOR DE ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATRINCHÃ// LELIANE DE SOUSA ALMEIDA; PROFESSOR DE ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATRINCHÃ// REJANE ANGELICA DOS SANTOS; PROFESSOR DE ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATRINCHÃ// CLAUDIA MOREIRA FERREIRA; PROFESSOR DE ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATRINCHÃ// MARIA JOAQUINA MARQUES DA SILVA; PROFESSOR DE ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL- LUA NOVA// CILENE FRANCELINA DOS SANTOS. CARGO/ CANDIDATO(A) MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR// DEISE SILVA AMARANTE; MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR// SIMVALDO ALVES



DAMACENO. CARGO/ CANDIDATO(A) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO LUA NOVA// DINAIR MARQUES DA COSTA. CARGO/ CANDIDATO(A) AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - LUA NOVA// LOIDE BORGES SILVA PINTO.

Protocolo 585162

Mozarlândia

Município de Mozarlândia GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000025/2025 Processo Adm: Nº 0007067/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRÔNICOS (IMPRESSORAS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E TELEVISORES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO/FUNDO A FUNDO Nº 202500010074612 Empresas vencedoras valor total: R\$ 119.894,60 (cento e dezenove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos): MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (62209030000160) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 4.989,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais). DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (18861730000142) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (05743288000108) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 57.854,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais). JJ PRODUTOS LTDA (49453745000103) com os lotes: 1, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 48.051,60 (quarenta e oito mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. MOZARLÂNDIA (GO), terça-feira, 2 de dezembro de 2025. ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA - Pregoeira

Protocolo 585193

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO. CONTRATADO: MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRONICOS IMPRESSORAS AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E TELEVISORES: TELEVISOR DE 75 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 4K UHD, ENTRADAS HDMI E USB, TECNOLOGIA SMART, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025. VIGÊNCIA: 02/12/2026.

Protocolo 585280

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO. CONTRATADO: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ELETRONICOS IMPRESSORAS AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E TELEVISORES: 05 IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS (PRETO E BRANCO), COM CONECTIVIDADE USB, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, BANDEJA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025. VIGÊNCIA: 02/12/2026.

Protocolo 585281

Mundo Novo

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, por meio de sua Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados o adiamento sine die (por tempo indeterminado) da sessão de abertura da Concorrência Pública nº 004/2025, prevista para o dia 08 de Dezembro de 2025 às 15h:00min (horário de Brasília), que tem como objeto a "execução de obras pavimentação asfáltica em TSD com microrrevestimento de diversas ruas do Município de Mundo Novo, em conformidade com as Emendas Parlamentares Processos nº 09032022-018502, 09032022-015415, 09032024-070083 e 09032022-020601". O adiamento se faz necessário para a realização de ajustes no projeto básico, orçamento, memorial de cálculo, termo de referência e edital, em atendimento aos apontamentos efetuados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO). A nova data para a realização do certame será oportunamente divulgada nos mesmos meios de publicação. Mundo Novo - GO, 02 de dezembro de 2025. Thamyres Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 585073

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Glória/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 08:45 hs, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, objetivando a eventual contratação parcelada de exames de imagem de baixa, média e alta complexidade, destinada à atender os procedimentos de regulação, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Glória - Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Cívica, nº 75, Setor Centro, Nova Glória - GO, fone (0xx62) 3345-3159, no horário de expediente e/ou pelo site: www.novagloria.go.gov.br. Nova Glória - GO, 02 de dezembro de 2025. LUIZ JOSÉ DA SILVA - Gestor Municipal

Protocolo 585061

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. O Município de Nova Glória/Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2025, a partir das 14:00 HS horas, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões - BLL", na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, visando à aquisição de equipamento permanente conforme saldo remanescente do Convênio nº 134/2024, Proposta nº 202400006010435, para atender as demandas das Unidades de Ensino do Município de Nova Glória - GO, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3345-3159, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.novagloria.go.gov.br>. Nova Glória - GO, 02 de dezembro de 2025. LUIZ JOSÉ DA SILVA - Gestor Municipal

Protocolo 585064



Novo Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2025. PROCESSO Nº 12247/2025. O MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO/GO, torna público que a licitação na modalidade pregão presencial, menor preço por item, contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de estrutura de palco, som e iluminação, para Show de final de ano no município de Novo Planalto, será no dia 18/12/2025, às 13h00min. Mais informações pelo e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br e site: www.novoplanalto.go.gov.br. Novo Planalto/GO, 02 de dezembro de 2025. Weverson Emilio da Silva Soares. Agente de Contratação.

Protocolo 585222

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/12/2025, às 08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM Contratação empresa especializada no fornecimento de veículos automotores para atender às demandas operacionais, logísticas e assistenciais do Município de Palmeiras de Goiás - GO, com o objetivo de e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população nas áreas de saúde, assistência social, transporte e administração pública, através do Convênio com a SERINT - Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Estado de Goiás**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 02 de dezembro de 2025.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 584975

Panamá

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2025. Processo licitatório nº 4738. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria: nº 048 de 20 de março de 2024, comunica aos interessados que a licitação referente à pregão presencial nº 10/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO DE PANAMÁ, está SUSPENSADA em virtude de atualizações de itens do edital, sem data definida. Eduardo Sousa Silva. Presidente da C.P.L. Panamá - GO, 02 de dezembro de 2025.

Protocolo 585072

Paraúna

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 007/2025 PROCESSO Nº 27140/2025 CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Paraúna/GO, CNPJ/MF sob n.º 11.171.868/0001-70. CONTRATADAS: EMPRESAS// CNPJ// VALOR//CONTRATO//C.AHOSPITALARLTDA/26.457.348/0001-04 / R\$ 19.060,00/ 246/2025; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/12.927.876/0001-67 / R\$5.768,06/ 247/2025; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS MED. HOSPITALAR LTDA/ 22.862.531/0001-26 /R\$12.495,00/ 248/2025; SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 55.007.465/0001-66 / R\$ 15.209,64/ 249/2025; PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME / 27.325.768/0001-91/ R\$11.220,00 / 250/2025; MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 94.389.400/0001-84/

R\$10.000,00/ 251/2025. RECURSOS: As aquisições serão efetuadas com recursos advindos da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cairo Salim - Proposta 202400010004635 e complementada com recursos próprios. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 01/12/2026. Paraúna/Goiás, 01º dia do mês de Dezembro de 2025. Viviane Borges Gomes de Moraes Alves-Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna-GO

Protocolo 585245

Piracanjuba

FMS DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 CREDENCIAMENTO - PROFISSIONAIS DA SAÚDE. O presente Chamamento Público, objetiva classificação para posterior Credenciamento de profissionais, pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Piracanjuba/GO, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus Anexos. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO. Os interessados deverão apresentar a documentação, conforme consta no cronograma do edital, na sala da Comissão Especial de Credenciamento na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações junto a CEC das 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo e-mail secretariasaudepiracanjuba@gmail.com, VINÍCIUS GONÇALVES BASTOS MELO, Agente de Contratação. 02/12/2025.

Protocolo 585225

Piranhas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9153/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024 CONSORCIO CODANORTE Município: PIRANHAS/GO Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Numero do Contrato 448/2025 Data inicial da vigência: 26/11/2025 Data final da vigência: 26/11/2026 Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A DE REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA VEICULO FURGÃO, NOVO, 0 (ZERO) KM, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS/GO - RECURSOS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO PROCESSO: 202500005012876, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 116, nos termos da lei 14.133/2021. Valor total do contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Tipo de Credor: PESSOA JURIDICA Nome do Contratado: MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.457.127/0001-19 CPF ou CNPJ: CNPJ nº 35.457.127/0001-19 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024 CONSORCIO CODANORTE Número de Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 Assinatura no Contrato: Senhor DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA Gestor do FMS - Contratante, MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, neste ato representada por CAMILE VIANNA FREITAS - Contratado. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2025. DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

Protocolo 585229

Pirenópolis

Município de Pirenópolis - GO. Pregão edital Nº 063/2025. O Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio de sua pregoeira devidamente designada, torna público aos interessados, nos termos do processo administrativo



protocolo nº 2025009638, Lei Federal 14.133/2021, modo de disputa: aberto, que fará realizar na modalidade pregão, do tipo, menor preço, pelo sistema registro de preço objetivando eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota oficial do município, itens desertos e ou fracassados certames anteriores, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 18/12/2025 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 18/12/2025 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 03/12/2025, respectivamente na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br ou <https://bnc.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 99412-6914. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 03 de dezembro de 2025. Maria Eliana Da Rocha -Pregoeira-

Protocolo 585211

Município de Pirenópolis - GO. Pregão edital Nº 064/2025. O Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio de sua pregoeira devidamente designada, torna público aos interessados, nos termos do processo administrativo protocolo nº 2025008020, Lei Federal 14.133/2021, modo de disputa: aberto, que fará realizar na modalidade pregão, do tipo, menor preço, pelo sistema registro de preço objetivando eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, aferição, manutenção e emissão de certificado de tacógrafo para os veículos pertencentes à secretaria municipal de educação e cultura, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 18/12/2025 às 14hrs00min. Início da sessão pública no dia 18/12/2025 às 14hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 03/12/2025, respectivamente na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br ou <https://bnc.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 99412-6914. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 03 de dezembro de 2025. Maria Eliana Da Rocha -Pregoeira-

Protocolo 585214

Município de Pirenópolis - GO. Pregão edital Nº 065/2025. O Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio de sua pregoeira devidamente designada, torna público aos interessados, nos termos do processo administrativo protocolo nº2025010535, Lei Federal 14.133/2021, modo de disputa: aberto, que fará realizar na modalidade pregão, do tipo, menor preço, pelo sistema registro de preço objetivando eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para atender as demandas da central de abastecimento farmacêutico - CAF, da Secretaria Municipal Integrada de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer - SISAE, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 17/12/2025 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 17/12/2025 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 03/12/2025, respectivamente na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br ou <https://bnc.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 99412-6914. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 03 de dezembro de 2025. Maria Eliana Da Rocha -Pregoeira-

Protocolo 585215

Rialma

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 16/12/2025, a partir das 08:30h, Pregão Presencial SRP nº32/2025, objetivando Aquisição de insumos betuminosos e agregados para operação tapa buraco e execução de

sarjetas e meio fio em diversas vias urbanas do Município. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br. Rialma/GO, 02/12/2025. Elisangela da Silva Melo Oliveira/Pregoeira

Protocolo 585168

Rio Quente

Aviso de licitações. O Município de Rio Quente, Goiás, torna público que fará nos dias indicados abaixo, no sistema BLL Compras, os certames, conforme edital, de acordo com a relação citada. Fone (64) 9 9226-6804 (whatsapp). Republicação- edital de pregão eletrônico Nº 067/2025 no dia 15/12/2025, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de um veículo de 7 lugares 0 (zero) quilômetro para uso da secretaria municipal de educação nos atendimentos escolares. Rio Quente, 02 de dezembro de 2025. Everton José Dos Reis - Agente de Contratação

Protocolo 585196

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GOIÁS ERRATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 9079/2025 TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura aquisição de materiais de construção para atender diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Verde -GO conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

TEXTO DA ERRATA: TEXTO DA ERRATA: Houve alteração nos quantitativos dos itens 377, 402 e 513 do Anexo I - Planilha de itens a serem contratados com numeração diversa do Termo de Referência- Anexo, do Edital. Para melhor compreensão será disponibilizada uma ERRATA no site oficial do Município. A data de realização o certame será alterada para o dia 16/12/2025 às 09h, ratificando as demais cláusulas do Edital. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 02 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ MARTINS FELIPE, LUCIANO RIBEIRO BARBOSA, OSMAR PONCE LEONES, LARA SANTUX CARRIJO, DENIMÁRCIO BORGES DE OLIVEIRA, MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, OROMILDES DE OLIVEIRA MASSON JÚNIOR, EDUARDO STEFANI, CLÁUDIO LUIZ DE SOUSA, TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA, WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
GESTORES

DENIMÁRCIO BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Turismo

MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
Secretário de Educação

OROMILDES DE OLIVEIRA MASSON JÚNIOR
Secretário de Esportes e Lazer

EDUARDO STEFANI
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

CLÁUDIO LUIZ DE SOUSA
Secretário de Infraestrutura Rural

TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura Urbana

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito Municipal

Protocolo 585041



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.090/2025. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de 02 (dois) ônibus, de acordo com a Portaria 121/2021 do Ministério da Cidadania, a fim de manter as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. DATA/HORÁRIO: 15 de dezembro de 2025 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de dezembro 2025.

LARA SANTUX ANDRADE CARRIJO
GESTORA

Protocolo 585043

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
048/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 17 de dezembro de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO/FURTO, DANOS A TERCEIROS, ENTRE OUTROS) E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATORIA-RCO (DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS), DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DOS SEGUINTE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA - GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 17/12/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 02 de dezembro de 2025. Gisele Gurgel Barbosa - Pregoeira.

Protocolo 585176

Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 002/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº01.612.756/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 76.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09H 00MIN do dia 18 DE DEZEMBRO DE 2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO B. VIEIRA NO POVOADO DE PLACAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GO. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santariadonovodestino.go.gov.br/>< ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 02 de dezembro de 2025. Atenciosamente, DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 585068

Santa Tereza de Goiás

PREFEITURA DE SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25
O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto n. 086/2025, torna público a "EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 - RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO". O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.santatereza.go.gov.br. Santa Tereza de Goiás, 02/12/25. CREUZA MARIA MENDES - Presidente da CCEP.

Protocolo 585275

Santa Terezinha de Goiás

Aviso de Chamada Pública - Edital de Credenciamento 04/2025
O Município de Santa Terezinha de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados que na forma da Lei Federal n 14.133/2021, no que couber, que a partir do dia 03/12/2025 ate 17/12/2025, estará recebendo documentos de Habilitação, visando a Seleção de empresa do ramo da construção civil, com compro vada capacidade técnica para manifestar interesse e apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal, com vistas à possível contratação (pela própria instituição) para execução de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida-FAR (fundo de arrendamento residencial), em terreno determinado pertencente ao município de Santa Terezinha de Goiás/GO, na Rua Dona Julia, s/n, Centro e no e-mail: licitacao@santaterezinhadegoias.go.gov.br, no horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:00h Santa Terezinha de Goiás, 02/12/2025. Katia Denise Miranda Evangelista-Agente de Contratação

Protocolo 585240

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025.
TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para a revitalização da sinalização vertical de regulamentação e advertência no perímetro urbano do Município de São Miguel do Araguaia-GO. Data e hora de realização: às 09:00h do dia 16/12/2025. Plataforma: bolsa nacional de compras - bnccompras.com. Disponibilidade do edital: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. Informações: licitacao@prefsma.com.br; SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 02/12/2025. NÚBIA COSTA DOS SANTOS BARBOSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

Protocolo 585241

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025.
TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kits escolares para atender todas as unidades da rede Municipal de Ensino de São Miguel do Araguaia-GO. Data e hora de realização: às 09:00h do dia 15 /12/2025. Plataforma: bolsa nacional de compras - bnccompras.com. Disponibilidade do edital: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. Informações: licitacao@prefsma.com.br; SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 02/12/2025. NÚBIA COSTA DOS SANTOS BARBOSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

Protocolo 585243

Senador Canedo

Aviso de licitação SRP - pregão eletrônico Nº 114/2025. A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - pregão eletrônico Nº 114/2025 -, tipo menor preço global, tendo por registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação escolar na rede municipal de ensino de Senador Canedo/GO, abrangendo



fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, equipamentos, materiais de higienização e materiais de segurança, incluindo epis, além do preparo, cocção, armazenamento e distribuição das refeições nutricionalmente adequadas, bem como a disponibilização de pessoal qualificado para execução de todas as atividades, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 19 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira

Protocolo 585228

Aviso de licitação CPE - Concorrência pública eletrônica Nº 022/2025. O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CPE - concorrência pública eletrônica Nº 022/2025, tipo empreitada por menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo o sistema de drenagem pluvial (galerias de águas pluviais, drenagem superficial), terraplenagem, pavimentação asfáltica (com CBUQ de 3,0 cm), passeios (calçadas) e sinalização viária, no setor vargem bonita, município de Senador Canedo/GO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 22 de dezembro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025. Leandro Blamires - Agente de Contratação

Protocolo 585230

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 SRP

O Governo Municipal de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 092/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao fornecimento de Arla 32. O certame acontecerá às 09 horas do dia 15 de dezembro de 2025. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 03 de dezembro de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 585270

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 SRP

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 094/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à "aquisição de botijão e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg". O certame acontecerá às 14 horas do dia 15 de dezembro de 2025. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 03 de dezembro de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 585271

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA. O Município de Silvânia/GO, torna público a RETIFICAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º

007/2025 que tem por finalidade a Seleção de empresas do ramo da construção civil, para a elaboração de projeto e construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, de acordo com as disposições do Edital e Termo de Referência, cuja recebimento dos envelopes ocorrerá até o dia 15 de dezembro de 2025, na sede da Prefeitura de Silvânia. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacoes@silvania.go.gov.br. Silvânia 03 de dezembro de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 585312

Terezópolis de Goiás

MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar nas unidades de ensino do Município de Terezópolis de Goiás. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 17/12/2025 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 03/12/2025 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, situada na Rua Alonso Félix, s/nº - Centro, e/ou nos sites: site www.terezopolis.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: terezopolislicitacao@gmail.com Terezópolis de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2025. Gustavo Dias Moreira, Agente de Contratação.

Protocolo 585075

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, por meio de seu Prefeito, Marcus Vinicius Mendes Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do concurso público de provas para o provimento de vagas imediatas e para formação de cadastro reserva do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e das demais legislações pertinentes, e em consonância com as normas estabelecidas no presente edital. O concurso público contará com vagas para diversos cargos, para os níveis de escolaridade médio e superior. No total serão disponibilizadas 767 vagas, além da formação de cadastro de reserva para futuras convocações. As inscrições se iniciam em 12 de janeiro de 2026 se estendendo até 12 de fevereiro de 2026. A data prevista para as provas objetiva, discursiva e redação é 29 de março de 2026. O edital completo e as demais informações do concurso estarão publicadas no site do Instituto Verbena/UFG, disponível no link institutoverbena.ufg.br. Valparaíso de Goiás, 28 de novembro de 2025.

Marcus Vinicius Mendes Ferreira

Prefeito de Valparaíso de Goiás

Protocolo 585031

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, por meio de seu Prefeito, Marcus Vinicius Mendes Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do concurso público de provas para o provimento de vagas imediatas e para formação de cadastro reserva do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal do Município de Valparaíso de Goiás, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e das demais legislações pertinentes, e em consonância com as normas estabelecidas no presente edital. O concurso público contará com vagas para o cargo de Guarda Municipal (nível de escolaridade



médio). No total serão disponibilizadas 30 vagas, além da formação de cadastro de reserva para futuras convocações. As inscrições se iniciam em 08 de janeiro de 2026 se estendendo até 09 de fevereiro de 2026. A data prevista para a prova objetiva é 08 de março de 2026. O edital completo e as demais informações do concurso estarão publicadas no site do Instituto Verbena/UFG, disponível no link <institutoverbena.ufg.br>. Valparaíso de Goiás, 28 de novembro de 2025.

Marcus Vinicius Mendes Ferreira
Prefeito de Valparaíso de Goiás

Protocolo 585033

Varjão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARJÃO - GO CONTRATADA: BURITI ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 34.743.867/0001-59 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL DE VARJÃO/GO VALOR GLOBAL: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 003/2025 VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 15/01/2026 DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES - AMPLIAÇÃO E REFORMA - FICHA ORÇAMENTÁRIA: 095 - FONTE DE RECURSOS: 180 - ELEMENTO: 4.4.90.51 - FONTE DE RECURSOS ESTADUAL- EMENDA PARLAMENTAR Nº 1021.4 / 2025 FUNDAMENTO LEGAL: Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025. DIOGO GUIMARÃES DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

Protocolo 585095

FUNDOS MUNICIPAIS

Cristianópolis

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - EDITAL Nº 30/2025. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cristianópolis/GO torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de execução por Empreitada por Preço Global e modo de disputa Aberto, cujo objeto é a : "Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Cristianópolis/GO, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos" O valor global de referência para a empreitada global da obra é de R\$381.782,72 (Trezentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta dois reais e setenta dois centavos). O certame será realizado por meio do sistema BLL Compras: <https://bll.org.br>, estando o edital disponível no endereço www.cristianopolis.go.gov.br/. Data de Abertura: 18/12/2025 às 08h. Info: pelo e-mail: licitacao@cristianopolis.go.gov.br. Cristianópolis/GO, 02/12/2025. Erica Miranda Camilo/Agente de contratação

Protocolo 585199

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público o **QUARTO TERMO ADITIVO**, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preços nº 131/2024, pelo período compreendido entre **27 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027**, restabelecendo-se o quantitativo total dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33,**

34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57 e 58, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 185/2023 e demais normas pertinentes e em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo Digital nº 148318/2025.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 02 de dezembro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 585267

CÂMARAS MUNICIPAIS

Alexânia

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Pregoeira da Câmara Municipal de Alexânia/GO, torna público, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2025, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS HATCH DE PASSEIO ZERO QUILOMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de dezembro de 2025, às 10h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de dezembro de 2025, às 10h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo site <https://alexania.go.leg.br/> ou email apoiolicitacao@alexania.go.leg.br Câmara Municipal de Alexânia, 03 de dezembro de 2025 GENÉSIA INOCÊNCIO GOMES BATISTA - Pregoeira

Protocolo 585084

Mutunópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS - GO

A Câmara Municipal de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo nº 389/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de 01 veículo automotor, 0 km, do tipo SUV, com capacidade para 05 ocupantes, destinado ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 16/12/2025 às 13:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 03/12/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: 03 de dezembro de 2025. José Gomes Moraes - Presidente da Câmara de Mutunópolis.

Protocolo 585078

Rubiataba

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIATABA: AVISO DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL Nº 001/2025, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO SUV COMPACTO. Especificações no edital/anexos. ABERTURA e JULGAMENTO, a partir das 09H00 de 12/DEZEMBRO/2025, na Câmara Municipal de Rubiataba. O Edital disponível no site: camararubiataba.go.gov.br, Rubiataba-Go, 01 de dezembro de 2025

Protocolo 585077



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS
EXTRATO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CRAGO Nº 016
PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV
O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, torna pública a Resolução Normativa nº 016, de 14 de novembro de 2025, que institui o regulamento do Programa de Demissão Voluntária - PDV, destinado aos empregados do CRAGO.

Goiânia, 01 de dezembro de 2025.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

Protocolo 584774

INFRA GOIÁS SPE LTDA, CNPJ: 63.843.600/0001-31 torna público que **Requeru** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Alexânia-GO, a Licença Ambiental Prévia, para atividade de **Parcelamento de Solo - Condomínio Urbanístico com Unidades de Gestão Autônoma**, na Fazenda Barreiros, Zona Rural, Alexânia-GO.

Protocolo 584689

GILMAR FERREIRA LEMES - CPF: 660.849.621-49, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH a Licença Ambiental Única nº 022/2025, referente ao processo nº 110/2025, para atividade de Criação de bovinos e bubalinos em sistema confinado para produção de leite, sito Fazenda Serradão - Zona Rural - Piracanjuba /GO.

Protocolo 584985

RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/1029-06, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Alto Impacto, para atividade econômica do estabelecimento localizado a Avenida T09, nº 2558 - CEP: 74255-220 - Goiânia / GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 585017

João Alfredo Batista de Lucena, cadastrado no CPF 019.452.561-92, torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Barro Alto - GO, a renovação da Licença Ambiental Simplificada para atividade de Extração de Argila Cerâmica para Construção Civil, localizada na Fazenda Pedra de Fogo - Zona Rural - Barro Alto - GO.

Protocolo 585021

HP MOBILIDADE LTDA.

CNPJ/MF nº 01.082.569/0001-06 - NIRE 5220009841-4

Décima Oitava Alteração ao Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, (1) **HP Investimentos e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 3º andar, Edifício Seculum, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.064.742/0001-23, com seus atos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35300655834, neste ato representada por seus diretores, (i) Sr. Edmundo de Carvalho Pinheiro, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG de nº 1.253.202, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.173.271-20, com endereço profissional na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, sala 901, Edifício Concept Office, Vila Maria José, CEP 74.815-457, e (ii) Sr. Gustavo Bacellar de Faria, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade RG de nº 08.562.950-27, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.991.345-01, com endereço profissional na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, sala 901, Edifício Concept Office, Vila Maria José, CEP 74.815-457 ("Sócia Única" ou "HP Investimentos"); única sócia da **HP Mobilidade**

Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, na Avenida dos Alpes, nº 450, Setor União, CEP 74.310-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.082.569/0001-06, com seus documentos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52200098414 ("Sociedade"); Resolve, neste ato, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir: **1. Das Cisões Parciais da Sociedade: 1.1. A Sócia Única resolve aprovar a cisão parcial da Sociedade, sem solidariedade, com a consequente incorporação da parcela cindida da Sociedade pela própria Sócia Única, HP Investimentos ("Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única"). 1.1.1. Ato contínuo, a Sócia Única decide aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da HP Mobilidade Ltda., com a Consequente Incorporação da Parcela Cindida pela HP Investimentos e Participações S.A." ("Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única"), o qual substancia os termos, justificativas, cláusulas e condições da Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única da Sociedade, com a consequente versão do acervo cindido no valor patrimonial líquido de R\$ 68.494.481,09 (sessenta e oito milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos) para a HP Investimentos, nos termos do artigo 229 da Lei das S.A., sem qualquer emenda ou ressalva, ficando arquivado na sede da Sociedade, assinado na presente data e apresentado pela administração da Sociedade, que integra a presente alteração de contrato social como seu Anexo I. 1.1.2. A Sócia Única resolve ratificar a contratação da empresa especializada **Moore VR Auditores & Consultores Ltda.**, sociedade devidamente constituída e em funcionamento regular, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, Salas 905/907, Asa Sul, CEP 70.070-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.143.024/0001-03, neste ato representada pelo sócio Sr. Rodrigo Costa Silva, portador do RG nº 4.227.293 inscrito no CPF/MF sob o nº 913.669.921-72, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás CRC/GO sob o nº 016905-O-4 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Parcela Cindida da **HP Mobilidade** com incorporação pela HP Investimentos ("Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única"), que integra a presente alteração como seu Anexo B do anexo I ("Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única"). 1.1.3. A Sócia Única resolve aprovar o Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única, que ficará arquivado na sede da Sociedade como documento acessório ao Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única. 1.1.4. A parcela cindida foi avaliada pela Empresa Avaliadora pelo valor patrimonial contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 1.1.5. A parcela patrimonial cindida da Sociedade a ser incorporada pela Sócia Única é composta única e exclusivamente pelos elementos ativos e passivos descritos e especificados no Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única e no Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única. 1.1.6. A Empresa Avaliadora adotou a data-base de 31 de agosto de 2025 ("Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única") para a realização dos trabalhos de avaliação da parcela patrimonial cindida. 1.1.7. O Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única foi fundamentado nas demonstrações financeiras da cindida levantadas na Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única, nos termos do Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única. 1.1.8. A Sócia Única absorverá as variações patrimoniais relativas à parcela patrimonial cindida que ocorrerem entre a Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única e a presente data. 1.1.9. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única, a Empresa Avaliadora concluiu, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que o acervo líquido contábil a ser cindido na Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única totalizou o montante de R\$ 68.494.481,09 (sessenta e oito milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos), sendo ele absorvido pela Sócia Única, composto (i) pela participação societária na **Soluções Inovadoras de Apoio a Negócios Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na**



Avenida dos Alpes, nº 450, Sala 1, Setor União, CEP 74.313-760, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.260.525/0001-97, com seus documentos societários arquivados na JUCEG sob o NIRE 52203570572 ("SIAN"), correspondente a 10.000 (dez mil) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social do SIAN; (ii) pelos resultados do SIAN das equivalências patrimoniais conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de agosto de 2025; e (iii) pelos créditos do SIAN com partes relacionadas. 1.1.10. A Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única, aprovada nos termos do Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única e do Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única, ocorre sem solidariedade entre a Sociedade e a HP Investimentos pelas dívidas, obrigações, passivos, ônus, responsabilidades e contingências da cindida anteriores à data desta deliberação. Em face da ausência de solidariedade, (i) a Sócia Única assumirá, exclusivamente, a responsabilidade pelos elementos patrimoniais, passivos e contingências integrantes da parcela patrimonial cindida absorvida; e (ii) a Sociedade continuará responsável exclusivamente pelos elementos patrimoniais, passivos e contingências não integrantes da parcela patrimonial cindida. 1.1.11. A Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única e consequente absorção do patrimônio cindido pela Sócia Única será efetivada mediante a utilização de parcela do patrimônio líquido da Sociedade, no montante de R\$ 68.494.481,09 (sessenta e oito milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos), permanecendo inalterado o seu capital social no valor de R\$ 35.440.475,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), bem como o número e a proporção das quotas de titularidade da Sócia Única, inexistindo, portanto, qualquer cancelamento de quotas ou alteração do contrato social. 1.2. A Sócia Única resolve aprovar outra cisão parcial da Sociedade, sem solidariedade, com a consequente incorporação da parcela cindida da Sociedade pela **HSGP Properties SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ 62.716.047/0001-03 e Nire 52207234526, sociedade empresária, com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Av. Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Sala 901, Parte C, Edifício Concept Office, Vila Maria José, CEP 74.815-457 ("HSGP Properties SPE") ("Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE"). 1.2.1. Ato contínuo, a Sócia Única decide aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **HP Mobilidade Ltda.**, com a Consequente Incorporação da Parcela Cindida pela **HSGP Properties SPE Ltda.**" ("Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE"), o qual substancia os termos, justificativas, cláusulas e condições da Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE da Sociedade, com a consequente versão do acervo cindido no valor patrimonial líquido de R\$ 50.421.681,62 (cinquenta milhões quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) para a HSGP Properties SPE, nos termos do artigo 229 da Lei das S.A., sem qualquer emenda ou ressalva, ficando arquivado na sede da Sociedade, assinado na presente data e apresentado pela administração da Sociedade, que integra a presente alteração de contrato social como seu **Anexo II**. 1.2.2. A Sócia Única resolve ratificar a contratação da Empresa Avaliadora, acima qualificada, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE ("Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE"), que integra a presente alteração como seu **Anexo B** do anexo II ("Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE"). 1.2.3. A Sócia Única resolve aprovar o Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE, que ficará arquivado na sede da Sociedade como documento acessório ao Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE. 1.2.4. A parcela cindida foi avaliada pela Empresa Avaliadora pelo valor patrimonial contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 1.2.5. A parcela patrimonial cindida da Sociedade a ser incorporada pela HSGP Properties SPE é composta única e exclusivamente pelos elementos ativos e passivos descritos e especificados no Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE e no Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE. 1.2.6. A Empresa Avaliadora adotou a data-base de 31 de agosto de 2025 ("Data-Base Cisão Parcial com

Incorporação pela HSGP Properties SPE") para a realização dos trabalhos de avaliação da parcela patrimonial cindida. 1.2.7. O Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE foi fundamentado nas demonstrações financeiras da cindida levantadas na Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE, nos termos do Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE. 1.2.8. A HSGP Properties SPE absorverá as variações patrimoniais relativas à parcela patrimonial cindida que ocorrerem entre a Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE e a presente data. 1.2.9. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE, a Empresa Avaliadora concluiu, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que o acervo líquido contábil a ser cindido na Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE totalizou o montante de R\$ 50.421.681,62 (cinquenta milhões quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo ele absorvido pela HSGP Properties SPE, composto pelos bens imóveis abaixo discriminados: (i) Sala nº 32-T, situada no térreo do "Centro Empresarial Parque Brasília" - nº 985, da Quadra 01, do SIG/SUL, em Brasília, Distrito Federal, edificado nos Lotes nº 985, 995, 1005, 1015, 1025, 1035, 1045 e 1055, da mesma quadra e setor, com área privativa de 36,54m², área comum de divisão não proporcional de 12,00m², área comum de divisão proporcional de 27,37m², área total de 75,91m², com uma vaga de garagem simples a ela vinculada de nº 54, situada no 2º subsolo, e a respectiva fração ideal de 0,001910 das coisas de uso comum e dos terrenos supracitados, que medem 12.000,00m² e possuem a área total construída de 38.380,61m², objeto da matrícula nº 149.322 do Livro 2 - Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cujo valor atribuído é de R\$ 244.284,91 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). (ii) Sala nº 33-T, situada no térreo do "Centro Empresarial Parque Brasília" - nº 985, da Quadra 01, do SIG/SUL, em Brasília, Distrito Federal, edificado nos Lotes nº 985, 995, 1005, 1015, 1025, 1035, 1045 e 1055, da mesma quadra e setor, com área privativa de 36,04m², área comum de divisão não proporcional de 12,00m², área comum de divisão proporcional de 27,07m², área total de 75,11m², com uma vaga de garagem simples a ela vinculada de nº 55, situada no 2º subsolo, e a respectiva fração ideal de 0,001889 das coisas de uso comum e dos terrenos supracitados, que medem 12.000,00m² e possuem a área total construída de 38.380,61m², objeto da matrícula nº 149.323 do Livro 2 - Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cujo valor atribuído é de R\$ 244.284,91 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). (iii) Um lote de terras para construção urbana de nº 08, da quadra 18, sito na Rua Santo Agostinho, Bairro Ipiranga, do município de Goiânia, estado de Goiás, com a área de 503,82 metros quadrados, sendo 19,23 metros de frente, 19,27 metros de fundos c/ o lote 04, 28, 81 metros do lado direito c/ os lotes 1 e 2, e 23,47 metros do lado esquerdo c/o lote 7, sem área construída, objeto da matrícula 15.955 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 433.275,10 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos), o qual encontra-se hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A, conforme R-06 e R-07 da referida matrícula. (iv) Um lote de terras para construção urbana, nº 1, quadra 18, Ruas Taquari, Santo Agostinho e Laguna, Bairro Ipiranga, do município de Goiânia, estado de Goiás, com área de 676,00 metros quadrados; sendo: 34,00 metros de frente pelas Ruas Taquari a Santo Agostinho; 31,039 metros de fundo, com o lote 02; 11,315 à direita, com o lote 08 e 15,00 + 5,00 metros e 14,00 metros pela Rua Laguna e terrenos de Orozimbo Martins Rezende, sem área construída, objeto da matrícula 18.993 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 580.567,13 (quinhentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos), o qual encontra-se hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A, conforme R-06 e R-07 da referida matrícula. (v) Um lote de terras para construção urbana, nº 02, quadra 18, Rua Laguna, Bairro Ipiranga, do município de Goiânia, estado de Goiás, com área de 396,412 metros quadrados; sendo: 12,00 metros de frente; 17,449 metros de fundo, com o lote 08; 31,039 à direita, com o lote 01 e 21,216 metros



à esquerda, com o lote 03, sem área construída, objeto da matrícula 18.994 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 338.664,16 (trezentos e trinta e oito mil seiscientos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), o qual encontra-se hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A, conforme R-06, R-07 e R-08 da referida matrícula. (vi) Um lote de terras para construção urbana, nº 03, quadra 18, Rua Laguna esquina com Rua Santo Inácio, Bairro Ipiranga, do município de Goiânia, estado de Goiás, com área de 616,106 metros quadrados; sendo: 23,814 e 16,1816 metros pelas Ruas Laguna e Santo Inácio; 7,07 metros de chanfrado; 21,816 metros à direita, com o lote 02 e 28,814 metros à esquerda, com o lote 04, sem área construída, objeto da matrícula 18.995 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 529.498,72 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), o qual encontra-se hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A, conforme R-07, R-08 e R-09 da referida matrícula. (vii) Um lote de terras para construção urbana, nº 04, quadra 18, Rua Santo Inácio, Bairro Ipiranga, do município de Goiânia, estado de Goiás, com área de 503,825 metros quadrados; sendo: 19,273 metros de frente; 20,00 metros de fundos, com o lote 08; 28,814 metros à direita com o lote 03 e 23,469 metros à esquerda, com o lote 05, sem área construída, objeto da matrícula 18.996 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 432.737,54 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o qual encontra-se hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A, conforme R-06 e R-07 da referida matrícula. (viii) Um lote de terras para construção urbana, nº 05, quadra 18, Rua Santo Inácio, Bairro Ipiranga, do município de Goiânia, estado de Goiás, com área de 529,414 metros quadrados; sendo: 24,624 metros de frente; 30,00 metros de fundos, com o lote 07; 23,459 metros à direita com o lote 04 e 16,634 metros à esquerda, com o lote 06, sem área construída, objeto da matrícula 18.997 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 456.927,83 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), o qual encontra-se hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A, conforme R-06 e R-07 da referida matrícula. (ix) Um lote de terras para construção urbana, nº 07, quadra 18, Rua Santo Agostinho, Bairro Ipiranga, do município de Goiânia, estado de Goiás, com área de 529,314 metros quadrados; sendo: 24,624 metros de frente; 30,00 metros de fundos, com o lote 05; 23,459 metros à esquerda, com o lote 08 e 16,034 metros à direita, com o lote 06, sem área construída, objeto da matrícula 18.998 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 454.240,02 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e dois centavos), o qual encontra-se hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A, conforme R-06 e R-07 da referida matrícula. (x) Uma área de terras urbana, quadra 19, situado à Rua A-15, Vila Alpes, do município de Goiânia, estado de Goiás, com área de 11.173,34m², medindo: 88,84m de frente para a Rua A-15; 21,28m de frente para a Rua U-82; 114,30m de fundo dividindo com a Rua A-02; 40,63m pelo lado direito dividindo com a Rua C-87; 133,50m com quem é de direito; 8,27m pela linha de curva Rua A-15 com Rua C-87; 10,35m pela linha de Curva Rua C-87 com a Rua A-02, sem área construída, objeto da matrícula 25.828 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 15.215.404,03 (quinze milhões duzentos e quinze mil quatrocentos e quatro reais e três centavos). (xi) Um lote de terras para construção urbana, nº 06, quadra 18, Rua Santo Agostinho, esquina com Praça e rua Santo Inácio, no Bairro Ipiranga, do município de Goiânia, estado de Goiás, com área de 900,248m²; sendo: 5,34m de frente pela Praça; 32,068m pelo fundo com os lote 05 e 07; 50,00m à direita com a rua Santo Inácio, 50,00m à esquerda, com a rua Santo Agostinho, sem área construída, objeto da matrícula 31.371 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 774.089,50 (setecentos e setenta e quatro mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), o qual encontra-se hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A, conforme R-05 e R-06 da referida matrícula. (xii) Um lote de terras, parte destacada da antiga "Fazenda Macambira", do município de

Goiânia, estado de Goiás, com área de 27.425,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem início pela Rua U-82, da Vila União, com Av. dos Alpes, no marco que se cravou; daí segue-se pela Av. dos Alpes, beirando o lado esquerdo, da citada avenida, na distância de 119,494m pelo azimute de 260°50'14" até o marco que se cravou, na divisa do sócio Raul Machado de Mendonça, volvendo-se à esquerda, segue-se dividindo com estes na distância de 194,955m, com az. De 179°54'33", do marco que se cravou na divisa dos sócios Joevá e Geovando Fernandes de Oliveira, volvendo-se à esquerda, segue-se confrontando com estes na distância de 130,650m com az. de 115°19'50", até a divisa da Rua U-82 da Vila União; daí segue por esta Rua, pelo seu lado esquerdo, na distância de 269,881m com az. de 359°54'33" até onde teve início, sobre o qual, conforme averbação nº 4, foi construído um prédio comercial com a seguinte divisão interna: Bloco A: Tráfego, Bloco B: Administração Inferior e Superior, Bloco C: Administração, Bloco D: Diretoria, Bloco E: Abastecimento, Bloco F: Performance Veicular, Bloco G: Lavador Automático, Bloco H: Lavador Manual, Bloco I: Tanques de Combustível, Bloco J: Oficinas/Depósitos, Bloco L: Sanitários, Bloco M: Subestação, e Bloco N: Guarita, com 8.628,78m² de área total construída, objeto da matrícula 60.569 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 50.709.555,76 o qual encontra-se hipotecado em favor da União Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme R-07 e R-08 da referida matrícula. (xiii) Lote nº 01 da Quadra 20 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 32, Goiânia-GO, com área total de 369,63m², sendo 7,50 metros de frente para a Rua 32, 30,00 metros pelo lado direito com o lote 02, 25,00 metros do lado esquerdo com a Rua 15, 12,00 metros nos fundos com o lote 18 e 7,85 metros de chanfrado. CEP: 74.355-468. Designação cadastral: 36023901280009. Objeto da matrícula 414.002 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 59.332,46 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). (xiv) Lote nº 02 da Quadra 20 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 32, Goiânia-GO, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 32, 30,00 metros pelo lado direito com o lote 03, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 01 e 12,00 metros nos fundos com o lote 18. CEP: 74.355-468. Designação cadastral: 36023901400004. Objeto da matrícula 414.001 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 57.802,35 (cinquenta e sete mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos). (xv) Lote nº 03 da Quadra 20 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 32, Goiânia-GO, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 32, 30,00 metros pelo lado direito com o lote 04, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 02 e 12,00 metros nos fundos com os lotes 06 e 18. CEP: 74.355-468. Designação cadastral: 36023901520000. Objeto da matrícula 413.999 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 57.802,35 (cinquenta e sete mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos). (xvi) Lote nº 04 da Quadra 20 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 32, Goiânia-GO, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 32, 30,00 metros pelo lado direito com o lote 05, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 03 e 12,00 metros nos fundos com o lote 06. CEP: 74.355-468. Designação cadastral: 36023901640005. Objeto da matrícula 413.997 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 57.802,35 (cinquenta e sete mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos). (xvii) Lote nº 05 da Quadra 20 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 32, Goiânia-GO, com área total de 369,63m², sendo 7,50 metros de frente para a Rua 32, 25,00 metros pelo lado direito com a Rua 13, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 04 e 12,50 metros nos fundos com o lote 06 e 7,85 metros pelo chanfrado. CEP: 74.355-468. Designação cadastral: 36023901760000. Objeto da matrícula 413.998 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 59.332,41 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos). (xviii) Lote nº 06 da Quadra 20 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 13,



Goiânia-GO, com área total de 366,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 13, 30,50 metros pelo lado direito com os lotes 07, 30,50 metros do lado esquerdo com os lotes 03, 04 e 05 e 12,00 metros nos fundos com o lote 18, CEP: 74.355-468. Designação cadastral: 36023901880006. Objeto da matrícula 413.992 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 58.652,38 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). (xix) Lote nº 18 da Quadra 20 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 15, Goiânia-GO, com área total de 366,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 15, 30,50 metros pelo lado direito com os lotes 01, 02 e 03, 30,50 metros do lado esquerdo com o lote 17 e 12,00 metros nos fundos com o lote 06. CEP: 74.355-416. Designação cadastral: 36023900880002. Objeto da matrícula 413.991 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 58.652,38 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). (xx) Lote nº 01 da Quadra 21 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 32, Goiânia-GO, com área total de 369,63m², sendo 7,50 metros de frente para a Rua 32, 30,00 metros pelo lado direito com o lote 02, 25,00 metros do lado esquerdo com a Rua 17 e 12,50 metros nos fundos com o lote 18 e 7,85 metros de chanfrado, CEP: 74.355-468. Designação cadastral: 36024001280000. Objeto da matrícula 413.996 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 59.332,41 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos). (xxi) Lote nº 02 da Quadra 21 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 32, Goiânia-GO, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 32, 30,00 metros pelo lado direito com o lote 03, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 01 e 12,00 metros nos fundos com o lote 18. CEP: 74.355-468. Designação cadastral: 36024001400005. Objeto da matrícula 413.995 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 57.802,35 (cinquenta e sete mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos). (xxii) Lote nº 03 da Quadra 21 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 32, Goiânia-GO, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 32, 30,00 metros pelo lado direito com o lote 04, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 02 e 12,00 metros nos fundos com o lote 06 e 18. CEP: 74.355-468. Designação cadastral: 36024001520000. Objeto da matrícula 413.994 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 57.802,35 (cinquenta e sete mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos). (xxiii) Lote nº 04 da Quadra 21 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 32, Goiânia-GO, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 32, 30,00 metros pelo lado direito com o lote 05, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 03 e 12,00 metros nos fundos com o lote 06. CEP: 74.355-468. Designação cadastral: 36024001640006. Objeto da matrícula 413.993 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 57.802,35 (cinquenta e sete mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos). (xxiv) Lote nº 05 da Quadra 21 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 32, Goiânia-GO, com área total de 369,63m², sendo 7,50 metros de frente para a Rua 32, 25,00 metros pelo lado direito com a Rua 15, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 04 e 12,50 metros nos fundos com os lotes 06 e 7,85 metros de chanfrado. CEP: 74.355-468. Designação cadastral: 36024001760001. Objeto da matrícula 414.000 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 59.332,41 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos). (xxv) Lote nº 06 da Quadra 21 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 15, Goiânia-GO, com área total de 366,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 15, 30,50 metros pelo lado direito com o lote 07, 30,50 metros do lado esquerdo com os lotes 03, 04 e 05 e 12,00 metros nos fundos com o lote 18. CEP: 74.355-468. Designação cadastral: 36024001880007. Objeto da matrícula 413.990 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 58.652,38 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). (xxvi)

Lote nº 07 da Quadra 21 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 15, Goiânia-GO, com área total de 366,00m², sendo 12,50 metros de frente para a Rua 15, 30,50 metros pelo lado direito com o lote 08, 30,50 metros do lado esquerdo com o lote 06 e 12,00 metros nos fundos com o lote 17. CEP: 74.355-416. Designação cadastral: 36024002000000. Objeto da matrícula 413.989 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 58.652,38 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). (xxvii) Lote nº 08 da Quadra 21 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 15, Goiânia-GO, com área total de 366,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 15, 30,50 metros pelo lado direito com o lote 09, 30,50 metros do lado esquerdo com o lote 07 e 12,00 metros nos fundos com o lote 16. CEP: 74.355-416. Designação cadastral: 36024002120006. Objeto da matrícula 414.009 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 58.652,38 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). (xxviii) Lote nº 09 da Quadra 21 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 17, Goiânia-GO, com área total de 366,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 15, 30,50 metros pelo lado direito com os lotes 10, 11 e 12, 30,50 metros do lado esquerdo com o lote 08 e 12,00 metros nos fundos com o lote 15. CEP: 74.355-418. Designação cadastral: 36024002240001. Objeto da matrícula 414.008 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 58.652,38 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). (xxix) Lote nº 15 da Quadra 21 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 17, Goiânia-GO, com área total de 366,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 17, 30,50 metros pelo lado direito com o lote 16, 30,50 metros do lado esquerdo com os lotes 12, 13 e 14 e 12,00 metros nos fundos com o lote 09. CEP: 74.355-418. Designação cadastral: 36024000520007. Objeto da matrícula 414.007 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 58.652,38 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). (xxx) Lote nº 16 da Quadra 21 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 17, Goiânia-GO, com área total de 366,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 17, 30,50 metros pelo lado direito com o lote 17, 30,50 metros do lado esquerdo com o lote 15 e 12,00 metros nos fundos com o lote 08. CEP: 74.355-418. Designação cadastral: 36024000640002. Objeto da matrícula 414.006 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 58.652,38 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). (xxxi) Lote nº 17 da Quadra 21 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 17, Goiânia-GO, com área total de 366,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 17, 30,50 metros pelo lado direito com o lote 18, 30,50 metros do lado esquerdo com o lote 16 e 12,00 metros nos fundos com o lote 07. CEP: 74.355-418. Designação cadastral: 36024000760008. Objeto da matrícula 414.005 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 58.652,38 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). (xxxii) Lote nº 18 da Quadra 21 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 15, Goiânia-GO, com área total de 366,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua 15, 30,50 metros pelo lado direito com os lotes 01, 02 e 03, 30,50 metros do lado esquerdo com o lote 17 e 12,00 metros nos fundos com o lote 06. CEP: 74.355-418. Designação cadastral: 36024000880003. Objeto da matrícula 414.004 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$ 58.652,38 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos). (xxxiii) Lote nº 14 da Quadra 41 do loteamento **Condomínio das Esmeraldas**, situado na Rua 88, Goiânia-GO, com área total de 369,63m², sendo 7,50 metros de frente para a Rua 88, 25,00 metros pelo lado direito com a Rua 21, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 13 e 12,50 metros nos fundos com o lote 15 e 7,85 metros de chanfrado. CEP: 74.355-466. Designação cadastral: 36025900400003. Objeto da matrícula 414.003 do Livro 2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Goiânia/GO, cujo valor atribuído é de R\$



59.332,41 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos). 1.2.10. A Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE, aprovada nos termos do Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE e do Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE, ocorre sem solidariedade entre a Sociedade e a HSGP Properties SPE pelas dívidas, obrigações, passivos, ônus, responsabilidades e contingências da cindida anteriores à data desta deliberação. Em face da ausência de solidariedade, (i) a HSGP Properties SPE assumirá, exclusivamente, a responsabilidade pelos elementos patrimoniais, passivos e contingências integrantes da parcela patrimonial cindida absorvida; e (ii) a Sociedade continuará responsável exclusivamente pelos elementos patrimoniais, passivos e contingências não integrantes da parcela patrimonial cindida. 1.2.11. A Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE e consequente absorção do patrimônio cindido pela HSGP Properties SPE será efetivada mediante a utilização de parcela do patrimônio líquido da Sociedade, no montante de R\$ 50.421.681,62 (cinquenta milhões quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), permanecendo inalterado o seu capital social no valor de R\$ 35.440.475,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), bem como o número e a proporção das quotas de titularidade da Sócia Única, inexistindo, portanto, qualquer cancelamento de quotas ou alteração do contrato social. 1.3. Ainda, a Sócia Única resolve aprovar outra cisão parcial da Sociedade, sem solidariedade, com a consequente incorporação da parcela cindida da Sociedade pela GreenMob Capital Bus 2 SPE Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 60.831.592/0001-15 e Nire 52207050651, com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, Av. Circular, nº 1192, Loja 07, Quadra 26, Lote 6E, Edifício Comercial Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.823-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.831.592/0001-15, com seu ato constitutivo registrado na JUCEG sob o NIRE 52207050671 ("SPE 2") ("Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2"). 1.3.1. Ato contínuo, a Sócia Única decide aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **HP Mobilidade Ltda.**, com a Consequente Incorporação da Parcela Cindida pela **GreenMob Capital Bus 2 SPE Ltda.**" ("Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2"), o qual substancia os termos, justificativas, cláusulas e condições da Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2 da Sociedade, com a consequente versão do acervo cindido no valor patrimonial líquido de R\$ 5.017.686,48 (cinco milhões dezessete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para a SPE 2, nos termos do artigo 229 da Lei das S.A., sem qualquer emenda ou ressalva, ficando arquivado na sede da Sociedade, assinado na presente data e apresentado pela administração da Sociedade, que integra a presente alteração de contrato social como seu **Anexo III**. 1.3.2. A Sócia Única resolve ratificar a contratação da Empresa Avaliadora, acima qualificada, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2 ("Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2"), que integra a presente alteração como seu **Anexo B** do Anexo III ("Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE, 2"). 1.3.3. A Sócia Única resolve aprovar o Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2, que ficará arquivado na sede da Sociedade como documento acessório ao Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2. 1.3.4. A parcela cindida foi avaliada pela Empresa Avaliadora pelo valor patrimonial contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 1.3.5. A parcela patrimonial cindida da Sociedade a ser incorporada pela SPE 2 é composta única e exclusivamente pelos elementos ativos e passivos descritos e especificados no Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2 e no Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2. 1.3.6. A Empresa Avaliadora adotou a data-base de 31 de agosto de 2025 ("Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2") para a realização dos trabalhos de avaliação da parcela patrimonial cindida. 1.3.7. O Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2 foi fundamentado nas demonstrações financeiras da cindida levantadas na Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2, nos termos do Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2. 1.3.8. A SPE 2 absorverá as variações

patrimoniais relativas à parcela patrimonial cindida que ocorrerem entre a Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2 e a presente data. 1.3.9. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2, a Empresa Avaliadora concluiu, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que o acervo líquido contábil a ser cindido na Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2 totalizou o montante de R\$ 5.017.686,48 (cinco milhões dezessete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo absorvido pela SPE 2 os bens móveis, abaixo discriminados, e financiamentos associados aos respectivos bens: (i) 01 veículo da marca BYD, modelo D11A 8X4 Articulado Piso Normal, ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, placa SDI 5J51, chassi 99L4T84P7P9000136, RENAVAM 01380310366, tipo Articulado, motorização Elétrico; (ii) 01 veículo da marca **Eletra**, modelo eMillennium 15M, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024, placa SCQ3A44, chassi 96JE3M39URB000014, RENAVAM 01349227053, tipo Super Padron, motorização Elétrico; (iii) 01 veículo da marca **Eletra**, modelo eMillennium 15M, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, placa SDE 4A16, chassi 96JE3M38URB000001, RENAVAM 01392656610, tipo Super Padron, motorização Elétrico; (iv) 01 veículo da marca **Eletra**, modelo eMillennium 15M, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, placa RBS 8E44, chassi 96JE3M38USB000002, RENAVAM 01400809301, tipo Super Padron, motorização Elétrico; (v) 01 veículo da marca **Eletra**, modelo eMillennium 15M, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, placa RCI 6E64, chassi 96JE3M38USB000003, RENAVAM 01400809271, tipo Super Padron, motorização Elétrico; (vi) 01 veículo da marca **Eletra**, modelo eMillennium 15M, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, placa RBS 8I44, chassi 96JE3M38USB000004, RENAVAM 01400809158, tipo Super Padron, motorização Elétrico; e (vii) 01 veículo da marca **Eletra**, modelo eMillennium 15M, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, placa RBS 8I84, chassi 96JE3M38USB000005, RENAVAM 01400809212, tipo Super Padron, motorização Elétrico. 1.3.10. A Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2, aprovada nos termos do Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2 e do Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2, ocorre sem solidariedade entre a Sociedade e a SPE 2 pelas dívidas, obrigações, passivos, ônus, responsabilidades e contingências da cindida anteriores à data desta deliberação. Em face da ausência de solidariedade, (i) a SPE 2 assumirá, exclusivamente, a responsabilidade pelos elementos patrimoniais, passivos e contingências integrantes das respectivas parcelas patrimoniais cindidas absorvidas; e (ii) a Sociedade continuará responsável exclusivamente pelos elementos patrimoniais, passivos e contingências não integrantes da parcela patrimonial cindida. 1.3.11. A Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2 e consequente absorção do patrimônio cindido pela SPE 2 será efetivada mediante a utilização de parcela do patrimônio líquido da Sociedade, no montante de R\$ 5.017.686,48 (cinco milhões dezessete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), permanecendo inalterado o seu capital social no valor de R\$ 35.440.475,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), bem como o número e a proporção das quotas de titularidade da Sócia Única, inexistindo, portanto, qualquer cancelamento de quotas ou alteração do contrato social. 1.4. Por fim, a Sócia Única resolve aprovar outra cisão parcial da Sociedade, sem solidariedade, com a consequente incorporação da parcela cindida da Sociedade pela GreenMob Capital Bus VR SPE Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o número 62.528.445/0001-04 e Nire 52207215688, com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, Av. Circular, nº 1192, Loja 07, Quadra 26, Lote 6E, Edifício Comercial Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.823-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.528.445/0001-04, com seu ato constitutivo registrado na JUCEG sob o NIRE 52207215688 ("SPE VR") ("Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR" e, em conjunto com Cisão Parcial com Incorporação pela Sócia Única, Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE e Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2, as "Cisões"). 1.4.1. Ato contínuo, a Sócia Única decide aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **HP Mobilidade Ltda.**, com a Consequente Incorporação da Parcela Cindida pela **GreenMob Capital Bus VR SPE Ltda.**"



("Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR"), o qual substancia os termos, justificativas, cláusulas e condições da Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR da Sociedade, com a consequente versão do acervo cindido no valor patrimonial líquido de R\$ 721.411,40 (setecentos e vinte e um mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos) para a SPE VR, nos termos do artigo 229 da Lei das S.A., sem qualquer emenda ou ressalva, ficando arquivado na sede da Sociedade, assinado na presente data e apresentado pela administração da Sociedade, que integra a presente alteração de contrato social como seu **Anexo IV**.

1.4.2. A Sócia Única resolve ratificar a contratação da Empresa Avaliadora, acima qualificada, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR ("Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR"), que integra a presente alteração como seu **Anexo B** do anexo IV ("Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR").

1.4.3. A Sócia Única resolve aprovar o Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR, que ficará arquivado na sede da Sociedade como documento acessório ao Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR.

1.4.4. A parcela cindida foi avaliada pela Empresa Avaliadora pelo valor patrimonial contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

1.4.5. A parcela patrimonial cindida da Sociedade a ser incorporada pela SPE VR é composta única e exclusivamente pelos elementos ativos e passivos descritos e especificados no Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR e no Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR.

1.4.6. A Empresa Avaliadora adotou a data-base de 31 de agosto de 2025 ("Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR") para a realização dos trabalhos de avaliação da parcela patrimonial cindida.

1.4.7. O Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR foi fundamentado nas demonstrações financeiras da cindida levantadas na Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR, nos termos do Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR.

1.4.8. A SPE VR absorverá as variações patrimoniais relativas à parcela patrimonial cindida que ocorrerem entre a Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR e a presente data.

1.4.9. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR, a Empresa Avaliadora concluiu, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que o acervo líquido contábil a ser cindido na Data-Base Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR totalizou o montante de R\$ 721.411,40 (setecentos e vinte e um mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), sendo absorvido pela SPE VR os bens móveis abaixo discriminados, e financiamentos associados aos respectivos bens: (i) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 2J88, chassi 9BM384057SB382800, RENAVAL 01405592629, tipo Padron, motorização Diesel; (ii) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 0C58, chassi 9BM384057SB382748, RENAVAL 01405593889, tipo Padron, motorização Diesel; (iii) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 8F78, chassi 9BM384057SB382383, RENAVAL 01405676164, tipo Padron, motorização Diesel; (iv) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 5I38, chassi 9BM384057SB382200, RENAVAL 01405675990, tipo Padron, motorização Diesel; (v) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 6C78, chassi 9BM384057SB382373, RENAVAL 01405675877, tipo Padron, motorização Diesel; (vi) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SCL 3D19, chassi 9BM384057SB382789, RENAVAL 01407006468, tipo Padron, motorização Diesel; (vii) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SCL 7E59, chassi 9BM384057SB382751, RENAVAL 01407170950, tipo Padron, motorização Diesel; (viii) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SCL 1G09, chassi 9BM384057SB382793, RENAVAL 01407006280, tipo Padron,

motorização Diesel; (ix) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 5F28, chassi 9BM384057SB382371, RENAVAL 01405593005, tipo Padron, motorização Diesel; (x) 1 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 4B58, chassi 9BM384037SB381478, RENAVAL 01405592220, tipo Padron, motorização Diesel; (xi) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 5A88, chassi 9BM384057SB382198, RENAVAL 01405676318, tipo Padron, motorização Diesel; (xii) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 4F08, chassi 9BM384057SB382196, RENAVAL 01405259644, tipo Padron, motorização Diesel; (xiii) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 7J48, chassi 9BM384057SB382781, RENAVAL 01405677489, tipo Padron, motorização Diesel; (xiv) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 8B78, chassi 9BM384057SB382375, RENAVAL 01405593501, tipo Padron, motorização Diesel; (xv) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 6H08, chassi 9BM384057SB382791, RENAVAL 01405676466, tipo Padron, motorização Diesel; (xvi) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDN 9E28, chassi 9BM384057SB382381, RENAVAL 01405788884, tipo Padron, motorização Diesel; (xvii) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 9F68, chassi 9BM384057SB382377, RENAVAL 01405593269, tipo Padron, motorização Diesel; e (xviii) 01 veículo da marca Mercedes-Benz, modelo 1721L Apache VIP Versão V, ano de fabricação 2024, ano modelo 2025, placa SDO 0H38, chassi 9BM384057SB382798, RENAVAL 01405593684, tipo Padron, motorização Diesel.

1.4.10. A Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR, aprovada nos termos do Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR e do Laudo de Avaliação Cisão Parcial com Incorporação pela SPE VR, ocorre sem solidariedade entre a Sociedade e a SPE VR pelas dívidas, obrigações, passivos, ônus, responsabilidades e contingências da cindida anteriores à data desta deliberação. Em face da ausência de solidariedade, (i) a SPE VR assumirá, exclusivamente, a responsabilidade pelos elementos patrimoniais, passivos e contingências integrantes das respectivas parcelas patrimoniais cindidas absorvidas; e (ii) a Sociedade continuará responsável exclusivamente pelos elementos patrimoniais, passivos e contingências não integrantes da parcela patrimonial cindida.

1.4.11. A Cisão Parcial com Incorporação pela SPE 2 e consequente absorção do patrimônio cindido pela SPE 2 será efetivada mediante a utilização de parcela do patrimônio líquido da Sociedade, no montante de R\$ 721.411,40 (setecentos e vinte e um mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), permanecendo inalterado o seu capital social no valor de R\$ 35.440.475,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), bem como o número e a proporção das quotas de titularidade da Sócia Única, inexistindo, portanto, qualquer cancelamento de quotas ou alteração do contrato social.

1.5. As Cisões não implicarão a extinção da Sociedade, que continuará existente e sem qualquer solução de continuidade.

2. Da Autorização aos Diretores:

2.1 A Sócia Única autoriza os Diretores da Sociedade a praticar todo e qualquer ato necessário para a implementação das deliberações tomadas na presente alteração, incluindo, sem limitação, a obtenção dos registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim, de acordo com os termos e condições estabelecidos no presente instrumento, no Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela HP Investimentos, no Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pela HSGP Properties SPE e no Protocolo e Justificação Cisão Parcial com Incorporação pelas SPEs. E por estar assim, justa e acordada, a Sócia Única assina o presente instrumento em via única, cujo teor declara ter lido e conferido, a fim de que produza seus efeitos legais. Goiânia (GO), 29 de setembro de 2025. Sócia Única: **HP Investimentos e**



Participações S.A. - Por: Edmundo de Carvalho Pinheiro e Gustavo Bacellar de Faria - Cargos: Diretor Presidente e Diretor Financeiro. **JUCEG** - Certifico o registro em 29/10/2025 sob nº 20252578562. Protocolo: 252578562 de 30/09/2025. Suzana Fontes Borges Fileti - Secretária-Geral.

Protocolo 585065

JOÃO HENRIQUE LINO FREITAS
CPF 725.545.841-68

LICENÇA AMBIENTAL

João Henrique Lino Freitas (CPF 725.545.841-68) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alexânia-GO, a Licença Ambiental Prévia (LP) para a atividade de instalação e operação de silo para armazenamento de grãos, localizada na Fazenda São João da Raquel, zona rural de Alexânia-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 585066

Gabriela Toratti, inscrito no CPF:406.438.148-33, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sítio D'Abadia - GO a regularização do licenciamento ambiental através do Licenciamento para a atividade de Irrigação, na Fazenda Nova Corrente, empreendimento situado à Rodovia GO 108, Zona Rural do Município de Sítio D'Abadia - GO.

Protocolo 585105

Cayo Henrique Toratti, inscrito no CPF:411.746.708-51, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sítio D'Abadia - GO a regularização do licenciamento ambiental através do Licenciamento para a atividade de Irrigação, na Fazenda Esperança, empreendimento situado à Rodovia GO 108, Zona Rural do Município de Sítio D'Abadia - GO.

Protocolo 585107

Odécio Toratti, inscrito no CPF:045.335.078-08, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sítio D'Abadia - GO a regularização do licenciamento ambiental através do Licenciamento para a atividade de Barragens, na Fazenda Esperança, empreendimento situado à Rodovia GO 108, Zona Rural do Município de Sítio D'Abadia - GO.

Protocolo 585142

ADESIVOS RODRIGUES E PAULINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.204.985/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, com validade até 19/11/2029, para Impressão de material para uso publicitário (CNAE: 18.13-0-01), Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresa não especificadas anteriormente (CNAE: 82.99-7-99) e Agenciamento de espaços para publicidade, exceto veículos de comunicação (CNAE: 73.12-2-00) na Avenida Goiás, nº 5749, quadra 39, lote 7, Urias Magalhães, Goiânia-GO.

Protocolo 585185

NEOVIA NUTRIÇÃO E SAUDE ANIMAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.631.739/0026-15 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA de Inhumas-GO, a renovação da licença de funcionamento nº 046/2022, para a atividade de Fabricação de alimentos para animais na Rodovia 070 km 43, setor Pedrinhas CEP: 75.400-000, município de Inhumas-GO.

Protocolo 585219

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece os Contratos de Gestão de nº 024/2012 e 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO - Edital 018**, visando a contratação de

profissionais e formação de cadastro de reserva, para desempenhar atividades no âmbito do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG e Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz - HEMOGO**. As inscrições gratuitas acontecerão no período de **05 a 08 de dezembro de 2025** e serão realizadas somente pelo endereço eletrônico www.idtech.org.br aba "Trabalhe Conosco", área do candidato. Para mais informações ligue (62) 3209-9729.

Protocolo 585050

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
C T S 0 2 . 2 0 2 5 . OUT.00248	Policlínica - Contratação de empresa para fornecimento de Software de Gestão de Bens Patrimoniais e etiquetas RFID com locação de Leitores

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5498-Stefany - Serviço de Compras.

Protocolo 585266

Edital de Impugnação de Chapa Única para eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes - O Presidente do Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de Goiás - SIESE/GO, na forma do Estatuto Social, publica para fim de impugnação a chapa única registrada para concorrer à eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto Fecomércio/GO, quadriênio de 2026 a 2030. **Diretoria: Presidente**-Sérgio Monteiro de Oliveira; **1º Vice-Presidente**-Marcelo Baiocchi Carneiro Filho; **Vice-Presidente para Assuntos Financeiros** -Roney Almeida Macedo; **Vice-Presidente para Assuntos de Secretaria** - Caio de Freitas Gama; **Vice-Presidente para Assuntos Sindicais e de Mercado** -Leandro Oliveira Montoro; **Vice-Presidente para Assuntos Jurídicos**- Felipe Ricardo de Araújo. **Adjuntos da Diretoria:** Sidney Monteiro de Oliveira; Flávio Patreze Engelmann Rodrigues Garcia; Pedro Rafael de Carvalho Menezes; Cláudio Fernandes de Oliveira; Eduardo Rodrigues dos Reis; Antônio Rezende Sampaio Filho; **Conselho Fiscal: 1º Conselheiro** - Adevaldo Eduardo Neto; **2ª Conselheira** - Solangi Aparecida dos Santos; **3º Conselheiro** - Rodrigo Dourado Maranhão. **Adjunto de Conselho Fiscal: 1º Adjunto**-Karlós Vinício Rosa; **2ª Adjunto** - Jane Garcia; **3º Adjunto** - Rodrigo Dourado Maranhão. **Delegados Representantes: 1º Titular** - Sérgio Monteiro de Oliveira; **2º Titular** - Marcelo Baiocchi Carneiro Filho; **Adjuntos:** Renato Gonçalves Brandão; Roney Almeida Macedo. a) Prazo para impugnação das chapas é de 2 (dois) dias a partir da publicação de edital, que dá conhecimento público da chapa única registrada (Art.46ºb). A impugnação deverá ser expressa e protocolado na sala do SIESE, situada no 2º andar da Fecomércio/GO, à Av. 136, 1084, Setor Marista, em Goiânia-Go, CEP 74.180-040, das 9h às 11:30 e das 14h às 17h; b) Nos termos do Art. 42º do Estatuto, "Havendo somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a Assembleia, em última convocação, ser realizada com qualquer número de presentes, para homologação, se for o caso, e por aclamação, da chapa. §4º Concorrendo chapa única, a votação poderá se dar por procuração, com firma reconhecida e fim específico." Goiânia (GO), 3 de dezembro de 2025.Sérgio Monteiro de Oliveira. Presidente do SIESE/GO.

Protocolo 585071



A empresa **POSTO NOVO HORIZONTE BR 153 LTDA**, inscrita no CNPJ 53.494.307/0001-52, torna público que **REQUEREU** junto a **Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SMMA-Município de Morrinhos- GO**, Registro De Corte De Árvores Isoladas Em Área Rural Consolidada (**CAI**) em área de **2 hectares** para exercer a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada no endereço: **Rodovia Br-153, Nº S/N, Km 614 + 400 Metros; Zona Rural - Morrinhos Go, Cep: 75.650-000.**

Protocolo 584708

AUTO POSTO GREEN PARK LTDA

Aviso de Requerimento de Licença de Funcionamento

Torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Valparaíso de Goiás a Licença de Funcionamento, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotivos, na Rua K Gleba 01-C Fazenda Saia Velha, S/N, Area Rural Valparaíso de Goiás, Goiás CEP: 72.879-899. Agleibe Ferreira.

Protocolo 584767

BELA GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF: 09.279.427/0001-45, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia, a prorrogação de sua Licença Ambiental de Instalação nº447/2025 até 04/11/2029, para implantação da Estação Elevatória de Esgoto - localizada na Alameda Portal do Residencial Portal da Mata, Goiânia - GO.

Protocolo 584887

CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE APARECIDA LTDA, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, no município de Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 585056

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.430.968/0003-45, torna público que requereu a AMMA Senador Canedo a renovação da Licença Ambiental, para as seguintes atividades: Comércio atacadista e varejista de gás Liquefeito de petróleo, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, transporte rodoviário de resíduos perigosos, depósitos de mercadorias para terceiros e obras de montagem industrial, desenvolvida na Av. Progresso, Sn, Módulo. .1, APM. 02, CEP 75.250-005, Setor Comercial, Senador Canedo - GO

Protocolo 585067

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DANILO COSTA FALEIRO MESQUITA CPF: 007.496.871-85 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Orizona-GO a Licença Ambiental de Instalação da atividade de Irrigação (pivô central) de uma área de 23,00ha na Fazenda Cuiabanos, zona rural, no Município de Orizona/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SILVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA CPF: 933.769.791-20 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Orizona-GO a Licença Ambiental Corretiva da atividade de Bovinocultura Leiteira em Sistema Semi-Confinado com área de 5,7577 hectares na Fazenda Rio do Peixe, zona rural, no Município de Orizona/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Protocolo 585167

UniRV - Universidade de Rio Verde

TERMO DE RESCISÃO

Contrato n. 202/2024

A UniRV - Universidade de Rio Verde, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato n. 202/2024**, proveniente do Processo Licitatório nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024. O Termo de Contrato em referência, fundamentado no art. 137, inciso I e II e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusulas sexta (notadamente subitem 6.78.1), nona e décima terceira do referido contrato, entre outras aplicáveis. Objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância patrimonial, de forma contínua, nas dependências dos Campi Formosa e Luziânia da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contrato firmado com a doravante NOTIFICADA empresa **UFC SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.187.432/0001-72. Maiores informações: Rescisão publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 585212

BRUNO DA SILVA NARESSI, CPF: 728.424.231-00 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA, a Licença Corretiva de Operação nº 139/2025 com validade até 24/09/2029 para realização de Cultivo Experimental de soja, milho e capim-braquiária, para melhoramento genético para o desenvolvimento de novos cultivares, localizado na Fazenda Boa Vista, GO 230 km 01, Zona Rural, Rio Verde/GO".

Protocolo 585274

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

diariooficial@goias.gov.br

62 99218-9816

62 3235-3358

62 3235-3359

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
GOVERNO DO
ESTADO QUE DÁ CERTO